



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 22 de junho de 2020

Edição 119

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 18 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme informação contida no Processo nº 0019.204570/2020-20,

RESOLVE:

Convalidar a Dispensa, a partir de 31 de dezembro de 2018, de LARICIA DA SILVA E SILVA BRAGA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300098480, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012060919

Decreto de 18 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de maio de 2020, EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100083299, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012057575

Decreto de 19 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de junho de 2020, 2SGT PM RE 100032314 JOSE EZIMAL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012084740

Decreto de 19 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de junho de 2020, THAINÁ DIAS DOS SANTOS ÁQUILA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012084757

Decreto de 19 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de junho de 2020, THAINÁ DIAS DOS SANTOS ÁQUILA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012084774

Decreto de 19 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de junho de 2020, VINÍCIUS FONTENELE FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012084788

Decreto de 19 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 22 de junho de 2020, JOAO ALEX DE ALENCAR RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão L - Capital, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012082822

Decreto de 19 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de junho de 2020, JOAO ALEX DE ALENCAR RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012082850

Decreto de 19 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de junho de 2020, DIANE KELI ALVES TIAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Membro da Comissão de CPLMS, da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012083760

Decreto de 19 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 22 de junho de 2020, JACKELINE SOARES LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Membro da Comissão de CPLMS, da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012083734

Decreto de 19 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 22 de junho de 2020, IVONE ORTIZ MARINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Especial da Direção Geral Adjunta, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012084215

Decreto de 19 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de junho de 2020, IVONE ORTIZ MARINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão L - Capital, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012084235

Decreto de 19 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2020, BRUNA YAMARA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012082663

Decreto de 19 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de junho de 2020, VANDERLANE DE AGUIAR TIUBA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012082727

Decreto de 19 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 22 de junho de 2020, MARCO ANDRE DE SIQUEIRA CAVALCANTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012081394

Decreto de 19 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de junho de 2020, MARCO ANDRE DE SIQUEIRA CAVALCANTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012081521

Decreto de 19 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de março de 2020, ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103936, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012081017

Decreto de 19 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ALEXANDRO SANTOS BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012080194

Decreto de 19 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 26 de maio de 2020, EDINALDO BARBOSA LIMA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300122012, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011984324

Decreto de 19 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 26 de maio de 2020, NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300098841, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011984372

Decreto de 19 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2020, NEIRY COSTA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012073206

Decreto de 19 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de maio de 2020 publicado no diário oficial nº.92 de 15 de maio de 2020 que nomeou, a contar de 4 de

maio de 2020, LUCIANA LEITE WANDERLEY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012073273

Decreto de 19 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2020, NEIRY COSTA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012073307

Decreto de 19 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2020, ALISON DE SOUZA PESSOA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100094652, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Companhia Independente, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012071255

Decreto de 19 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 19 de maio de 2020, CAIO AUGUSTO LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100067486, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012080571

Decreto de 19 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 12 de maio de 2020, JOSUE SILVA FRANCO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100058772, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012080698

Decreto de 19 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2020, MARIANA AGUIAR PRADO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador-Geral - SAMD, do Serviço de Atendimento Médico Domiciliar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012084149

SEPOG**TERMO**

DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTICÍPES.**

DOADOR: **O ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, órgão integrante de sua administração direta, inscrito no CNPJ sob nº 04.798.328/0001-56, com sede no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Quinto Andar, situado na Avenida Farquar nº 2.986, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário de Estado, inscrito no CPF sob nº 261.768.071-15, nos termos das competências estabelecidas pelo art. 41, inciso IV c/c art. 42, ambos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

DONATÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS NA AGRICULTURA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.662.892/0001-84, estabelecida na Linha 09, Lote 28, Gleba 09, Município de Cacoal/RO, neste ato representado pelo Presidente DURVALINO SPLENDORE, portador do CPF nº 163.022.302-68, nos termos da representação legal.

Os partícipes acima qualificados, nos termos da lei nº 2.703, de 09 de abril de 2012, e considerando o constante do Relatório de Fiscalização e Inspeção e Relatório, fls. 68/74 do processo de prestação de contas, da manifestação da Gerência de Convênios, fls. 80 do processo de prestação de contas, e do Despacho da Procuradoria Geral do Estado, fls. 83/86 do processo de prestação de contas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação de Bens Móveis, adquiridos no âmbito do Convênio nº 101/PGE-2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Pelo presente instrumento, a entidade donatária recebe do ente doador, e em caráter definitivo, a doação da propriedade de 01 (um) CAMINHÃO Marca Mercedes Benz, Modelo 1113, ano 1972, 154 cv, placa NCB 8775, integrante do acervo patrimonial do doador sob Patrimônio nº 14.167, incumbindo à donatária obediência à destinação do bem constante do convênio, bem como a integração ao seu acervo patrimonial, no estado em que se encontra.

A avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha da doação como melhor alternativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE.

Caso o OBJETO DA DOAÇÃO não seja utilizado para finalidade prevista no caput desta cláusula, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pelo ESTADO, sem que caiba ao DONATÁRIO indenização de qualquer natureza.

Revogada a doação deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente OBJETO DA DOAÇÃO ao ESTADO, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente, de modo que, em revogada por culpa do DONATÁRIO, este sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de indenização ao ESTADO no valor correspondente à depreciação do bem doado, ou seu valor integral, no caso da impossibilidade da devolução.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO DO BEM.

Ao OBJETO DA DOAÇÃO é atribuído o valor correspondente o custo na data de sua aquisição, conforme consta no processo de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO.

Na oportunidade, o ESTADO fica obrigado a transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse.

Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do bem doado.

O ESTADO não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO.

Na oportunidade, o DONATÁRIO recebe o OBJETO DA DOAÇÃO.

Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiro decorrentes da doação;

Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação.

Responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao ESTADO, ainda que subsidiariamente.

Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do ESTADO, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.

Os partícipes elegem como foro a Justiça Estadual da Comarca da Capital do Estado de Rondônia, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste Termo de Doação, salvo se acarretarem conflito federativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE.

Os partícipes deverão dar publicidade à celebração do presente instrumento, nos termos estabelecidos pelo art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO.

Considerando que a presente avença é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer dos partícipes qualificados na Cláusula Primeira.

Protocolo 0010737648

SEGEp

Portaria nº 5986 de 18 de junho de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8452672, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.459761/2019-74;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **FRANCISCO ALVES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300005016.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de junho de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012066306

Portaria nº 5987 de 18 de junho de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-10164739, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.063972/2020-49;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ROSIMARI STRABELLI FREIRE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300008990.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de junho de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012066420

Portaria nº 5989 de 18 de junho de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8634326, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.477596/2019-32;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LELIA RIBEIRO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300129414.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de junho de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012068525

Portaria nº 6001 de 19 de junho de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9378033, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.548365/2019-11;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LAUDEVINA GOMES BORGES** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300003479.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de junho de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012077643

Portaria nº 6002 de 19 de junho de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9250977, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.536831/2019-15 ;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **VALDIRENE LOPES DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300019194.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de junho de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012078667

Portaria nº 5887 de 16 de junho de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0033.138800/2020-77 e nº.

0020.058940/2019-10,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 aos servidores abaixo discriminados, lotados na SEJUS:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Referência | Efeito Financeiro |
|-----------|----------------------------------|------------------------------|--------------------------|------------|-------------------|
| 300014964 | GABRIEL MIGUEL BOUERES FILHO | Agente Ativ. Administrativa | 01/ 10/2017 a 30/09/2019 | 16 | 01/ 10/2019 |
| 300016016 | MARIA ANITA MONTES | Agente Ativ. Administrativa | 01/ 10/2013 a 30/09/2015 | 14 | 01/ 10/2015 |
| | | | 01/ 10/2015 a 30/09/2017 | 15 | 01/ 10/2017 |
| | | | 01/ 10/2017 a 30/09/2019 | 16 | 01/ 10/2019 |
| 300015631 | MARIA ROSARIO DE JESUS FERNANDES | Auxiliar Ativ Administrativa | 01/ 10/2017 a 30/09/2019 | 16 | 01/ 10/2019 |
| 300014815 | TANIA MARIA BORE PEREIRA | Agente Ativ. Administrativa | 01/ 10/2013 a 30/09/2015 | 14 | 01/ 10/2015 |
| | | | 01/ 10/2015 a 30/09/2017 | 15 | 01/ 10/2017 |
| | | | 01/ 10/2017 a 30/09/2019 | 16 | 01/ 10/2019 |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012021747

Portaria nº 5920 de 17 de junho de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.207831/2020-55,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Matrícula: 300097239

Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 13/05/2018 a 12/05/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/05/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012032524

Portaria nº 5918 de 17 de junho de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.204672/2020-37,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: CRISTINA JUCA DE ARAUJO

Matrícula: 300136456

Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 25/01/2016 a 24/01/2019

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/01/2019

Período de Avaliação: 25/01/2019 a 24/01/2020

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/01/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012031884

Portaria nº 6006 de 19 de junho de 2020

SEGEp-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2209>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/06/20, às 12:10

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HRSF-NRH (0011853434), Despacho SESAUCR (0011875347), que consta nos autos do Processo n. 0060.220305/2020-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS FILHO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 2º quinquênio de 4.12.2014 a 3.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012079264

Portaria nº 6003 de 19 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011721826), Despacho SESAUCR (0011950249), que consta nos autos do Processo n. 0051.207936/2020-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA AZEVEDO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300124702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 1º quinquênio de 8.5.2013a 7.5.2018 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012078993

Portaria nº 6011 de 19 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011662406), Despacho SEDUC-GLOT (0011885357), que consta nos autos do Processo n. 0029.203047/2020-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALDECI MARIA FERREIRA DO PRADO**, Professor Classe B, Matrícula n. 300020365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 3º quinquênio de 6.6.2001 a 5.6.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012080064

Portaria nº 6010 de 19 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011641426), Despacho SEDUC-GLOT (0011780214), que consta nos autos do Processo n. 0029.201238/2020-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **REINALDO MENDES LUZ**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025480, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012079963

Portaria nº 6007 de 19 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011525762), Despacho SESAUCR (0011697273), que consta nos autos do Processo n. 0050.191443/2020-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRENE FREIRE DE LIMA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300034764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 3º quinquênio de 28.9.2011 a 27.12.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012079362

Portaria nº 6017 de 19 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CBM-CPOF(0011222954), Despacho SEFIN-GRH (0011465593), que consta nos autos do Processo n. 0004.164844/2020-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, Contador, Matrícula n. 300126944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.7.2020 a 31.8.2020 e 1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 1º quinquênio de 14.10.2013a 13.10.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012080947

Portaria nº 6009 de 19 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010706695), Despacho SEDUC-GLOT (0011861899), que consta nos autos do Processo n. 0029.120549/2020-53,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSENIR DE ALMEIDA SARAIVA**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300095394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 1º quinquênio de 2.3.2010 a 1.3.2015 e **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.3.2015 a 1.3.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012079801

Portaria nº 6012 de 19 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010604067), Autorização SEJUS-GGP (0011054438), que consta nos autos do Processo n. 0033.110510/2020-69,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RICARDO DE JESUS FUZETTE**, Policial Penal, Matrícula n. 300087279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.8.2020 a 31.8.2020 e 1.10.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 20.8.2014 a 19.8.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012080262

Portaria nº 6004 de 19 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010542850), Despacho SESA-CRH (0011938118), que consta nos autos do Processo n. 0049.104401/2020-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LETICIA DESMAREST DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300052760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 3º quinquênio de 3.7.2014a 2.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012079160

Portaria nº 6014 de 19 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011244693), Autorização SEJUS-GGP (0011640046), que consta nos autos do Processo n. 0033.089793/2020-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CHARLES BASTOS DE MOURA**, Policial Penal, Matrícula n. 300087290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 8.4.2014 a 7.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012080529

Portaria nº 6022 de 19 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (10208668), Despacho Autorização SEJUS-GGP (0010686255), que consta nos autos do Processo n. 0033.068523/2020-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO**, Policial Penal, Matrícula n. 300055849, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2020 a 31.8.2020 e 1.1.2021 a 28.2.2021**, referente ao 2º quinquênio de 15.2.2011 a 14.2.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012084056

Portaria nº 6023 de 19 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (9822192), Autorização SEJUS-GGP (10018419), que consta nos autos do Processo n. 0033.027074/2020-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FLORIANO BELARMINO DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300116512, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Nova Mamoré, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2012 a 8.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012084139

Portaria nº 6016 de 19 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-GT (0011136947), Despacho SEFIN-GRH (0011510126), que consta nos autos do Processo n. 0030.157797/2020-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO NAZARE DA COSTA**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300003059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020 e 1.3.2021 a 31.3.2021**, referente ao 6º quinquênio de 24.8.209 a 23.8.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012080826

Portaria nº 6008 de 19 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SESAU-GCET (0010634288), Despacho SESAU-CRH (0011876047), que consta nos autos do Processo n. 0036.113480/2020-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RILDERLEI BRAGA**

DE OLIVEIRA, Assistente Social, Matrícula n. 300053554, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.7.2020 a 31.7.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020 e 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 3º quinquênio de 14.6.2014a 13.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012079529

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, e conforme consta no Processo n. 0029.464766/2018-38,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 15 de maio de 2020, os termos do Decreto de 29.1.2020, que Prorroga a Licença Remunerada, com carga horária integral a **contar de 01 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO Profissional em Letras**, realizado pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, a servidora **MIRÉIA RODRIGUES FERNANDES**, matrícula 3000106060, Professor Classe "C", 40 horas semanais, lotada na E.E.E.F.M. Jean Piagetem Espigão do Oeste/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012067841

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2480/2020/SEGEP-ASTEC (0011997861), constante no Processo n. 0049.193407/2020-77,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de maio de 2020, a servidora **GISELY DA SILVA BULIAN**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300124653, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012082675

Portaria nº 5988 de 18 de junho de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0036.217859/2019-67,

RESOLVE:

UNIFICAR as matrículas do servidor **MARCO AURÉLIO PAVAN**, Médico, matrícula n. 300028359 e 300028360, conforme Informação n. 2431/2020/SEGEP-ASTEC, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. **300028360**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012067539

Portaria nº 6051 de 22 de junho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (0010469598), Memorando 300 (0011452718), Autorização SEJUS-GGP (0011579844), que consta nos autos do Processo n. 0033.096888/2020-42,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA**, Policial Penal, Matrícula n. 300098838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.7.2020 a 31.7.2020, 1.9.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 23.6.2015a 22.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012098342

Portaria nº 6055 de 22 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011427420), Despacho SESAU-CRH (0011649444), que consta nos autos do Processo n. 0051.182722/2020-20,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI**, Técnico em Nutrição Dietética, Matrícula n. 300101020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 31.8.2010 a 30.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012099943

Portaria nº 15850/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (7708997), Despacho PC-DGPC 7765725, que consta nos autos do Processo n. 0019.365930/2019-25,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MAURICIO FAVARO ANDRADE**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300060188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9312587

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela Portaria nº. **249/2019/SUPEL-CI**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº.: **11/2020/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**. Processo Administrativo: **0057.383116/2019-36/SESAU/RO**. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução de Serviço de Reparo na Cobertura do Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD, no município de Porto Velho, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO**, no município de **Porto Velho/RO**. Valor Estimado: **R\$ 96.245,60 (noventa e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**. Projeto/Atividade: **1015.2087**, Fonte: **0110**, Elemento de Despesa: **33.90.39**. Data de Abertura: **13 de julho de 2020, às 09h**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho, 19 de junho de 2020.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0012080996

AVISO**Aviso de Reabertura**Pregão Eletrônico Nº. **52/2020/DELTA/SUPEL/RO**.Processo Administrativo: **0036.482469/2019-66**

Objeto: **Contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS/ANTINEOPLÁSICOS e ADJUVANTES) conforme memorial descritivo contido nos Anexos I (8683031) e IV (8702443), com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais (NMJ), setor/núcleo vinculado à estrutura organizacional e operacional da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)**. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **Portaria Nº 73/2020/SUPEL-CI, DE 25 DE MAIO DE 2020** publicada no DOE no dia 26 de maio de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido os pedidos de impugnação/esclarecimento. Informa que o mesmo **NÃO SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO I**, está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital. Informamos ainda, que o certame em epigrafe antes suspenso, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **02/07/2020 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 19 de junho de 2020.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da CPL/DELTA/SUPEL/RO

Protocolo 0012073011

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2020

Processo Administrativo: N.º. **0032.006414/2020-27**. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (Tablados e Tendas), para atender esta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO “SINE DIE”**, tendo em vista que o processo em tela sofreu recomendação, da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, para que seu andamento fosse sobrestado, nos termos do Decreto 25.108/2020. Até a presente data, o mesmo não retornou a esta equipe com justificativa e autorizo do Secretário da SEPOG para prosseguimento do certame. Porto Velho/RO, 22 de JUNHO de 2020.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat: 300130075

Protocolo 0012091421

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 168/2020

Processo Administrativo: N.º. **0036.136540/2019-31**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, DE CARÁTER LOCAL E VIA REDE TCP/IP, compreendendo a sessão de direito de uso de equipamentos (copiadora/impresora/digitalizadora) com tecnologia digital e instalação, incluindo o fornecimento de mão de obra corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, software de gerenciamento e todos os materiais e insumos utilizados na operação, incluindo papel gramatura 75g/m² (A4), para atender as necessidades de impressão da Secretaria de Estado da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, para atender a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO “SINE DIE”**, tendo em vista que, os **Pedidos de Impugnações** enviados ao órgão requisitante não foram respondidos em tempo hábil para a abertura da sessão pública. Porto Velho/RO, 22 de JUNHO de 2020.

JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300130075

Protocolo 0012094856

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2020****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2020****PROCESSO N.º 0036.061311/2019-56**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico, conforme especificações em anexo, para atender as especialidades de endodontia, periodontia, odontopediatria, dentística, radiologia e pessoas com necessidades especiais, no Centro de Especialidades Odontológicas da Policlínica Oswaldo cruz, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico, conforme especificações em anexo, para atender as especialidades de endodontia, periodontia, odontopediatria, dentística, radiologia e pessoas com necessidades especiais, no Centro de Especialidades Odontológicas da Policlínica Oswaldo cruz, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n.º 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde - CAP/SESAU, sito a Avenida Rio Madeira nº 603, Bairro Lagoa, Porto Velho-RO, Telefone: (69) 3216-2203. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 min às 13:30 min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia (sobre a parte inadimplida do contrato), por atraso no fornecimento, e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, até o décimo dia corrido.

9.3.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, garantida a prévia e ampla defesa.

9.3.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.3.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre a parte inadimplida do contrato. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.3.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.3.9. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.3.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.4. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.5. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.6. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

| ITEM | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO | GRAU | MULTA* |
|--|--|------|-----------------|
| 1. 1 | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 06 | 4,0% por dia |
| 2. 2 | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, fornecimentos/ serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento. | 05 | 3,2% por dia |
| 3. 3 | Recusar-se entregar os bens/ executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência. | 04 | 1,6% por dia |
| 4. 4 | Realizar entrega/ Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia |
| 5. 5 | Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia |
| Para os itens a seguir - Deixar de: | | | |
| 6. 6 | Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia; | 04 | 1,6% por dia |
| 7. 7 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 03 | 0,8% por dia |
| 8. 8 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência. | 03 | 0,8% por dia |
| 9. 9 | Iniciar fornecimento/ execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos, por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia |
| 10. 10 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência. | 01 | 0,2% por dia |
| 11. 11 | Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia. | 01 | 0,2% por dia |

*** Incidente sobre a Parte Inadimplida do Contrato.**

9.9. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.8. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.9. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.10. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.12. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.13. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos.
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.061311/2019-56 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 089/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 181/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 22/06/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OFTALMOLÓGICO) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 17/06/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|------|---|------------------|-------|-------|---------------|------------------|--------|---------------------------------|
| 0001 | Anestésico injetável local a base de mepivacaina 3% sem vaso construtor acondicionada em tubetes de 1,8 ml . cada caixa contem 50 tubetes | 20,00 | CX | DLA | R\$ 109,66 | R\$ 109,66 | 0,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0002 | Anestésico injetável local a base de articaina com epinefrina a 4%, acondicionada em tubete com 1,8 ml. cada caixa contem 50 tubetes | 20,00 | CX | DFL | R\$ 131,34 | R\$ 131,34 | 0,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0003 | Anestésico injetável local a base de prilocaina com felipressina a 3%, acondicionada em tubete com 1,8ml. cada caixa contem 50 tubetes | 20,00 | CX | DLA | R\$ 97,71 | R\$ 93,65 | -4,16 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |

| | | | | | | | | |
|------|--|----------|-----------|------------|-----------|-----------|--------|---|
| 0004 | Anestésico injetável local a base de cloridrato de lidocaína 3% com felipressina, acondicionada em tubete com 1,8 ml. cada caixa contem 50 tubetes | 20,00 | CX | DLA | R\$ 60,97 | R\$ 60,97 | 0,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0005 | Anestésico tópico em gel com benzocaina a 20% pote com 12 g com qualquer sabor | 15,00 | POTE | DFL | R\$ 7,14 | R\$ 7,14 | 0,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0006 | Broca diamantada esférica - Nº 1011 embalagem com 1 unidade | 30,00 | UND | MICRODONT | R\$ 2,29 | R\$ 1,79 | -21,83 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0007 | Broca diamantada esférica – Nº 1012 embalagem com 1 unidade | 30,00 | UND | MICRODONT | R\$ 2,05 | R\$ 1,79 | -12,68 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0008 | Broca diamantada esférica– Nº 1013 embalagem com 1 unidade | 30,00 | EMBALAGEM | MICRODONT | R\$ 2,09 | R\$ 1,79 | -14,35 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0009 | Broca diamantada esférica– Nº 1014 embalagem com 1 unidade | 20,00 | EMBALAGEM | MICRODONT | R\$ 2,06 | R\$ 1,79 | -13,11 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0010 | Broca diamantada esférica Nº 1015 embalagem com 1 unidade | 20,00 | EMBALAGEM | MICRODONT | R\$ 2,09 | R\$ 1,79 | -14,35 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0011 | Água destilada para esterilização. Unidade 5 litros | 10,00 | EMBALAGEM | ASFER | R\$ 17,90 | R\$ 12,00 | -32,96 | DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| 0012 | Rolo em papel grau cirúrgico de esterilização poliéster/ Polipropileno Tamanho 20cm x 100m. embalagem com 1 rolo de 100metros. | 10,00 | EMBALAGEM | ZERMATT | R\$ 82,31 | R\$ 81,00 | -1,59 | DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| 0013 | Rolo em papel grau cirúrgico de esterilização poliéster/ Polipropileno Tamanho 15cm x 100m. embalagem com 1 rolo de 100 metros. | 10,00 | EMBALAGEM | ZERMATT | R\$ 64,16 | R\$ 61,20 | -4,61 | DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| 0014 | Cimento restaurador temporário a base de óxido de zinco . embalagem contendo 50g de Pó | 5,00 | EMBALAGEM | MAQUIRA | R\$ 6,32 | R\$ 4,92 | -22,15 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0015 | Formocresol, embalagem contendo 10 ml de líquido. | 5,00 | EMBALAGEM | MAQUIRA | R\$ 3,99 | R\$ 3,99 | 0,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0016 | Solução de gliconato de clorexidina a 0,12% para bochechos. Embalagem com 1 litro | 10,00 | EMBALAGEM | IODONTOSUL | R\$ 29,36 | R\$ 27,65 | -5,82 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0017 | Capeador pulpar a base de Hidróxido de cálcio pró- análise (P.A). embalagem com 10g de pó. | 5,00 | EMBALAGEM | MAQUIRA | R\$ 4,66 | R\$ 4,66 | 0,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0018 | Restaurador temporário líquido a base de eugenol. Embalagem contendo 20 ml | 5,00 | EMBALAGEM | MAQUIRA | R\$ 9,95 | R\$ 9,95 | 0,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0019 | Bicarbonato de sódio em pó, para uso odontológico, fino para profilaxia e jateamento bucal. Embalagem com 500g de pó | 20,00 | EMBALAGEM | MAQUIRA | R\$ 13,76 | R\$ 13,76 | 0,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0020 | Agulha odontológica descartável, gengival, esterilizada, 30G curta. Embalagem com 100 unidades | 50,00 | EMBALAGEM | DFL | R\$ 30,72 | R\$ 30,72 | 0,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0021 | ESCOVA, dental uso adolescente/ adulto, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufo, com mínimo 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca 17 a 18,5cm podendo variar +/- 2% com capa protetora | 1.000,00 | UND | C.COVASC | R\$ 2,13 | R\$ 0,95 | -55,40 | DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |

| | | | | | | | | |
|------|--|----------|-------------|-------------|------------|------------|--------|--|
| 0022 | FIO, dental, rolo com no mínimo 25 m | 500,00 | TUBO | MEDFIO | R\$ 2,60 | R\$ 1,34 | -48,46 | DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| 0023 | ESCOVA, dental tipo infantil, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufo, com 28 a 30 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca 15 cm podendo variar +/- 2% com capa protetora | 1.000,00 | UND | C.KOVASC | R\$ 2,80 | R\$ 0,90 | -67,86 | DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| 0024 | CREME, dental, com flúor (1500ppm), uso ADULTO. Embalagem: com 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE | 500,00 | TUBO | RAYMONDS | R\$ 2,09 | R\$ 1,84 | -11,96 | DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| 0025 | Broca diamantada cilíndrica alta rotação nº1092. Embalagem com 1 unidade | 20,00 | EMBALAGEM | MICRODONT | R\$ 2,04 | R\$ 1,79 | -12,25 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0026 | Broca diamantada cônica alta rotação nº1111. Embalagem com 1 unidade | 20,00 | EMBALAGEM | MICRODONT | R\$ 1,35 | R\$ 1,35 | 0,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0027 | Broca diamantada para acabamento grana ultrafina 1112FF. Embalagem com 1 unidade. | 20,00 | EMBALAGEM | MICRODONT | R\$ 1,76 | R\$ 1,76 | 0,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0028 | Filme radiográfico intra - oral periapical 3x4cm . embalagem com 150 unidades | 10,00 | EMBALAGEM | AGFA | R\$ 156,24 | R\$ 156,24 | 0,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0029 | Resina fotopolimerizável microhíbrida para dentes anteriores e posteriores cor:B2. Bisnaga com 4g | 10,00 | BISNAGA | DFL | R\$ 28,99 | R\$ 11,27 | -61,12 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0030 | Resina fotopolimerizável microhíbrida para dentes anteriores e posteriores cor:A2. Bisnaga com 4g | 10,00 | BISNAGA | DFL | R\$ 33,63 | R\$ 11,27 | -66,49 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0031 | Resina fotopolimerizável microhíbrida para dentes anteriores e posteriores cor:A3. Bisnaga com 4g | 10,00 | BISNAGA | DFL | R\$ 33,87 | R\$ 11,27 | -66,73 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0032 | Resina fotopolimerizável microhíbrida para dentes anteriores e posteriores cor:A3,5. Bisnaga com 4g | 10,00 | BISNAGA | DFL | R\$ 29,50 | R\$ 11,27 | -61,80 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0033 | Adesivo fotopolimerizável monocomponente para esmalte e dentina a base de álcool e água - Frasco com 4 ml | 10,00 | FRASCO | BIODINAMICA | R\$ 32,00 | R\$ 22,00 | -31,25 | DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| 0034 | Condicionador dental em gel à base de ácido fosfórico a 37%. Embalagem contendo 3 seringas de 2,5ml cada seringa | 20,00 | EMBALAGEM | DFL | R\$ 12,03 | R\$ 4,98 | -58,60 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0035 | Hemostático a base de cloreto de alumínio. Embalagem contendo 10ml de líquido | 5,00 | EMBALAGEM | MAQUIRA | R\$ 15,04 | R\$ 15,04 | 0,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0036 | Roleta de algodão odontológico Nº 2. Embalagem com 100 unidades | 100,00 | EMBALAGEM | SSPLUS | R\$ 1,80 | R\$ 1,80 | 0,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0037 | Amalgama dental em capsula de 02 porções regular. Embalagem com 50 capsulas | 10,00 | EMBALAGEM | SDI | R\$ 146,00 | R\$ 146,00 | 0,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0038 | Broca de alta rotação cilíndrica carbide N703. Embalagem contendo 1 unidade | 20,00 | EMBALAGEM | ANGELUS | R\$ 5,40 | R\$ 5,05 | -6,48 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0039 | Broca de alta rotação cilíndrica carbide N702. Embalagem contendo 1 unidade | 20,00 | EMBALAGEM | ANGELUS | R\$ 3,72 | R\$ 3,72 | 0,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0040 | Carbono odontológico, para articulação em tiras | 10,00 | BLOCO C/ 12 | MAQUIRA | R\$ 3,55 | R\$ 2,03 | -42,82 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |

| | | | | | | | | |
|------|---|----------|-----------|---------------|------------|------------|--------|--|
| 0041 | Fixador radiográfico odontológico embalagem com 500ml | 10,00 | EMBALAGEM | KULZER | R\$ 10,18 | R\$ 10,18 | 0,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0042 | Ionômero de vidro para restauração A3. Kit contendo 10g de pó e 8g de líquido | 5,00 | KIT | FGM | R\$ 319,99 | R\$ 23,18 | -92,76 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0043 | Desinfetante de canal Paramonoclorofenol canforado. Embalagem contendo 20ml de líquido | 2,00 | EMBALAGEM | MAQUIRA | R\$ 5,37 | R\$ 5,37 | 0,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0044 | Resina fluida (selante) fotopolimerizável cor branco opaco. Seringa com 2 gramas | 10,00 | SERINGA | MAQUIRA | R\$ 109,00 | R\$ 22,75 | -79,13 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0045 | Placa de Vidro retangular lisa, espessura de 6mm , tamanho 10cm x 6mm. | 3,00 | UND | GOLGRAN | R\$ 10,85 | R\$ 10,85 | 0,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0046 | Creme dental infantil embalagem com 50 gramas com flúor 1100 PPM. | 1.000,00 | EMBALAGEM | RAYMONDS | R\$ 3,97 | R\$ 3,26 | -17,88 | DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| 0047 | Kit de pontas diamantadas para acabamento fino e ultrafino | 10,00 | KIT | FAVA | R\$ 76,19 | R\$ 33,69 | -55,78 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0048 | Caixa de lima endodôntica manual de 25 mm de comprimento em inox tipo K 1ª serie (15-40) com 6 unidades | 10,00 | CX | TDK | R\$ 14,07 | R\$ 13,05 | -7,25 | DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| 0049 | Brocas Endo z 25 mm para acesso endodôntico | 20,00 | UND | MICRODONT | R\$ 43,86 | R\$ 30,00 | -31,60 | DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| 0050 | Cimento reparador MTA branco embalagem com 1 tubo de pasta base 18g e um tubo de pasta catalisadora com 12g | 10,00 | KIT | ANGELUS | R\$ 327,41 | R\$ 269,55 | -17,67 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0051 | PASTA de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico. Embalagem c/ 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio c/ PMCC e 2 tubetes com 2,2g de glicerina. | 6,00 | EMBALAGEM | SSWHITE | R\$ 60,23 | R\$ 60,23 | 0,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0052 | Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento cavitário, embalagem com 13g de base +11g de catalisador + bloco de mistura | 10,00 | KIT | MAQUIRA | R\$ 24,18 | R\$ 21,94 | -9,26 | DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| 0053 | EDTA trissódico. embalagem com 20ml. | 6,00 | EMBALAGEM | MAQUIRA | R\$ 7,17 | R\$ 5,71 | -20,36 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0054 | Refil p/ Tamborel de apoio de limas endodônticas. Embalagem com 50 unidades. | 10,00 | EMBALAGEM | ANGELUS | R\$ 13,30 | R\$ 13,30 | 0,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0055 | PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO INATIVO 3081FG | 15,00 | UND | POUL SORENSEN | R\$ 11,77 | R\$ 5,77 | -50,98 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0056 | PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO INATIVO 3082FG | 15,00 | UND | MICRODONT | R\$ 3,99 | R\$ 1,79 | -55,14 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0057 | PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO INATIVO 4083FG | 15,00 | UND | MICRODONT | R\$ 12,17 | R\$ 1,79 | -85,29 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0058 | BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA 1012HL | 10,00 | UND | MICRODONT | R\$ 1,30 | R\$ 1,30 | 0,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0059 | BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA 1014HL | 10,00 | UND | MICRODONT | R\$ 2,60 | R\$ 1,79 | -31,15 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0060 | BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA 3018HL | 10,00 | UND | MICRODONT | R\$ 2,79 | R\$ 1,79 | -35,84 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0061 | iodoformio embalagem com 10g | 7,00 | EMBALAGEM | BIODINAMICA | R\$ 22,81 | R\$ 22,81 | 0,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0062 | Caixa de lima endodôntica manual de 21 mm de comprimento em inox tipo K 1ª serie (45-80) com 6 unidades | 40,00 | CX | ANGELUS | R\$ 19,90 | R\$ 18,98 | -4,62 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0063 | Cimento endodôntico com hidróxido de cálcio. Embalagem com 1 frasco de pó de 8 g + 1 tubo de resina com 9 g | 10,00 | KIT | DENTSPLY | R\$ 83,10 | R\$ 83,10 | 0,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |

| | | | | | | | | |
|------|--|-------|-----------|----------|-----------|-----------|-------|--|
| 0064 | Guta Percha Acessória R8 embalagem com 120 unidades | 15,00 | EMBALAGEM | INJECTA | R\$ 23,66 | R\$ 23,66 | 0,00 | DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| 0065 | GUTA PERCHA ACESSORIO B7. Embalagem com 120 unidades | 15,00 | EMBALAGEM | INJECTA | R\$ 26,15 | R\$ 26,15 | 0,00 | DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| 0066 | GUTA PERCHA ACESSORIO B8 . Embalagem com 120 unidades. | 15,00 | CX | INJECTA | R\$ 26,15 | R\$ 26,15 | 0,00 | DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| 0067 | GUTA PERCHA PRINCIPAL 1º SERIE (nº 15-40). Caixa com 120 unidades | 15,00 | CX | INJECTA | R\$ 21,35 | R\$ 21,35 | 0,00 | DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| 0068 | CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2º SERIE (nº 45-80) com 28mm de comprimento. Caixa com 120 unidades | 10,00 | CX | DENTSPLY | R\$ 27,55 | R\$ 27,55 | 0,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0069 | LENTULO 1º SERIE | 6,00 | CX | TDK | R\$ 39,79 | R\$ 39,79 | 0,00 | DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| 0070 | EUCALIPTOL – embalagem com 10ML | 4,00 | EMBALAGEM | MAQUIRA | R\$ 8,19 | R\$ 8,19 | 0,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0071 | Caixa de lima endodôntica manual de 25 mm de comprimento em inox tipo K nº25 com 6 unidades | 15,00 | CX | TDK | R\$ 14,54 | R\$ 14,10 | -3,03 | DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| 0072 | Caixa de lima endodôntica manual de 21 mm de comprimento em inox tipo K nº20 com 6 unidades | 15,00 | CX | ANGELUS | R\$ 15,36 | R\$ 14,43 | -6,05 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |

| | | | | | | | | |
|------|--|-------|-----------|---------|-----------|-----------|--------|---|
| 0073 | Água destilada para esterilização. Embalagem com 5 litros | 20,00 | EMBALAGEM | ASFER | R\$ 10,41 | R\$ 10,41 | 0,00 | DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| 0074 | Microaplicador em tamanho regular embalagem com 100 unidades | 30,00 | EMBALAGEM | FGM | R\$ 13,65 | R\$ 11,22 | -17,80 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0075 | Papel Carbono odontológico dupla face embalagem com 12 unidades | 10,00 | EMBALAGEM | MAQUIRA | R\$ 3,31 | R\$ 2,23 | -32,63 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0076 | Porta amalgama de plástico esterilizável e autolavável. | 5,00 | UND | MAQUIRA | R\$ 12,06 | R\$ 11,76 | -2,49 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0077 | Óculos de proteção incolor em policarbonato | 6,00 | UND | DANNY | R\$ 10,89 | R\$ 7,02 | -35,54 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0078 | Colgadura individual para radiografia odontológica em aço inox para uma película | 15,00 | UND | PREVEN | R\$ 4,22 | R\$ 3,75 | -11,14 | DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| 0079 | Lima K Série Especial nº 10 - 25mm de comprimento, embalagem com 6 unidades | 10,00 | EMBALAGEM | ANGELUS | R\$ 52,50 | R\$ 14,70 | -72,00 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |
| 0080 | Lima K Série Especial nº 08 - 25mm de comprimento, embalagem com 6 unidades | 10,00 | EMBALAGEM | ANGELUS | R\$ 52,50 | R\$ 15,19 | -71,07 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP |

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | CPF | Telefone |
|------------------------|--|--|---------------------|----------------------------|----------------|----------------|
| 26.395.502/ 0001-52 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP | RUA: ERÊ, SALA 303, 3º ANDAR, 34 - PRADO | BELO HORIZONTE - MG | REGIANE BORGES DOS SANTOS | 034.281.936-44 | (31) 2522-8202 |
| 32.053.182/ 0001-55 | DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | AV. CARLOS GOMES,, 1901 - SÃO CRISTÓVÃO | PORTO VELHO - RO | DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA | 688.374.372-34 | (69) 3302-0220 |

Protocolo 0012061507

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 183/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2020****PROCESSO Nº 0009.030539/2020-65**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de gaiolas (grade) de proteção para inflar pneus a serem utilizadas pelos borracheiros nas oficinas das Residências Regionais (quatorze), Usinas (quatro) e Coordenadoria de Ações Urbanísticas (duas), a pedido do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos DER-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gaiolas (grade) de proteção para inflar pneus a serem utilizadas pelos borracheiros nas oficinas das Residências Regionais (quatorze), Usinas (quatro) e Coordenadoria de Ações Urbanísticas (duas), a pedido do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos DER-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviçodesta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega será PARCIAL, no prazo de até 05 (cinco) dias, de acordo com as quantidades solicitadas através de requisição emitida pelo DER/RO, a contar do recebimento pela Contratada.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Porto Velho, almoxarifado DER - AV. Rio Madeira Nº 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - CEP: 76820408 - ao lado do Porto Velho Shopping - fone: (69) 992498003 / 993083719. horário de atendimento: das 8:00 AS 13:00hs, de segunda a sexta -feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER-RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER-RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens **9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8** poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens **9.1.5 e 9.1.6**;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10.DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais

vigentes;

- 12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.030539/2020-65 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 183/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 183/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 22/06/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAIOLAS (GRADES) DE PROTEÇÃO **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 18/06/2020

PARA INFLAR PNEUS - DER

ANEXO ÚNICO DA ATA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|------|--|------------------|-------|-------|---------------|------------------|--------|--|
| 0001 | Gaiolas para inflar pneus com dimensões internas: Comprimento: 1,00 metro. Altura: 1,35 metros. Largura: 0,65 metro. Para pneus até 17.5 x 25. | 20,00 | UND | JEDAL | R\$ 1.268,79 | R\$ 932,96 | -26,47 | IMPOL COMERCIO SERV. E REPRESENT. EIRELI |

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MARCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | CPF | Telefone |
|--------------------|--|---|------------------|---------------------------|----------------|--|
| 15.335.703/0001-48 | IMPOL COMERCIO SERV. E REPRESENT. EIRELI | Rua DUQUE DE CAXIAS, 1380 SALA B - CENTRO | PORTO VELHO - RO | JOSÉ BERNARDO SOUSA PINTO | 212.497.252-91 | (69) 2141-8460 / 2141-8463 / 8405-2126 |

Protocolo 0012085013

**AVISO
DE CONTINUAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. 147/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0033.291090/2019-79. Objeto: Aquisição de material permanente (equipamentos para oficina mecânica) e de consumo (Equipamento de Proteção Individual - EPI) para atender as necessidades do Núcleo de Capacitação, integrante da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia. A Pregoeira designada pela Portaria nº 192/2019/SUPEL-Cl, publicada no DOE em 13.09.2019, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que face à conclusão da análise técnica, informamos que este certame fica REAGENDADO para o dia 25 de junho de 2020, às 10h00min (horário de Brasília) para divulgação da análise e prosseguimento da licitação. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho, 22 de junho de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0012095356

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 182/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2020

PROCESSO Nº 0030.047461/2020-41

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2209>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/06/20, às 12:10

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁIS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de água mineral potável (garrafão de 20 litros e garrafas "pet" de 500 ml) e gás liquefeito de petróleo (GLP - Gás de cozinha) acondicionado em botija de 13 kg, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Finanças na capital e interior do Estado, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de água mineral potável (garrafão de 20 litros e garrafas "pet" de 500 ml) e gás liquefeito de petróleo (GLP - Gás de cozinha) acondicionado em botija de 13 kg, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Finanças na capital e interior do Estado.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O Fornecedor deverá iniciar o atendimento das requisições no prazo de até 20 (vinte) dias após a retirada ou recebimento da nota de empenho, podendo ser concedida dilação do mesmo, unicamente nos casos explicitamente amparados pela lei federal 8.666/93.

6.4. **DO LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA:** Os produtos, quando requisitados, deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, nas dependências das Unidades da Secretaria de Estado de Finanças, nos seguintes endereços:

| ITEM 01 a 02 | REGIONAL | ENDEREÇO PARA ENTREGA | UNIDADE REQUISITANTE | QUANTIDADE A SER ENTREGUE |
|--|----------|--|-----------------------------|--|
| Água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. | 1ª DRRE | CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte. Endereço: Avenida Tiradentes, 3361 – Setor industrial - CEP 76803-877 - Porto Velho - RO. | Porto Velho e Guajará-Mirim | 3.250,00 (20L) 10.164,00 (500ml) |
| ITEM 3 | REGIONAL | ENDEREÇO PARA ENTREGA | UNIDADE REQUISITANTE | QUANTIDADE A SER ENTREGUE |
| Gás liquefeito de petróleo (GLP) (Gás de cozinha) acondicionado em botija de 13 kg em forma de troca, utilizado em fogões convencionais ou industriais para preparação de alimentos | 1ª DRRE | CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte. Endereço: Avenida Tiradentes, 3361 – Setor industrial - CEP 76803-877 - Porto Velho - RO. | Porto Velho e Guajará-Mirim | 15 |

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

9.3. A Contratada, adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a contratada se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal; e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso, incidentes sobre o valor da parcela inadimplida:

| ITEM | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO | GRAU | MULTA* |
|------|---|------|--------|
| 01 | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 06 | 4,00% |
| 02 | Fazer uso indevido de informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência. | 06 | 4,00% |
| 03 | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia. | 05 | 3,20% |
| 04 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência. | 05 | 3,20% |
| 05 | Permitir o atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante, até o limite de 24 (vinte e quatro) horas de atraso. Sobre o valor da parcela inadimplida do contrato. | 05 | 3,20% |
| 06 | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência; | 04 | 1,60% |
| 07 | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. | 02 | 0,40% |
| 08 | Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência. | 02 | 0,40% |
| 09 | Efetuar cobrança por serviços não prestados, ou em desacordo com os valores estabelecidos no contrato; por ocorrência. | 02 | 0,40% |

| PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE: | | | |
|------------------------------------|--|----|-------|
| 10 | Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução do contrato; por dia; e por ocorrência; | 05 | 3,20% |
| 11 | Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados; por motivo ; e por dia . | 04 | 1,60% |
| 12 | Cumprir quaisquer dos itens do Projeto Básico e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência . | 03 | 0,80% |
| 13 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO do contrato; por ocorrência . | 03 | 0,80% |
| 14 | Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço ; e por ocorrência . | 02 | 0,40% |
| 15 | Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, em Veículos, equipamentos etc. Por ocorrência . | 02 | 0,40% |
| 16 | Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto; por tipo ; e por ocorrência . | 02 | 0,40% |
| 17 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item ; e por ocorrência . | 01 | 0,20% |
| 18 | Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão; por funcionário ; e por dia . | 01 | 0,20% |
| 19 | Fornecer suporte técnico à Contratante; por ocorrência ; e por dia . | 01 | 0,20% |

(*) SOBRE O VALOR PROPORCIONAL À OBRIGAÇÃO INADIMPLIDA

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEFIN - Secretaria de Estado de Finanças..

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0030.047461/2020-41Nº **DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 157/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 22/06/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/06/2020

LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - SEFIN

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|------|---|------------------|-----------------------|-----------|---------------|------------------|--------|--|
| 0001 | Fornecimento de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, no Município de Porto Velho. | 3.250,00 | GARRAFÃO DE 20L | MINALINDA | R\$ 3,59 | R\$ 3,44 | -4,18 | ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA |
| 0002 | Fornecimento de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em garrafas pet de 500 ml, em plástico higiênico, tampa de rosca, lacre de segurança, embalagem descartável e com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega, no município de Porto Velho | 10.164,00 | GARRAFA PET DE 500 ML | MINALINDA | R\$ 1,80 | R\$ 0,48 | -73,33 | BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI |
| 0003 | Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) (Gás de cozinha) acondicionado em botija de 13 kg em forma de troca, utilizado em fogões convencionais ou industriais para preparação de alimentos, no Município de Porto Velho. | 15,00 | UND | AMAZONGAS | R\$ 84,49 | R\$ 82,00 | -2,95 | ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA |

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | CPF | Telefone |
|--------------------|--|---|------------------|-------------------------------------|----------------|----------------------------|
| 05.555.440/0001-29 | ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Av. Campos Sales , 3511 - Olaria | PORTO VELHO - RO | Ronaldo Junior dos Santos Rodrigues | 827.851.392-91 | (69)3224-5662 |
| 24.584.199/0001-00 | BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI | Av. Sete de setembro, Sala C, 1991 - Nossa Senhora das Graças | PORTO VELHO - RO | CYNTHIA DETTMANN DE MELLO RASUL | 000.481.062-75 | (69) 3223-2504/ 99224-0583 |

Protocolo 0012092452

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico Nº. 294/2020/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0028.089130/2020-27

Objeto: Aquisição de Computadores Workstation para atender o Laboratório de Geoprocessamento de Imagens, visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. **Valor Estimado: R\$ 288.318,72.** **Data de Abertura: 13/07/2019 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro da Equipe ALFA SUPEL-RO

Mat. 30013792

Protocolo 0012055484

AVISO

DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico Nº. 294/2020/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0028.089130/2020-27

Objeto: Aquisição de Computadores Workstation para atender o Laboratório de Geoprocessamento de Imagens, visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 212/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019, vem através deste ato, tornar público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de licitação em epígrafe, que a sessão inaugural, inicialmente marcada para o dia 13/07/2020, está **SUSPENSA** sem data definida para reabertura, por motivos de ajustes nos valores dos itens, tão logo ocorra as alterações, o edital será republicado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro da Equipe ALFA SUPEL-RO

Mat. 30013792

Protocolo 0012073188

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do Processo Administrativo 0064.291069/2019-14, que se constitui no pagamento de material de consumo (água mineral), por meio de adesão de ata e mediante parecer e justificativa jurídica em concordância ao art.24,II, da lei 8.666/93 e 8.412/2018, art. 2º, II, e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 241,92 (duzentos e quarenta e hum reais, noventa e dois centavos)atendendo as necessidades da administração.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente da SEPAT/RO

Protocolo 0012080857

SEFIN

Portaria nº 413 de 15 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018, Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018 e Decreto nº 24.460, de 18 de novembro de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2209>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/06/20, às 12:10

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR** a contar de 1º de julho de 2020, os efeitos da Portaria nº 1105/2019/SEFIN-SUPER, de 04/12/2019, publicada no DOE/RO nº 237, de 18/12/2019, no que se refere a designação da servidora Rafaela Nascimento da Silva, Contador, matrícula nº 300137940, ficando cessada o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC correspondente.

Art. 2º **CESSAR** a contar de 1º de julho de 2020, os efeitos da Portaria nº 1124/2019/SEFIN-SUPER, de 12/12/2019, publicada no DOE/RO nº 238, de 19/12/2019, no que se refere a designação da servidora Jakeline Oliveira Costa, Contador, matrícula nº 300136201, ficando cessada o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC correspondente, considerando cedência para a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 3º **DESIGNAR** a contar de 1º de julho de 2020, a servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Contador, como responsável da Contadoria Central que compõe o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo elencado no Anexo I, desta portaria, obedecendo à hierarquia constituída nos termos do artigo 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 4º **CONCEDER** ao contador designado no parágrafo anterior, o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, nos códigos consignados no Anexo I, desta portaria, instituída no art. 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, apurado mediante apresentação do Fator de Desempenho, Anexo IV, da referida lei, bem como cumprimento das metas a ser analisada e deliberada por meio da Comissão de Avaliação da Superintendência de Contabilidade.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de junho de 2020.

Jurandir Cláudio Dadda

Superintendente de Contabilidade

Matrícula 300127057

Franco Maegaki Ono

Secretário de Finanças Adjunto

Matrícula 300014623

ANEXO I

Governo do Estado de Rondônia

Secretaria de Estado de Finanças

Superintendência de Contabilidade

Sistema de Contabilidade do Poder Executivo

(LC 911/2016, Dec. 22.180/2017, Dec. 22.844/2018, Dec. 23.262/2018 e Decreto nº 24.460/2019)

Contador da Contadoria Central do Poder Executivo e seu Correspondente ADC**Contadoria Central da Superintendência de Contabilidade**

| Contadoria Central | Contador Designado | Matrícula | CPF | CRC | ADC | A Contar de |
|--|-----------------------------|-----------|----------------|----------------|---|--------------|
| Contadoria Central de Acompanhamento de Indicadores Contábil-Financeiros | Rafaela Nascimento da Silva | 300137940 | 832.704.182-72 | RO-009116/ O-0 | Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a" | 1º/ jul/2020 |

Protocolo 0011999863

Portaria nº 423 de 19 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93 referente à Prestação de serviços da **Fundação Getúlio Vargas**, objeto do Contrato nº 169/PGE-2020 - Processo nº 0030.151207/2019-11.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Heloisa Helena de Castro Calmon Sobral -Matrícula nº 300123085;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Rosilene Locks Greco -Matrícula nº 300108936;

Lucas Benevenuto Gonçalves - Matrícula nº 300165912;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços da Fundação Getúlio Vargas, objeto do Contrato nº 169/PGE-2020 - Processo nº 0030.151207/2019-11.

FISCAIS TÉCNICOS:

Emiliano de Sousa Marinho Filho - Matrícula nº 300093578;

Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli - Matrícula nº 300148957.;

Art. 3º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de emissão dos relatórios de fiscalização, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 4º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 19 de junho de 2020.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0012083676

Portaria nº 412 de 15 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto de 08/06/2020, publicado no DOE/RO nº 113, de 12/06/2020, constante no Processo 0030.202575/2020-60, em virtude do Processo 0033.308025/2019-90.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aprovada no Exame de Seleção para Ingresso na Função de Assistente de Contabilidade da Superintendência de Contabilidade, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças, nas Contadorias Centrais, Setoriais ou Seccionais que integram o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, conforme consignados no Anexo I, desta portaria.

Art. 2º **CONCEDER** à referida servidora, em virtude do exercício nas atividades inerentes à elaboração da contabilidade como assistentes dos contadores centrais, setoriais ou seccionais, a **Gratificação pelo Desempenho de Atividades Específicas – GAE**, instituída no artigo 9º, da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, modificada pelo artigo 20, § 1º, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 17.938, de 24 de junho de 2013 e alterada pelo Decreto nº 23.010, de 12 de julho de 2018, com valores especificados no Anexo Único do referido decreto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de junho de 2020.

Jurandir Cláudio Dadda
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300127057

Franco Maegaki Ono
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula 300014623

ANEXO I

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Superintendência de Contabilidade

Função de Assistente de Contabilidade da Superintendência de Contabilidade

| Nome | Matrícula | Cargo | Processos | GAE | Unidade Gestora de Atuação | A Contar de |
|--------------------|-----------|--------------------------------------|---|-------------------------|----------------------------|--------------|
| Renata Moura Silva | 300116952 | Agente em Atividades Administrativas | 0033.308025/ 2019-90 0030.202575/2020-60 | Nível Superior Contador | 210001 SEJUS-NUCONT | 1º/ mai/2020 |

Protocolo 0011993388

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 244 de 31 de março de 2020 da Secretaria de Estado de Finanças -SEFIN, publicada no Diário Oficial do dia 03 de abril de 2020.

Onde se lê:

VII- José Carlos de Amorin – Representante da área financeira;

Leia-se:

VII- José Carlos da Silveira – Representante da área financeira;

Porto Velho, 17 de junho de 2020.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças de Rondônia

Protocolo 0012032310

ATO Nº 24/2020/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 19 de junho de 2020.

ATO Nº 054/2020/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 19 de junho de 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 12 da IN 006/2008 que dispõe que o não cumprimento das disposições do Termo de Acordo ou da Instrução Normativa em destaque, implicará na revogação do benefício fiscal mediante cancelamento do Termo de Acordo, sendo o tributo considerado devido integralmente a partir da data do cancelamento;

Considerando que o contribuinte está com a situação do contribuinte no CAD/ICMS - RO como "BAIXADA", desde 08/06/2020 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ desde o dia 26/07/2019;

Resolve:

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 061/2009, referente ao regime especial de Redução de Base de Calculo - IN 006/2008 da Empresa abaixo identificada:

| | |
|---------------|--|
| CONTRIBUINTE: | VIA PINHEIRO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA |
| CAD/ ICMS- RO | 00000001725629 |
| CNPJ/ MF | 09.605.073/ 0001-81 |
| MUNICÍPIO | PORTO VELHO - RO |

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual, produzindo efeitos desde 26/07/2019.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

SEDEC

EDITAL Nº 38/2020/SEDEC-GRH

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 34/2020/SEDEC-GRH

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROJETO VOLUNTARIAR

OPresidente da Comissão de Seleção para o ingresso no Serviço voluntário do Projeto Voluntariar, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o EDITAL Nº 8/2020/SEDEC-GRH, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 32, de 17 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 23/2020/SEDEC-GRH publicada no Diário Oficial do Estado n. 21 de 31 de janeiro de 2020, bem como a Portaria nº 89/2020/SEDEC-GRH publicada no Diário Oficial do Estado n. 21 de 31 de janeiro de 2020, **RETIFICA O EDITAL N.º 34/2020/SEDEC-GRH**, referente ao cargo de EDUCADOR FÍSICO E CONVOCA CANDIDATOS DAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL E TÉCNICO CADISTA:

1. ONDE SE LÊ:

| CLASS. | INSC. | NOME | ÁREA | LOCALIDADE | DATA DA ENTREVISTA | HORADA ENTREVISTA |
|--------|-------|-------------------------------------|-----------------|-------------|--------------------|-------------------|
| 1º | 3342 | JEAN JORGE GONÇALVES DA SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 11:30 |
| 2º | 4208 | WILLIAM ARAÚJO DA SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 11:30 |
| 3º | 4200 | AURICÉLIO SERRA DA SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 11:30 |
| 4º | 3791 | ANISSA LIMA HOFMEISTER | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 12:00 |
| 5º | 4675 | ANTONIO JOSE GOMES DA SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 12:00 |
| 6º | 4488 | CILENE DE ARAÚJO | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 12:00 |
| 7º | 3902 | GEOVANE RODRIGUES DA SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 12:00 |
| 8º | 4252 | LEONARDO BOBY BRASIL DA SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 14:00 |
| 9º | 4912 | MARILIA REGINA SOUZA COIMBRA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 14:00 |
| 10º | 3766 | RHAILANE RAIANE OLIVEIRA PIRES | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 14:00 |
| 11º | 4398 | TALITA MOURA DAS NEVES | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 14:00 |
| 12º | 4658 | THIAGO AUGUSTO RODRIGUES MOURA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 14:30 |
| 13º | 4623 | WELITON DE ALMEIDA MAGALHÃES | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 14:30 |
| 14º | 4992 | CLECENILDA BARBOSA SEVALHO | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 14:30 |
| 15º | 5101 | DENNIS LIMA ASSUMPÇÃO | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 14:30 |
| 16º | 4437 | MARCO ANTONIO MENDONÇA NISHIMURA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 15:00 |
| 17º | 4444 | IGOR ALBUQUERQUE DE NOVAES | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 15:00 |
| 18º | 4383 | PAULO ADRIANO DE AGUIAR | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 15:00 |
| 19º | 4169 | RAISSA PAULO RODRIGUES | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 15:00 |
| 20º | 3687 | DANIEL DIAS PICANÇO | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 15:30 |
| 21º | 5122 | JOSÉ VICTOR CAVALCANTE RIBEIRO | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 15:30 |
| 22º | 4448 | PAULO BRUNO ALENCAR GOMES | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 15:30 |
| 23º | 4422 | AMON PAUL LEMOS LIMA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 15:30 |
| 24º | 4603 | ANDRÉ FERNANDO SALES SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 16:00 |
| 25º | 4008 | EDUARDO LUIZ NORONHA DA SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 16:00 |
| 26º | 3785 | HADRIA CARLA FERNANDES MOREIRA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 10/ 07/2020 | 07:30 |
| 27º | 3708 | LEONARDO DOS SANTOS FEITOSA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 10/ 07/2020 | 07:30 |
| 28º | 5014 | MARIA TEREZA GORAYEB COSTA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 10/ 07/2020 | 07:30 |
| 29º | 4385 | MOISÉS VIANA MEDEIROS | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 10/ 07/2020 | 07:30 |
| 30º | 3544 | RAFAEL FERNANDO BATISTA DUDA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 10/ 07/2020 | 08:00 |
| 31º | 4965 | SUELEN DE JESUS FÉLIX | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 10/ 07/2020 | 08:00 |
| 32º | 4650 | SABRINA RONCONI GRAZIOLLA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 10/ 07/2020 | 08:00 |
| 33º | 5138 | ALUÍZIO BORGES DE LIRA JÚNIOR | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 10/ 07/2020 | 08:00 |
| 34º | 4166 | MAURO JOSE RODRIGUES BARROZO JUNIOR | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 10/ 07/2020 | 08:30 |
| 35º | 4966 | CRISTINA CORREIA DA SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 10/ 07/2020 | 08:30 |
| 36º | 4970 | DEANE PEREIRA BARROSO BRITO | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 10/ 07/2020 | 08:30 |
| 1º | 3185 | CAMILA MARTINS TESSARO | EDUCAÇÃO FÍSICA | ARIQUEMES | 23/ 06/2020 | 09:30 |
| 2º | 2956 | MONIELE CARVALHO DA SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA | ARIQUEMES | 23/ 06/2020 | 10:00 |
| 3º | 2925 | ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA | ARIQUEMES | 23/ 06/2020 | 10:00 |
| 4º | 3043 | VANESSA APARECIDA SANTANA DA SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA | ARIQUEMES | 23/ 06/2020 | 10:00 |
| 1º | 3058 | TAIRYNI PAULA DE OLIVEIRA | EDUCAÇÃO FÍSICA | JI-PARANÁ | 25/ 06/2020 | 08:30 |
| 2º | 2855 | ALINE FERNANDA ALVES JARDIM | EDUCAÇÃO FÍSICA | JI-PARANÁ | 25/ 06/2020 | 09:00 |
| 3º | 3065 | MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA | EDUCAÇÃO FÍSICA | JI-PARANÁ | 25/ 06/2020 | 09:00 |
| 4º | 2759 | GESIELI DA SILVA AMARAL | EDUCAÇÃO FÍSICA | JI-PARANÁ | 25/ 06/2020 | 09:00 |
| 5º | 2755 | ADEJERLANE DE BARCELLOS | EDUCAÇÃO FÍSICA | JI-PARANÁ | 25/ 06/2020 | 09:00 |
| 6º | 3240 | WILLIAM DE LIMA SOUZA | EDUCAÇÃO FÍSICA | JI-PARANÁ | 25/ 06/2020 | 09:30 |
| 7º | 2715 | MONICA DA COSTA ALVES TECCHIO | EDUCAÇÃO FÍSICA | JI-PARANÁ | 25/ 06/2020 | 09:30 |
| 1º | 3049 | ARTHUR FELIX NETO | EDUCAÇÃO FÍSICA | VILHENA | 29/ 06/2020 | 09:00 |

| | | | | | | |
|----|------|-------------------------------------|-----------------|---------|-------------|-------|
| 2º | 3003 | CARLOS CORREA NUNES | EDUCAÇÃO FÍSICA | VILHENA | 29/ 06/2020 | 09:00 |
| 3º | 2803 | VALCEIR ALAN DASILVEIRA | EDUCAÇÃO FÍSICA | VILHENA | 29/ 06/2020 | 09:30 |
| 1º | 3152 | SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA | EDUCAÇÃO FÍSICA | CACOAL | 27/ 06/2020 | 09:30 |
| 2º | 2841 | RONILDO GONÇALVES DE SOUZA | EDUCAÇÃO FÍSICA | CACOAL | 27/ 06/2020 | 10:00 |
| 3º | 3097 | LAIDIANA TEIXEIRA GAVA | EDUCAÇÃO FÍSICA | CACOAL | 27/ 06/2020 | 10:00 |

2. LEIA-SE:

| CLASS. | INSC. | NOME | ÁREA | LOCALIDADE | DATA DA ENTREVISTA | HORADA ENTREVISTA |
|--------|-------|-------------------------------------|-----------------|-------------|--------------------|-------------------|
| 1 | 3342 | JEAN JORGE GONÇALVES DA SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 11:30 |
| 2 | 4208 | WILLIAM ARAÚJO DA SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 11:30 |
| 3 | 4200 | AURICÉLIO SERRA DA SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 11:30 |
| 4 | 4675 | ANTONIO JOSE GOMES DA SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 12:00 |
| 5 | 3791 | ANISSA LIMA HOFMEISTER | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 12:00 |
| 6 | 4488 | CILENE DE ARAÚJO | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 12:00 |
| 7 | 4252 | LEONARDO BOBY BRASIL DA SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 12:00 |
| 8 | 4623 | WELITON DE ALMEIDA MAGALHÃES | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 14:00 |
| 9 | 4912 | MARILIA REGINA SOUZA COIMBRA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 14:00 |
| 10 | 3902 | GEOVANE RODRIGUES DA SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 14:00 |
| 11 | 4398 | TALITA MOURA DAS NEVES | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 14:00 |
| 12 | 4658 | THIAGO AUGUSTO RODRIGUES MOURA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 14:30 |
| 13 | 3766 | RHAILANE RAIANE OLIVEIRA PIRES | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 14:30 |
| 14 | 5101 | DENNIS LIMA ASSUMPCÃO | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 14:30 |
| 15 | 4992 | CLECENILDA BARBOSA SEVALHO | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 14:30 |
| 16 | 4437 | MARCO ANTONIO MENDONÇA NISHIMURA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 15:00 |
| 17 | 4383 | PAULO ADRIANO DE AGUIAR | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 15:00 |
| 18 | 4444 | IGOR ALBUQUERQUE DE NOVAES | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 15:00 |
| 19 | 4169 | RAISSA PAULO RODRIGUES | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 15:00 |
| 20 | 4448 | PAULO BRUNO ALENCAR GOMES | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 15:30 |
| 21 | 3687 | DANIEL DIAS PICANÇO | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 15:30 |
| 22 | 5122 | JOSÉ VICTOR CAVALCANTE RIBEIRO | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 15:30 |
| 23 | 4008 | EDUARDO LUIZ NORONHA DA SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 15:30 |
| 24 | 4965 | SUELEN DE JESUS FÉLIX | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 16:00 |
| 25 | 4385 | MOISÉS VIANA MEDEIROS | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 09/ 07/2020 | 16:00 |
| 26 | 4603 | ANDRÉ FERNANDO SALES SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 10/ 07/2020 | 07:30 |
| 27 | 5014 | MARIA TEREZA GORAYEB COSTA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 10/ 07/2020 | 07:30 |
| 28 | 3708 | LEONARDO DOS SANTOS FEITOSA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 10/ 07/2020 | 07:30 |
| 29 | 3785 | HADRIA CARLA FERNANDES MOREIRA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 10/ 07/2020 | 07:30 |
| 30 | 4422 | AMON PAUL LEMOS LIMA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 10/ 07/2020 | 08:00 |
| 31 | 3544 | RAFAEL FERNANDO BATISTA DUDA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 10/ 07/2020 | 08:00 |
| 32 | 4650 | SABRINA RONCONI GRAZIOLLA | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 10/ 07/2020 | 08:00 |
| 33 | 5138 | ALUÍZIO BORGES DE LIRA JÚNIOR | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 10/ 07/2020 | 08:00 |
| 34 | 4166 | MAURO JOSE RODRIGUES BARROZO JUNIOR | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 10/ 07/2020 | 08:30 |
| 35 | 4456 | MARCIÉLE DA SILVA BARROSO | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 10/ 07/2020 | 08:30 |
| 36 | 3907 | RICARDO RODRIGUES UGATTI | EDUCAÇÃO FÍSICA | PORTO VELHO | 10/ 07/2020 | 08:30 |
| 1 | 3315 | CAMILA MARTINS TESSARO | EDUCAÇÃO FÍSICA | ARIQUEMES | 23/ 06/2020 | 09:30 |
| 2 | 3303 | EDIVANDO DE MORAES PEREIRA | EDUCAÇÃO FÍSICA | ARIQUEMES | 23/ 06/2020 | 10:00 |
| 3 | 5163 | RAFAEL LIMA DA SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA | ARIQUEMES | 23/ 06/2020 | 10:00 |
| 4 | 4081 | ADILSON ALVES DE SOUZA | EDUCAÇÃO FÍSICA | ARIQUEMES | 23/ 06/2020 | 10:00 |
| 5 | 4397 | WILLIAM LOPES FARIAS | EDUCAÇÃO FÍSICA | ARIQUEMES | 23/ 06/2020 | 10:00 |
| 6 | 4870 | ELLEN CRISTINA SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA | ARIQUEMES | 23/ 06/2020 | 10:00 |
| 7 | 5132 | THIAGO VIEIRA DE AGUIAR | EDUCAÇÃO FÍSICA | ARIQUEMES | 23/ 06/2020 | 10:00 |
| 8 | 4029 | MARLUCI DE PAULA KESTNER SOUZA | EDUCAÇÃO FÍSICA | ARIQUEMES | 23/ 06/2020 | 10:00 |
| 9 | 3618 | FERNANDA NATACHA DIAS RIBEIRO | EDUCAÇÃO FÍSICA | ARIQUEMES | 23/ 06/2020 | 10:00 |
| 1 | 3648 | MIRIAN ANDREA DE OLIVEIRA | EDUCAÇÃO FÍSICA | JI-PARANÁ | 25/ 06/2020 | 08:30 |
| 1 | 5082 | LEANDRO COSTA MARCIANO DA SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA | VILHENA | 29/ 06/2020 | 09:00 |
| 2 | 4505 | PABLO CARVALHO MASIERO | EDUCAÇÃO FÍSICA | VILHENA | 29/ 06/2020 | 09:00 |
| 3 | 3304 | ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO | EDUCAÇÃO FÍSICA | VILHENA | 29/ 06/2020 | 09:30 |
| 1 | 5225 | KARINE LOISE BARBOSA DA SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA | CACOAL | 27/ 06/2020 | 09:30 |
| 2 | 3556 | ROBERSANDRY DOS SANTOS FRAGA | EDUCAÇÃO FÍSICA | CACOAL | 27/ 06/2020 | 10:00 |
| 3 | 4053 | GEALITS FRANCY BREMEM CAMP | EDUCAÇÃO FÍSICA | CACOAL | 27/ 06/2020 | 10:00 |
| 4 | 4534 | JOAO LIMA FRAGOSO | EDUCAÇÃO FÍSICA | CACOAL | 27/ 06/2020 | 10:00 |
| 5 | 4942 | EDER DOUGLES GUDE MIRANDA | EDUCAÇÃO FÍSICA | CACOAL | 27/ 06/2020 | 10:00 |

| | | | | | | |
|---|------|---------------------------------|-----------------|--------|-------------|-------|
| 6 | 5103 | ALLAN MAGNUN DE CAMARGO PEREIRA | EDUCAÇÃO FÍSICA | CACOAL | 27/ 06/2020 | 10:00 |
| 7 | 3489 | FERNANDO RODRIGUES RICARDO | EDUCAÇÃO FÍSICA | CACOAL | 27/ 06/2020 | 10:00 |

3. Convocação dos candidatos das áreas de Engenharia Civil e Técnico Cadista:

| ORDEM | Inscrição | Nome | AREA | LOCALIDADE | DATA DA ENTREVISTA | HORA DA ENTREVISTA |
|-------|-----------|--------------------------------|------------|-------------|--------------------|--------------------|
| 1 | 5227 | DOMICIANO SABINO MARINHO | CADISTA | PORTO VELHO | 07/ 07/2020 | 12:00 |
| 2 | 5019 | IDAIR SCATOLIN | CADISTA | PORTO VELHO | 07/ 07/2020 | 12:00 |
| 3 | 4518 | MARIA VITÓRIA DE SOUZA ARAGÃO | CADISTA | PORTO VELHO | 07/ 07/2020 | 12:00 |
| 4 | 3988 | ALÉCIO ALVES MACIEL | CADISTA | PORTO VELHO | 07/ 07/2020 | 12:00 |
| 5 | 3778 | ALINE DA CRUZ DIAS | ENG. CIVIL | PORTO VELHO | 06/ 07/2020 | 07:30 |
| 6 | 3455 | MATHEUS DE ANDRADE E SILVA | ENG. CIVIL | PORTO VELHO | 06/ 07/2020 | 07:30 |
| 7 | 4695 | DANIEL PEREIRA PERALTA | ENG. CIVIL | PORTO VELHO | 06/ 07/2020 | 07:30 |
| 8 | 4126 | KTHELY WANESSA QUEIROZ MESSIAS | ENG. CIVIL | PORTO VELHO | 06/ 07/2020 | 07:30 |

O candidato convocado para entrevista deverá comparecer no endereço referente à localidade de inscrição (conforme a tabela abaixo), sendo obrigatória a utilização de máscara de proteção facial, conforme Art. 18 do DECRETO Nº 25.049, de 14 de MAIO de 2020, na data e horário referenciados ao lado do nome na relação de convocação acima, portando os seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções criminais e auditoria militar), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.
2. Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (<http://www.tre-ro.jus.br/>), ou cartório de distribuição.
3. ORIGINAIS e Cópia de RG, CPF e comprovante de residência.
4. ORIGINAIS e Cópia de comprovante de escolaridade.
5. ORIGINAIS e Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.
6. Comprovante de registro em conselho de classe dos cargos em que há essa exigência.
7. Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino.
8. ORIGINAIS e Cópia do Certificado do Projeto Voluntariar, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.
9. Documentos comprobatórios de que o Candidato está inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, Prouni, FIES, entre outros.

O Candidato deverá chegar com antecedência de 10 minutos ao horário marcado, em caso de atraso o candidato será considerado DESCLASSIFICADO.

ENDEREÇOS REGIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

| MUNICÍPIO | ENDEREÇO |
|---------------------|--|
| PORTO VELHO | Prédio do CIOP/ SESDEC Av dos Imigrantes, n.º 2597 - Bairro: Costa e Silva |
| ARIQUEMES | Formação Sanitária – 7º BPM Av Capitão Silvío, nº 3354, Bairro: Setor da Grandes Áreas |
| JI PARANÁ | Formação Sanitária – 2º BPM Rua Mato Grosso, nº1674, Bairro: Casa Preta |
| VILHENA | Formação Sanitária – 3º BPM Av Tancredo Neves, nº 5148, Bairro: Jardim Eldorado |
| CACOAL | Formação Sanitária – 4º BPM Av Brasil, nº 377, Bairro: Liberdade |
| JARU | UNISP- Unidade Integrada de Segurança Pública Rua Florianópolis, nº 2594, Setor 03 |
| ALVORADA D'OESTE | UNISP- Unidade Integrada de Segurança Pública Rua Duque de Caxias c/ Machado de Assis, s/n Bairro: São Francisco |
| GUAJARÁ-MIRIM | 6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE FRONTEIRA Av. Duque de Caxias, nº 1848 - Bairro: 10 de Abril |
| COLORADO DO OESTE | UNISP- Unidade Integrada de Segurança Pública Av. Marechal Rondon, n.º 4663 - Bairro Centro |
| MACHADINHO DO OESTE | UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Av. João Batista Figueiredo, entre Ruas Rio Branco e Mato Grosso Bairro União |
| ROLIM DE MOURA | UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Rua Jamari c/ Av. Macapá n.º 5416 - Sub Lote 860, loteamento 2 - Quadra 26, Setor 3 - Bairro S. Cristóvão |
| CUJUBIM | UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Av. Maracanã, 1230 - Setor 03 |

Porto Velho, 19 de junho de 2020.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente da Comissão de Seleção

Protocolo 0012080163

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 168/2020/SESDEC-GEPLAN(0011998594) e Despacho SESDEC-GAB (0012020727), do processo SEI nº 0037.232845/2020-05.

RESOLVE:

Art. 1º -RELOTAR, a contar de 16.06.2020, o servidor ANCHILLES LIMADO NASCIMENTO, Mat. 300084340, Escrivão de Polícia, na Gerência de Controle Interno - GCI/SESDEC, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 0012075393

Portaria nº 334 de 19 de junho de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº nº 93/2020/SESDEC-CIOP (0011320533) e Adendo SESDEC-CIOP (0011798312)/Processo SEI nº. 0037.172956/2020-47, Portaria nº 566/2019/SESDEC-GRH (9023093) do processo SEI nº 0037.514842/2019-45.

Considerando a publicação do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.979, de 22 de abril de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15 e suas prorrogações.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo de férias regulamentar, por necessidade do serviço, da servidora **3º SGT PM RE 100064525 NANJI NAZARÉ DO NASCIMENTO**, lotado na Gerência de Logística - SESDEC-GLOG, do período de 01 a 30.05.2020, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **01 a 30.11.2020 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012070768

Portaria nº 335 de 19 de junho de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 50/2020/SESDEC-ATI (0011970639) e Despacho SESDEC-GAB (0011970734)/Processo SEI nº. 0037.230206/2020-05.

Considerando a publicação do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.979, de 22 de abril de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15 e suas prorrogações.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade da administração pública, do servidor **CAP PM RE 100094675 RAILINSON BAUMANN LOPES**, lotado na Assessoria Técnica do Gabinete - SESDEC-ATI, do período de 01 a 30.07.2020, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído **em Data Oportuna**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012074291

PM

Portaria nº 4765 de 19 de junho de 2020

Dispõe sobre a Reversão e Classificação de Praça da Polícia Militar por Término de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde - Sessão nº 019/2020 (0012055759).

RESOLVE:

Art 1º Reverter o **SD PM RE 100092678 MARCOS FABIANO KROETZ**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a **contar de 02 de junho de 2020**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, em conformidade com artigos 82 e 83, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art 2º O Policial Militar foi considerado apto ao serviço policial militar, através da Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 019/2020 (0012055759), da 4ª Junta Militar de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 16 de junho de 2020.

Art 2º Classificá-lo no 10º Batalhão de Polícia Militar - 10º BPM, no município de Rolim de Moura/RO, a contar da data de reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0012071245

CBM

Portaria nº 496 de 19 de junho de 2020

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor 3º SGT BM RE 0470-7 **KEPLER WELBER LIMA BARBOSA, Fiscal do Contrato Nº 166/PGE-2020**, do processo Nº **0004.127152/2020-71**, que trata da aquisição de Macacões de Voo antichamas como equipamento de proteção individual (EPI), visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, responderá o servidor AL SGT BM RE 0677-9 **GENILSON LIMA RIBEIRO**.

Art. 3º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas do CBMRO

Protocolo 0012080284

Portaria nº 498 de 19 de junho de 2020

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor 3º SGT BM RE 0450-1 **LUCIVAGNO RAMOS LIMA, Fiscal do Contrato Nº 183/PGE-2020**, do processo Nº **0004.111131/2020-33**, que trata da aquisição de grades em material de alta resistência, cadeados, cadeados tipo algema e dobradiças de reforço, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, responderá o servidor AL SGT BM RE 0677-9 **GENILSON LIMA RIBEIRO**.

Art. 3º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas do CBMRO

Protocolo 0012080834

TERMO DE RECONHECIMENTO

SIGNATÁRIO: Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia-CBMRO

PROCESSO: 0004.180395/2020-37

INTERESSADOS: SALVADOR SANTOS SILVA JUNIOR, JONATAS COIMBRA **TOBIAS** E CAROLINE **TAYLANE** FLORÊNCIO SILVA

ESPÉCIE: Deslocamento intermunicipais e interestaduais

OBJETO: Pagamento, a título de Reconhecimento de Dívida, pela realização de missões com deslocamento intermunicipais e interestaduais

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto de Atividade 06.122.2103.2087; Elemento de Despesa 33.90.92; Fonte 226 (FUNESBOM).

Considerando legalidade, regularidade, moralização, austeridade administrativa e efetiva contenção nas despesas públicas do poder executivo, nos termos do decreto nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992, em seu art. 2º, ressalta-se que;

Art. 2º - As despesas classificadas em “exercícios Anteriores” serão criteriosamente analisadas, legalmente reconhecidas e homologadas pelos titulares das pastas correspondentes e logo após, encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para, se for o caso, os devidos empenhamento e pagamento.

Considerando o Art. 37 da Lei 4.320/64 que prevê o enquadramento como despesas de exercícios encerrados para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria;

Considerando haver crédito próprio suficiente para a realização da despesa que se apresenta, mas que, por motivos expostos na Justificativa CBM-SD (0011401742), não se fez possível o processamento;

Considerando tratar-se de **despesa de exercício anterior** referente às diárias no final do exercício de 2019, consoante ao Art. 2º do Decreto 5459/92, as viagens devidamente realizadas e efetivamente comprovadas pelos Militares pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;

Reconheço e Homologo a despesa no valor de **R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais)** relativa ao objeto do presente processo e consoante documentação comprobatória.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS-CEL BM**
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesa-FUNESBOM

Protocolo 0011402697

PC

Portaria nº 691 de 15 de junho de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO os documentos insertos no Autos do Processo SEI/Processos SEI nº 0019.377606/2019-50;

RESOLVE:

I - RETIFICAR A PORTARIA nº 1370/2019/PC-DRH, de 06/11/2019, publicado no DIOF 214, de 14/11/2019, no que pertine ao período da designação;

II - Onde se lê: "DESIGNAÇÃO a contar de **15/04/2019 a 20/08/2019**, do servidor WESLEI DA SILVA MOURA, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula nº 300138361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, na 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Guaporé, em substituição da servidora GLAUCIA REGINA COSTA SOUZA."

III - Lê-se: "DESIGNAÇÃO a contar de **20/04/2019 a 19/08/2019**, do servidor WESLEI DA SILVA MOURA, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula nº 300138361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, na 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Guaporé, em substituição da servidora GLAUCIA REGINA COSTA SOUZA."

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 15 de junho de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011989838

Portaria nº 690 de 15 de junho de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento (0011815807) e a Declaração da Fundação Fhemeron(0011824741), insertos nos autos do Processo SEI n.0019.216824/2020-52;

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de **1º/03/2021 a 08/03/2021**, ao servidor **JONES RABELO GARCIA**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula nº 300059974, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotadona Delegacia Regional de Polícia Civil de Guajará Mirim, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 28/06/2019, 16/09/2019, 09/01/2020 e 05/05/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 15 de junho de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011988571

Portaria nº 693 de 15 de junho de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 0019.332007/2019-15;

RESOLVE:

I - RETIFICAR A PORTARIA 11272019/PC-DRH, de 30/08/2019, publicada no DIOF162, DE 30/08/2019, no que pertine ao motivo do afastamento;

II - Onde se lê: "DESIGNAR, no período de 10/06/2019 a 05/01/2020, a servidora RAQUEL PEREIRA SANTOS, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300059834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada - FG 01, de Chefe de Cartório, na 4ª Delegacia de Polícia Civil da Capital de Porto Velho/RO, em substituição à Titular LARÍCIA DA SILVA E SILVA BRAGA, **afastada em razão de Licença Maternidade.**"

III - Lê-se: "DESIGNAR, no período de 10/06/2019 a 05/01/2020, a servidora RAQUEL PEREIRA SANTOS, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300059834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada - FG 01, de Chefe de Cartório, na 4ª Delegacia de Polícia Civil da Capital de Porto Velho/RO, em substituição à Titular LARÍCIA DA SILVA E SILVA BRAGA, **afastada em razão de Licença Maternidade e férias.**"

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 15 de junho de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011992235

Portaria nº 692 de 15 de junho de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a Ata Médica nº 32080 de Noeli de Fátima Gasparin (4436446), inseta nos Autos do Processo SEI nº 0019.341388/2018-34;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2209>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/06/20, às 12:10

I - RETIFICAR A Portaria 943 (6963786), de 23/07/2018, publicada no DIOF nº 179, de 24/09/2019, no que pertine ao período de designação e o nome da servidora substituída;

II - Onde se lê: "DESIGNAR, no período de **26.08.2018 a 21.02.2019**, o servidor ELIEL DALBEM DE LIMA, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula nº 30013847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, na 1ª Delegacia de Polícia Civil domicílio de Colorado do Oeste/RO, em substituição a Escrivã **FÁTIMA GASPARIM SILVA**, que encontrava-se de licença médica durante o período especificado."

III - Lê-se: "DESIGNAR, no período de **24.12.2018 a 21.02.2019**, o servidor ELIEL DALBEM DE LIMA, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula nº 30013847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, na 1ª Delegacia de Polícia Civil domicílio de Colorado do Oeste/RO, em substituição a Escrivã **NOELI DE FÁTIMA GASPARIN SILVA**, que encontrava-se de licença médica durante o período especificado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 15 de junho de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011991056

SEJUS

Portaria nº 1882 de 18 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nessa Corregedoria Geral de Justiça o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.354080/2019-51, instaurado através da Portaria Inaugural nº nº 3326/2019 - ID nº 7384178, onde figuram como acusados os servidores **I.G.S.M.**, matrícula n. 300.098.849; **A.F.M.**, matrícula n.300.129.657; **F.D.G.**, matrícula n.300.131.481; **N.F.S.J.**, matrícula n.300.131.481, **F.R.C.S.**, matrícula n.300.140.395 e **E.N.D.A.**, matrícula n.300.140.224.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a **SUBSTITUIÇÃO** de membro, tendo em vista que a servidora **Aline Pereira Camacho**, agente penitenciária, matrícula 300116622 não mais pertence ao quadro da Corregedoria Geral da SEJUS sendo, dessa forma, necessário a sua substituição pela servidora **Giovana Stela Magni**, Agente Penitenciária, matrícula nº 300087367;

CONSIDERANDO ainda as justificativas narradas no memorando nº 44, solicitamos a concessão de novo prazo para que a comissão possa continuar o trabalho do apuratório;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora **Aline Pereira Camacho**, agente penitenciária, matrícula 300116622, pela servidora **Giovana Stela Magni**, Agente Penitenciária, matrícula nº 300087367.

Art. 2º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **Luciano Pessoa Dos Santos**, agente penitenciário, matrícula n. 300037884, **Giovana Stela Magni**, Agente Penitenciária, matrícula nº 300087367 e **Mauro Torres Lima**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116795, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012048823

Portaria nº 1876 de 17 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM, localizada em Guajará Mirim/RO, CNPJ: 20.4384370001-19, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2020. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral:FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS, Matricula: 300060531, sobProcesso nº0033.115754/2020-38, através da Dotação Orçamentária:

| Fonte de recurso | Programação | Elemento de Despesa | Nota de Empenho | Data de emissão | Valor |
|------------------|-------------|---------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 0100000000 | 2953 | 33.90.30 | 2020NE00388 | 13/ 05/2020 | R\$ 4.000,00 |
| 0100000000 | 2953 | 33.90.39 | 2020NE00389 | 13/ 05/2020 | R\$ 2.200,00 |
| 0100000000 | 2953 | 44.90.52 | 2020NE00390 | 13/ 05/2020 | R\$ 1.800,00 |

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos do PROGESFI nas unidades executoras prisionais é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de junho de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012025352

Portaria nº 1875 de 16 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CADEIA PUBLICA DE MACHADINHO DO OESTE, localizada em Machadinho do Oeste/RO, CNPJ: 21.213.712/0001-69, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2020. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO, Matrícula: 300.088.078, sob Processo nº 033.150887/2020-51, através da Dotação Orçamentária:

| Fonte de recurso | Programação | Elemento de Despesa | Nota de Empenho | Data de emissão | Valor |
|------------------|-------------|---------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 0100000000 | 2953 | 33.90.30 | 2020NE00373 | 05/ 06/2020 | R\$ 5.662,00 |
| 0100000000 | 2953 | 33.90.36 | 2020NE00467 | 05/ 06/2020 | R\$ 500,00 |
| 0100000000 | 2953 | 44.90.52 | 2020NE00374 | 05/ 06/2020 | R\$ 1.838,00 |

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI nas unidades executoras prisionais é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de junho de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012025204

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI - **PROCESSO: 0033.026667/2020-15**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ALESSANDRO DA SILVA JOVINO

Gerente Administrativo e Financeiro/SEJUS

Matrícula: 300116168

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno/SEJUS-(0012015410), concernente ao 1º repasse de recurso de 2020, do(s) beneficiário (s) Diretora Geral: FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS, Matrícula: 300088304, da CASA DE PRISÃO ALBERGUE FEMININO DE GUAJARÁ-MIRIM, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público o presente Termo de Homologação, nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 16 de junho de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012023182

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI - **PROCESSO: 0033.364410/2019-17**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ALESSANDRO DA SILVA JOVINO

Gerente Administrativo e Financeiro/SEJUS

Matrícula.: 300116168

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno/SEJUS-(0012016021), concernente ao 1º repasse de recurso de 2020, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Sidnei Fernandes Fraga Matrícula: 300137053, da Casa de Prisão Semi-aberto de Rolim de Moura, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 16 de junho de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012022346

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI - **PROCESSO: 0033.042673/2020-10**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ALESSANDRO DA SILVA JOVINO

Gerente Administrativo e Financeiro/SEJUS

Matrícula:300116168

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno/SEJUS-(0011993594), concernente ao 1º repasse de recurso de 2020, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO, Matrícula: 300087838, da CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE ,no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público o presente Termo de Homologação, nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 15 de junho de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012002907

Portaria nº 1896 de 19 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da CADEIA PUBLICA DE MACHADINHO DO OESTE.

MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR - Matrícula: 300.093.626;

GENÁRIO PEREIRA DOS SANTOS - Matrícula: 300.116.869;

MARCELO ADRIANO GARCIADÉ SOUZA - Matrícula: 300039437.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19de junho de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012084764

Portaria nº 1895 de 19 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM.

LAERCIO DOS SANTOS - Matrícula: 300088411;

LEÔNIDAS OLIVEIRA CRUZ - Matrícula: 300088439;

LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA - Matrícula: 300097646.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de junho de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012084534

POLITEC

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 004/2020/CONSUGESPOL/POLITEC/SEDEC/RO

Aos dezoito (18) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020), às 10:00 (dez horas), em ambiente virtual (CISCOWEBEX), sendo disponibilizado o acesso a cada um dos participantes via link, iniciando no horário programado, presidido pelo Dr. DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA – Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica, onde presentes estavam os Conselheiros: ANA JULIA FRAZÃO PAIVA, RALPH DA CRUZ CATRINCK, FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA, FRANCISCO CLAYTON FERREIRA, os Convidados com direito a voto: o Corregedor JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR e os Chefes Regionais: ADEILDO FREZ, GLAUBER SIMÕES SILVA, GUIDO HERRMAN, ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA, JERRE SANTOS DE OLIVEIRA, MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA e SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA. Aberta a reunião, verificadas as questões regimentais e a existência de quórum, cumpridas as formalidades de praxe e, em seguida, o Presidente Dr. Domingos Sávio, abriu a reunião. Foi designada secretária da Reunião a mim, ANA JULIA FRAZÃO PAIVA. Foi lida a pauta da Reunião: Lei de criação de grupo ocupacional e cargos no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia. Informou inicialmente que em razão da programação orçamentária (PPA e LOA), houve necessidade de alertar a instâncias superiores sobre a previsão de realização de concurso público, o qual já constava dessa programação. Desse modo, houve tratativa com o Secretário de Segurança e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2209>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/06/20, às 12:10

Adjunto quanto ao planejamento do concurso, os quais responderam que estão cientes da necessidade do concurso público, tendo orientado que a Superintendência tomasse as devidas providências para viabilizar a realização do certame. Nesse sentido, a Direção reuniu-se ainda na data de ontem para finalizar o texto, o qual já fora enviado ainda em 14/05/2020 para análise do Sindicato dos Peritos Criminalísticos e retornado o texto com apontamentos, os quais foram apreciados e confeccionado o texto final. O Corregedor pontuou que o texto enviado ao sindicato já havia passado por análise da Procuradoria Geral Estadual e que foram acatados os apontamentos do sindicato que não contrariavam o parecer da PGE. O Presidente do Conselho informou que a minuta ora analisada também já se encontra em análise pela assessoria técnica da SESDEC, após o que, será enviado à Casa Civil, a qual já conta com responsável técnico designado e que já nos acompanha nesse processo para a finalização do texto nos moldes do preconizado para o executivo. Aproveitou o ensejo para informar que as promoções 2019 estão em trâmite para a implantação, ao que eu pedi a palavra para reforçar a importância do envio das avaliações dos servidores para formalização do processo. O Diretor iniciou a leitura integral do texto proposta para a referida Lei Complementar. O Diretor-Geral informou ainda que na reunião realizada na data de ontem pela Direção, além do Corregedor foi solicitada a presença do Presidente do Sindicato para que participasse dessa análise dos apontamentos, o qual não se fez presente no ambiente virtual disponibilizado via link. Foi pontuado pelo Diretor e Corregedor a importância de termos técnicos capacitados para atuarem como Agente Técnico Científico (médio profissionalizante), preparados para o desenvolvimento dos trabalhos técnicos e o Administrativo de nível superior, estes últimos para atuarem nos setores críticos da gestão (Gerência Administrativa e Financeira, Recursos Humanos e demais), e que demandam mão de obra especializada, evitando designarmos servidores do operacional para funções administrativas altamente complexas. O Diretor-Geral reforçou que não se confundam os cargos a serem criados no presente projeto de Lei com os policiais civis cedidos e que o quadro de servidores da Polícia Científica será composto conforme Art. 21 da presente. Especificamente quanto ao Art. 23, foi explicado o termo vacância definitiva e as implicações para o quadro da Superintendência. O Diretor informou que as vedações para realização de concurso público não impedem o da Superintendência, haja vista que se trata apenas de reposição e que há disponibilidade orçamentária decorrente das aposentadorias. Instados a se manifestarem, os Conselheiros e Convidados aprovaram por unanimidade o texto proposto para Lei de criação de grupo ocupacional e cargos no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 18 de junho de 2020.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

PERITO CRIMINAL

PRESIDENTE DO CONSELHO

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

PERITO CRIMINAL

CONSELHEIRA

RALPH DA CRUZ CATRINCK

PERITO CRIMINAL

CONSELHEIRO

FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA

PERITO CRIMINAL

CONSELHEIRO

FRANCISCO CLAYTON FERREIRA

PERITO CRIMINAL

CONSELHEIRO

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

PERITO CRIMINAL

CONVIDADO

ADEILDO FREZ

PERITO CRIMINAL

CONVIDADO

GLAUBER SIMÕES SILVA

PERITO CRIMINAL

CONVIDADO

GUIDO HERRMAN

PERITO CRIMINAL

CONVIDADO

ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA

PERITO CRIMINAL

CONVIDADO

JERRE SANTOS DE OLIVEIRA

PERITO CRIMINAL

CONVIDADO

MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA

PERITO CRIMINAL

CONVIDADO

SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

PERITO CRIMINAL

CONVIDADO

Protocolo 0012075363

SESAU

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.138, DE 15 DE JUNHO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.162887/2020-73, **PLANO DE TRABALHO PARA INSTITUIÇÃO DO ESCRITÓRIO REMOTO – HOME OFFICE.**

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados na **NAP/GAD/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | INÍCIO |
|--|-------------|--|-------------------------|
| Carla de Souza Alves Ribeiro | 300.101.134 | Administradora | 14.04.2020 a 14.04.2020 |
| Charles Cardoso dos Santos | 300.125.120 | Agente em Atividades Administrativas | 01.04.2020 a 24.04.2020 |
| Cíntia Araújo do Nascimento | 300.156.297 | Agente em Atividades Administrativas | 01.04.2020 a 24.04.2020 |
| David Alan Taufmann Ferreira | 300.164.538 | Assessor Técnico | 01.04.2020 a 24.04.2020 |
| Eduardo Salvatierra da Silva Oliveira | 300.154.975 | Agente em Atividades Administrativas | 02.04.2020 a 02.04.2020 |
| Lídia Mara de Carvalho | 300.014.799 | Auxiliar Administrativo | 01.04.2020 a 24.04.2020 |
| Luis Yoshiaki Kubota | 300.128.138 | Assessor Técnico | 01.04.2020 a 24.04.2020 |
| Luzilene Celeste Beira Pantoja | 300.119.573 | Administradora | 06.04.2020 a 24.04.2020 |
| Maiara Marcélia Lima Santos | 300.158.244 | Assessora Técnica | 01.04.2020 a 24.04.2020 |
| Patrícia Lopes Rangel | 300.156.300 | Agente em Atividades Administrativas | 01.04.2020 a 24.04.2020 |
| Pedro Paulo Dias Pantoja | 300.134.890 | Administrador Hospitalar | 01.04.2020 a 24.04.2020 |
| Prisma Inácio da Silva Barbosa | 300.137.760 | Agente em Atividades Administrativas/ Chefe de Setor | 01.04.2020 a 24.04.2020 |
| Tiago Resende da Silva | 300.137.638 | Agente em Atividades Administrativas | 01.04.2020 a 24.04.2020 |
| Vanessa dos Santos Dantas Miotto | 300.093.113 | Agente em Atividades Administrativas | 01.04.2020 a 24.04.2020 |
| Larissa Fernandes Ferreira da Silva Farias | 300.120.819 | Agente em Atividades Administrativas | 22.04.2020 a 24.04.2020 |

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0012074219

HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 0036.194402/2020-19

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS: CLONIDINA; LACTULOSE E NITROGLICERINA), ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2019 – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – COMANDO DO EXERCITO, VIA SISTEMA SIASNET (COMPRASNET), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – SESAU/CAFI.**

Em favor da empresa:

| ORDEM | EMPRESA | CNPJ | ITENS DA ATA | VALOR |
|--------------------|--|---------------------|--------------|----------------------|
| 01 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA | 44.734.671/ 0001-51 | 101 e 260 | R\$ 45.009,00 |
| 02 | A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 12.664.453/ 0001-00 | 211 | R\$ 13.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 58.009,00 |

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Justificativa SESAU-NP (0011605621), Parecer nº 417/2020/SESAU-DIJUR (0012002340) e Despacho SESAU-DIJUR (0012003805). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 58.009,00 (cinquenta e oito mil nove reais).**

Porto Velho, 18 de Junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0012064139

Portaria nº 1376 de 18 de junho de 2020

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho/SC (ID - 0011810132) e Despacho/CAIS/GERREG (ID-0011924511),

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada para atuar como **Fiscal de Contrato**, para fins de acompanhamento de fiscalização dos serviços de transporte aeromédico, em aeronave homologada para voos diurnos/noturnos visando a prestação de serviços continuados de transporte de pacientes em UTI aérea (adultos e neonatos), em caráter de urgência e/ou emergência, com equipe técnica especializada, incluindo o transporte terrestre do paciente da origem até a aeronave, bem como da aeronave até a unidade hospitalar de destino, em Ambulância de Suporte Avançado - tipo "D", empresa **PEC TÁXI AÉREO LTDA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, **Contrato Administrativo nº 231/PGE-2020**, Processo Original nº. 0036.146933/2019-53, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

| Nome | Lotação | Matrícula | Nomenclatura |
|------------------------------|---------|-----------|--------------------|
| Marilene Bernardina da Silva | GERREG | 300015164 | FISCAL DE CONTRATO |

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0012055843

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0036.233134/2020-50

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.233134/2020-50, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do PREVISÃO PARA ACOMPANHAMENTO E EXAMES DE PRÉ NATAL E CESARIANA para atender a paciente específico da Ação Judicial 7006905-09.2020.822.0002, em favor da FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, CNPJ: 60.003.761/0001-29, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Parecer Jurídico nº. 428/PGE-RO/2020. Publique-se.

Porto Velho, 20 de junho de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado Saúde

Protocolo 0012088758

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0050.087955/2020-20

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da urgência pela **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FIO GUIA, ENDOPRÓTESE) DE FORMA EMERGENCIAL (DISPENSA), VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS DO SETOR DE HEMODINÂMICA DESTES HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA DE PACIENTE INTERNADO NESTE HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO" HBAP/SESAU/RO.**

Em favor das empresas:

| Ordem | Empresa | CNPJ | Itens | Valor |
|--------------|-------------------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| 01 | LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI | 06.235.017/ 0001-04 | 01, 02, 03, 04 e 05 | R\$ 98.177,25 |
| 02 | MEDTRONIC COMERCIAL LTDA | 01.772.798/ 0006-67 | 07 e 09 | R\$ 12.200,00 |
| 03 | BIONORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 08.073.901/ 0001-15 | 08 | R\$ 3.500,00 |
| Total | | | | R\$ 113.887,25 |

Conforme Parecer nº 370/2020/SESAU-DIJUR (0011822266), Errata HB-GAD (0011918343), Despacho HB-GAD (0011988129) e Despacho HB-GAD (0012059242). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 113.887,25** (cento e treze mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0012063938

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0049.101179/2020-17

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da urgência pela **AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO HOSPITALAR (FIOS) DE FORMA EMERGENCIAL (DISPENSA), VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS DA CIRURGIA PEDIÁTRICA E CIRURGIA CARDÍACA DESTES HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO" - HBAP/SESAU/RO, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor das empresas:

| Ordem | Empresa | CNPJ | Itens | Valor |
|-------|------------------------------|---------------------|-----------------|----------------|
| 01 | BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA | 37.844.479/ 0001-52 | 01, 02, 03 e 04 | R\$ 263.584,80 |

| Ordem | Empresa | CNPJ | Itens | Valor |
|--------------|--|---------------------|-------|-----------------------|
| 02 | PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA | 23.548.662/ 0001-04 | 05 | R\$ 12.769,92 |
| Total | | | | R\$ 276.354,72 |

Conforme Parecer nº 328/2020/SESAU-DIJUR (0011574220), Despacho HB-GAD (0011914159) e Justificativa HB-GAD (0011457981). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 276.354,72** (duzentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0012065585

ERRATA

Da homologação do Pregão Eletrônico nº 550/2019, do Processo nº 0036.282384/2019-80, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 106, do dia 04/06/2020.

ONDE SE LÊ:

Em favor das empresas:

| ORDEM | EMPRESA | CNPJ | VENCEDORA DOS ITENS | VALOR |
|--------------------|---|---------------------|---|--------------------------|
| 01 | AUDREY VALESCA FIRMINO 08662583610 | 28.900.846/ 0001-05 | 01 e 45 | R\$ 254.232,00 |
| 02 | SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI | 04.383.642/ 0001-78 | 05, 06, 09, 14, 15, 16, 17, 28, 53, 58, 59, 60 e 61 | R\$ 4.697.725,75 |
| 03 | GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 17.472.278/ 0001-64 | 08, 10, 13, 52 e 54 | R\$ 1.049.905,00 |
| 04 | MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | 10.193.608/ 0002-14 | 11 e 12 | R\$ 660.555,00 |
| 05 | RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA | 04.598.413/ 0003-32 | 18 e 19 | R\$ 391.248,00 |
| 06 | PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI | 11.619.992/ 0001-56 | 31, 35, 69, 70, 71, 75, 79, 116, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 138 | R\$ 766.489,20 |
| 07 | MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA | 04.724.729/ 0001-61 | 39, 40, 41, 42, 57, 98 e 131 | R\$ 749.788,60 |
| 08 | SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 34.396.122/ 0001-60 | 49 e 77 | R\$ 140.400,00 |
| 09 | UNICARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 15.434.359/ 0001-44 | 50, 55 e 56 | R\$ 1.031.646,50 |
| 10 | COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA | 02.475.985/ 0001-37 | 62, 63, 72, 84, 85, 86 e 111 | R\$ 313.267,00 |
| 11 | GNATUS EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS S/ A | 58.950.775/ 0001-08 | 33 | R\$ 194.760,00 |
| 12 | PROTESENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP | 06.314.345/ 0001-04 | 37, 38, 81 e 82 | R\$ 25.134,00 |
| 13 | MAKE LINE COMERCIAL LTDA | 05.416.754/ 0001-40 | 132, 133, 134 e 135 | R\$ 76.950,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 10.352.101,05 |

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Ata PE 550/2019 (0011739026), Relatório FINAL PE 550-2019 (0011811100) e Publicação RESULTADO FINAL PE 550-2019 (0011811288). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ 10.352.101,05 (dez milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e cento e um reais e cinco centavos) .

LEIA-SE:

Em favor das empresas:

| ORDEM | EMPRESA | CNPJ | VENCEDORA DOS ITENS | VALOR |
|-------|--|---------------------|---|------------------------|
| 01 | AUDREY VALESCA FIRMINO 08662583610 | 28.900.846/ 0001-05 | 01 e 45 | R\$ 254.232,00 |
| 02 | SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI | 04.383.642/ 0001-78 | 05, 06, 09, 14, 15, 16, 17, 28, 53, 58, 59, 60 e 61 | R\$4.695.844,50 |
| 03 | GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 17.472.278/ 0001-64 | 08, 10, 13, 52 e 54 | R\$ 1.049.905,00 |

| ORDEM | EMPRESA | CNPJ | VENCEDORA DOS ITENS | VALOR |
|--------------------|---|---------------------|---|--------------------------|
| 04 | MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | 10.193.608/ 0002-14 | 11 e 12 | R\$ 660.555,00 |
| 05 | RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA | 04.598.413/ 0003-32 | 18 e 19 | R\$ 391.248,00 |
| 06 | PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI | 11.619.992/ 0001-56 | 31, 35, 69, 70, 71, 75, 79, 116, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 138 | R\$ 766.489,20 |
| 07 | MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA | 04.724.729/ 0001-61 | 39, 40, 57, 98 e 131 | R\$ 489.265,80 |
| 08 | SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 34.396.122/ 0001-60 | 49 e 77 | R\$ 140.400,00 |
| 09 | UNICARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 15.434.359/ 0001-44 | 50, 55 e 56 | R\$ 1.031.646,50 |
| 10 | COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA | 02.475.985/ 0001-37 | 62, 63, 72, 84, 85, 86 e 111 | R\$ 313.267,00 |
| 11 | COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 58.950.775/ 0001-08 | 33 | R\$ 194.760,00 |
| 12 | PROTESENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP | 06.314.345/ 0001-04 | 37, 38, 81 e 82 | R\$ 25.134,00 |
| 13 | MAKE LINE COMERCIAL LTDA | 05.416.754/ 0001-40 | 132, 133, 134 e 135 | R\$ 76.950,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 10.089.697,00 |

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Ata PE 550/2019 (0011739026), Relatório FINAL PE 550-2019 (0011811100), Publicação RESULTADO FINAL PE 550-2019 (0011811288), **Publicação ATA 174/2020 (0012020208) e Despacho SUPEL-SIGMA (0012018521)**. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 10.089.697,00 (dez milhões e oitenta e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais)**.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0012065947

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2020
PROCESSO Nº 0061.442102/2018-11

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO ABAIXADORA 500 KVA, COM FORNECIMENTO DE QUAISQUER COMPONENTES E/OU PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER O HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

| ORDEM | EMPRESA | CNPJ | VENCEDORA DOS ITENS | VALOR |
|--------------------|--|---------------------|---------------------|----------------------|
| 01 | ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI | 19.964.929/ 0001-69 | 01 | R\$ 69.799,68 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 69.799,68 |

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Ata e Anexos (0011994939), Relatório Final - PE 273/2020 (0011994984) e Publicação SITE DA SUPEL - RESULTADO FINAL (0011999095). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 69.799,68** (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) .

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0012070408

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 0036.026766/2020-69

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NESTE DOCUMENTO, VIA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2019.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2209>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/06/20, às 12:10

Em favor da empresa:

| Ordem | Empresa | CNPJ | Itens | Valor |
|--------------|------------------------------------|--------------------|---------|---------------------|
| 01 | SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME | 01.088.055/0001-68 | 01 e 02 | R\$ 3.690,08 |
| Total | | | | R\$ 3.690,08 |

Parecer nº 351/2020/SESAU-DIJUR (0011714485). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.690,08** (três mil seiscentos e noventa reais e oito centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0012094012

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 410/2019
PROCESSO Nº 0036.320367/2019-58

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (SONDAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS**.

Em favor das empresas:

| ORDEM | EMPRESA | CNPJ | VENCEDORA DOS ITENS | VALOR |
|--------------------|--|--------------------|--|-------------------------|
| 01 | L R F BATISTA | 19.859.630/0001-44 | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 37, 38, 89, 101, 128, 129, 130, 133, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 155, 158 | R\$ 947.718,20 |
| 02 | SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI | 04.383.642/0001-78 | 11, 13 e 14 | R\$ 176.814,00 |
| 03 | OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA | 05.895.525/0001-56 | 20, 49 e 50 | R\$ 65.773,50 |
| 04 | CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA | 09.222.411/0001-04 | 21, 22, 115, 117 e 118 | R\$ 445.255,90 |
| 05 | CRUZEL COMERCIAL LTDA | 19.877.178/0001-43 | 25, 26, 27 e 28 | R\$ 463.187,20 |
| 06 | COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 58.950.775/0001-08 | 29 e 30 | R\$ 195.426,00 |
| 07 | MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA. | 94.304.672/0001-34 | 31, 32 e 35 | R\$ 561.250,00 |
| 08 | SURGICALMEDI- IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 29.057.136/0001-10 | 41, 42, 43, 44, 45, 46, 54, 110, 111 e 112 | R\$ 298.841,00 |
| 09 | M. A. BATISTA JUNIOR - ME | 05.885.332/0001-14 | 106, 107, 113, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 156, 157, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171 e 172 | R\$ 364.931,00 |
| 10 | SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 34.396.122/0001-60 | 132 | R\$ 31.040,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 3.550.236,80 |

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Termo de Adjudicação (0011862799 - Páginas 183/237), Resultado por Fornecedor (0011862799 - Páginas 172/182), Ata de Realização da sessão (0011862799 - Páginas 1/171), Relatório Final do PE nº 339/2019 (0011924945) e Publicação do Resultado da Licitação (0011925287). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ R\$ 3.550.236,80** (três milhões, quinhentos e cinquenta mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 19 de Junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0012033050

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 269/2020
PROCESSO Nº 0049.336913/2019-23

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (GRAMPEADOR CIRÚRGICO E RECARGA), VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL DESTA HOSPITAL DE BASE 'DR. ARY PINHEIRO' - HBAP/SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2209>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/06/20, às 12:10

Em favor das empresas:

| ORDEM | EMPRESA | CNPJ | VENCEDORA DOS ITENS | VALOR |
|--------------------|---------------------------|--------------------|---------------------|----------------------|
| 01 | M. A. BATISTA JUNIOR - ME | 05.885.332/0001-14 | 05 e 10 | R\$ 74.225,20 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 74.225,50 |

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Termo de Adjudicação (0012009521), Resultado por Fornecedor (0012009483), Ata de Realização da sessão (0012009568), Relatório Final do PE nº 269/2020 (0012014009) e Publicação do Resultado da Licitação (0012014160). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 74.225,50 (setenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Porto Velho, 19 de Junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0012053796

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.219756/2020-75

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **pela FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO.**

Em favor da empresa:

| ORDEM | EMPRESA | CNPJ | VENCEDORA DO ITEM | VALOR |
|--------------------|----------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|
| 01 | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA | 49.324.221/0020-77 | 02 | R\$ 47.520,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 47.520,00 |

Conforme Parecer Referencial nº01/2020 (0011941149), Adendo SESAU-CGAF (0012065625), Informação 44 (0012080102) e Despacho SESAU-CGAF (0012086283). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 47.520,00** (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais).

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0012100637

HB

Portaria nº 390 de 19 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 20/2020/HB-DIRTEC;

RESOLVE:

1º - **EXCLUIR** o nome da servidora **Cláudia Gaspar Rech**, Médica Pediatra, matrícula nº 300027962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, dos termos da **Portaria nº 255 de 05/05/2020**, permanecendo o usufruto do seu período de férias de **22.05.2020 a 31.05.2020**, referente ao exercício **2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012081337

Portaria nº 389 de 19 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do DECRETO 24.979 de 26.04.2020;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2209>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/06/20, às 12:10

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Servidor abaixo Relacionado, lotado no **SESMT/HBAP** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

| NOME | MATRICULA | CARGO | DIAS |
|-------------------------|-----------|----------------------------------|--------------------------|
| CARLOS ALBERTO CASEMIRO | 300143193 | Técnico em Segurança do Trabalho | 18/ 06/2020 À 15/07/2020 |

§ **Único** - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 29 (dias) a contar da data de 18 de Junho de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ **Único** - A presença ao trabalho será validada pelo **SESMT/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se Registre-se.

Raquel Gil Costa

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012073942

JP II

Portaria nº 197 de 15 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

Considerando o Processo nº 0050.088335/2020-16.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**,o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Farmácia - **CAF**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo - II, **anteriormente lotado na Gerência Administrativa/HPSJP II.**

| MATRICULA | NOME | CARGO | A PARTIR |
|-----------|--|---------------------------------|------------|
| 300134877 | Anderson Emanuel de Freitas Cantanhêde | Agente em Ativ. Administrativas | 01.04.2020 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0012002086

Portaria nº 196 de 15 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

Considerando o teor do Processo : 0050.151433/2020-99 e Memorando nº (0011682568)

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** os termos da Portaria 143/2020/NGDP/HEPSJP-II, de 17.04.2020, Publicada no DOE Edição nº 77 de 23.04.2020, (0011186623) Processo nº 0050.151433/2020-99, que Designou os servidores lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem o **Núcleo de Educação Permanente / NEP**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Conforme quadro abaixo.

Art. 2º - **Onde se Lê:**

| MATRICULA | NOME | CARGO | FUNÇÃO |
|------------------|---|------------------------------|---------------|
| 300056929 | Flávia de Souza Cruz | Técnico em Enfermagem | Coordenadora |
| 300039774 | Adenilson Amaral de Oliveira | Técnico em Enfermagem | Membro |
| 300145110 | Barbara Mayara Souza Vasconcelos | Técnico em Enfermagem | Membro |
| 300131227 | Dandara Raiza Euzébio | Técnico em Enfermagem | Membro |
| 300099799 | Vaneza Oliveira Panta | Técnico em Enfermagem | Membro |

Art. 3º- **Leia-se:**

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | FUNÇÃO |
|-----------|------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 300056929 | Flávia de Souza Cruz | Técnico em Enfermagem | Coordenadora / HPSJP II |
| 300039774 | Adenilson Amaral de Oliveira | Técnico em Enfermagem | Membro / HPSJP II |
| 300131227 | Dandara Raiza Euzébio | Técnico em Enfermagem | Membro / HPSJP II |
| 300099799 | Vaneza Oliveira Panta | Técnico em Enfermagem | Membro / HPSJP II |

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Portaria nº 209 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Maió/2020**.

| ITEM | NOME | CADASTRO | UNIDADE | NÍVEL | ESPECIALIDADE | HORAS |
|----------------------------------|----------------------------------|-----------|---------|-------|-------------------------|-------|
| EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR | | | | | | |
| 1. | ADALIA LOPES DA COSTA | 300162861 | | NS | FISIOTERAPEUTA | 24 |
| 2. | AINA BARBOSA FEITOSA | 300133738 | | NS | PSICOLOGA | 42 |
| 3. | ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA | 300123248 | | NS | FISIOTERAPEUTA | 24 |
| 4. | ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR | 300057523 | | NS | ENFERMEIRO | 36 |
| 5. | AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO | 300162387 | | NS | ENFERMEIRA | 72 |
| 6. | ANA CLEOPTA BEZERRA DA SILVA | 300131241 | | NS | ASSISTENTE SOCIAL | 66 |
| 7. | ANA PAULA ANISIO DA SILVA | 300068771 | | NS | NUTRICIONISTA | 120 |
| 8. | ANA PAULA DE AQUINO PEREIRA LYRA | 300120577 | | NS | ASSISTENTE SOCIAL | 12 |
| 9. | AUREA PINHEIRO SCARPONI | 300062977 | | NS | ENFERMEIRA | 120 |
| 10. | BRUNA FERREIRA LIMA | 300132820 | | NS | ENFERMEIRO | 30 |
| 11. | CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA | 300118989 | | NS | ENFERMEIRA | 36 |
| 12. | CELIA GARCIA DE SOUZA | 300123264 | | NS | ASSISTENTE SOCIAL | 12 |
| 13. | CELIO ROBERTO DA SILVA BORGES | 300135594 | | NS | BIOMÉDICO | 120 |
| 14. | DEBORA DAIANA LOPES FERREIRA | 300055801 | | NS | ENFERMEIRA | 120 |
| 15. | DEBORA FERREIRA ALVES | 300142742 | | NS | ENFERMEIRA | 24 |
| 16. | DHYEIME THAUANA NEVES LIMA | 300093191 | | NS | ENFERMEIRA | 120 |
| 17. | DIEGO LUIZ ALBUQUERQUE GRIMALDI | 300093425 | | NS | FISIOTERAPEUTA | 72 |
| 18. | EDUARDO SARMENTO REZENDE | 300131258 | | NS | PSICÓLOGO | 78 |
| 19. | ERIQUE CUNHA MONTEIRO | 300134071 | | NS | ENFERMEIRO | 96 |
| 20. | ERNO DELMAR SCHEFFLER | 300102201 | | NS | ASSISTENTE SOCIAL | 96 |
| 21. | FLORITERIA SOMBRA DE OLIVEIRA | 300022569 | | NS | ASSISTENTE SOCIAL | 120 |
| 22. | FRANCINETE FREIRE BATISTA | 300123834 | | NS | PSICÓLOGO | 12 |
| 23. | FRANCIONE PARIZ | 300099401 | | NS | FARMACÊUTICO | 120 |
| 24. | FRANCIANE DE SOUZA SANTANA | 300145644 | | NS | FISIOTERAPEUTA | 78 |
| 25. | HELLEN CAROLINE FACCIN DARTIBA | 300162468 | | NS | ENFERMEIRO | 72 |
| 26. | ISABEL GOMES DE OLIVEIRA | 300154935 | | NS | ENFERMEIRO | 120 |
| 27. | JACKSON BREDA | 300108558 | | NS | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO | 29 |

| | | | | | |
|-----|-------------------------------------|-----------|----|-------------------|-----|
| 28. | JANAINA BRITO OLIVEIRA | 300096917 | NS | NUTRICIONISTA | 12 |
| 29. | JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO | 300147001 | NS | ENFERMEIRO | 72 |
| 30. | JOAO PAULO SOARES NASCIMENTO | 300094298 | NS | ENFERMEIRO | 120 |
| 31. | JOSE CAMPELO DA SILVA | 300154893 | NS | ENFERMEIRO | 36 |
| 32. | JOSUE DA SILVA SICSU | 300057469 | NS | ENFERMEIRO | 72 |
| 33. | JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO | 300125844 | NS | ENFERMEIRO | 36 |
| 34. | JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA | 300100581 | NS | NUTRICIONISTA | 120 |
| 35. | JULIANA NASCIMENTO MOREIRA | 300134770 | NS | ENFERMEIRA | 12 |
| 36. | KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA GOMES | 300093032 | NS | ASSISTENTE SOCIAL | 36 |
| 37. | LAIS MARIA GOMES DA SILVA | 300149489 | NS | NUTRICIONISTA | 18 |
| 38. | LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON LIMA | 300149703 | NS | ENFERMEIRO | 120 |
| 39. | LETICIA PIANISSOLA | 300104483 | NS | PSICÓLOGO | 120 |
| 40. | LIVIA CARLA MAMEDES PEDROSA BARBEDO | 300146584 | NS | ENFERMEIRA | 24 |
| 41. | LUCIO FIGHEIRA | 300105743 | NS | ENFERMEIRO | 120 |
| 42. | MARCOS BRITTO RAMOS | 300026980 | NS | PSICOLOGO | 24 |
| 43. | MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA | 300143196 | NS | ENFERMEIRO | 108 |
| 44. | MARIA CLEDINA DA SILVA | 300101179 | NS | ASSISTENTE SOCIAL | 48 |
| 45. | MARIANE ROCHA MORAES | 300135770 | NS | PSICOLOGO | 54 |
| 46. | MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFÃO | 300093508 | NS | FISIOTERAPEUTA | 12 |
| 47. | MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO | 300093020 | NS | ENFERMEIRA | 60 |
| 48. | MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO | 300138598 | NS | PSICOLOGO | 72 |
| 49. | MAURICIO DA COSTA SOARES | 300070783 | NS | CIRUR. DENTISTA | 96 |
| 50. | MELILA MARIANO DOS SANTOS | 300119930 | NS | PSICÓLOGO | 36 |
| 51. | MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO | 300143397 | NS | ENFERMEIRO | 120 |
| 52. | MIDIA QUIRINO ROBERTO | 300145196 | NS | ENFERMEIRO | 108 |
| 53. | MIRELLA AKYKO PEREIRA TAKAMURA | 300093010 | NS | ENFERMEIRA | 36 |
| 54. | MIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA | 300134843 | NS | ENFERMEIRO | 120 |
| 55. | MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS | 300162498 | NS | ENFERMEIRA | 36 |
| 56. | NATALI MARCIEL SILVA | 300149767 | NS | ENFERMEIRO | 120 |
| 57. | NELSI MAUS | 300063593 | NS | ENFERMEIRA | 120 |
| 58. | NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA | 300068777 | NS | NUTRICIONISTA | 120 |
| 59. | PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS | 300101686 | NS | ASSISTENTE SOCIAL | 60 |
| 60. | PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES | 300133186 | NS | FONOAUDIOLOGO | 48 |
| 61. | PRICILA LOPES CORDEIRO BALBINOT | 300150082 | NS | FONOAUDIOLOGO | 48 |

| | | | | | |
|-----|-----------------------------------|-----------|----|-------------------------|-----|
| 62. | QUETLE QUINTO FRANCO REIS | 300141451 | NS | FONOAUDIOLOGA | 36 |
| 63. | RAFAELA CAVALHEIRO OLIVEIRA SUGUI | 300141089 | NS | ENFERMEIRA | 12 |
| 64. | RENATO CASTRO DE OLIVEIRA | 300131545 | NS | ENFERMEIRO | 120 |
| 65. | ROBERTO VIEIRA DA SILVA | 300068770 | NS | FISIOTERAPEUTA | 108 |
| 66. | ROBSON BANDEIRA DA SILVA | 300123841 | NS | NUTRICIONISTA | 120 |
| 67. | RONILSON CAMPOS DE LIMA | 300134841 | NS | ENFERMEIRA | 120 |
| 68. | SAMIA CAROLINA REIS E SILVA | 300132237 | NS | ENFERMEIRA | 54 |
| 69. | SAMUEL MARQUES SOARES | 300137104 | NM | FARMACEUTICO BIOQUIMICO | 120 |
| 70. | SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA | 300159381 | NS | FONOAUDIOLOGO | 60 |
| 71. | TAIANE BATISTA MARTINS | 300126406 | NS | NUTRICIONISTA | 120 |
| 72. | THAIS DE ARAUJO RODRIGUES | 300145090 | NS | ENFERMEIRA | 120 |
| 73. | YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO | 300155308 | NS | ASSISTENTE SOCIAL | 36 |

EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO

| | | | | | |
|-----|---|-----------|----|----------------------------|-----|
| 74. | ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO | 300073777 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 75. | ADELINO VALENTE SANTOS | 300146580 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 76. | ADNEIA DA SILVA CHAVES | 300131125 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 77. | ADRIANA REGINA CORDEIRO | 300099549 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 78. | AGAR MALTA BELEZA ACOSTA | 300142795 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 79. | AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA | 300120322 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 80. | ALBANY PINHEIRO DE SOUZA | 300101074 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 81. | ALESSANDRA COSTA CESAR | 300150193 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 82. | ALEXANDER ARAUJO DA SILVA | 300034920 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 83. | ALEXSANDRA PEDROSO DOS SANTOS CERQUEIRA | 300160610 | NM | TEC. EM NUTRI. E DIETETICA | 54 |
| 84. | ALINE LOPES SANTOS | 300143502 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 85. | ALLAN GOMES LINS | 300146591 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 72 |
| 86. | AMANDA MOREIRA DE MEIRELES | 300053250 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 87. | AMELIA MARIA COSTA DA SILVA | 300034851 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 78 |
| 88. | ANA ALVES PEDROSA DA COSTA | 300136961 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 84 |
| 89. | ANDREIA SERRA FELIX | 300143365 | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 60 |
| 90. | ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI | 300046427 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 91. | ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA | 300138105 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 92. | ANGLEZIANE ANTUNES SOUZA | 300143306 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 72 |
| 93. | ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS | 300041567 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 94. | ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA | 300068671 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |

| | | | | | | |
|------|-----------------------------------|-----------|-------|----|--------------------------|-----|
| 95. | AUDINELICE PEREIRA DA SILVA | 300120361 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 96. | AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA | 300062469 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 66 |
| 97. | BENILTON MARQUES DOS SANTOS | 300143511 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 98. | CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS | 300015031 | | NM | TÉC. DE SERVIÇ. DE SAUDE | 29 |
| 99. | CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO | 300062467 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 100. | CELIA TEODORO DA SILVA | 300053574 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 101. | CLAUDETE DA SILVA LEANDRO | 300143513 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 102. | CLEDSON MORAIS DA SILVA | 300145336 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 103. | CLEDSON NUNES DA SILVA | 300093465 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 104. | CLEIA DE SOUZA LIMA | 300147030 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 84 |
| 105. | CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO | 300103734 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 106. | CLEONICE DIAS CARIOLANDO | 300094006 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 107. | CLONILDE SANTOS DOS SANTOS | 300068576 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 108. | CREUZINETE MELO DE ARAUJO | 300046199 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 109. | CRISTIANY FEITOSA DA SILVA | 300104956 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 110. | CYBELLE COSTA DE AMORIM | 300143366 | LACEN | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 72 |
| 111. | DAIANE ALVES DE SOUZA | 300142826 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 72 |
| 112. | DAIANE FERREIRA DA SILVA | 300145636 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 113. | DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES | 300143294 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 114. | DANDARA RAIZA EUZEBIO | 300131227 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 115. | DEBRAIR CANDIDO DIAS | 300143525 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 116. | DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA | 300146777 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 84 |
| 117. | DIENE SILVA DE MELLO | 300143524 | | NM | TÉCNICA EM LABORATÓRIO | 120 |
| 118. | DJOELMA DA SILVA SANTOS | 300147074 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 72 |
| 119. | DORLAMES MELGAR MACENO | 300149488 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 90 |
| 120. | DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA | 300062465 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 121. | EDINA TANIA DOS SANTOS SODRE | 300142845 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 122. | ELANDIA DE JESUS FERREIRA | 300143617 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 123. | ELANE RIBEIRO ARRUDA | 300131259 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 124. | ELBERTH ALVES NASCIMENTO | 300038882 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 125. | ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA | 300073438 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 126. | ELIETE IBIRIBA DOS ANJOS | 300143613 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 127. | ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO | 300053349 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 128. | ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES | 300062406 | | NM | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 84 |

| | | | | | | |
|------|--------------------------------------|-----------|--------|----|----------------------------|-----|
| 129. | ELISANGELA COSTA FERREIRA | 300149511 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 130. | ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS | 300104477 | | NM | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 96 |
| 131. | ELIZABETE FARIAS ARAUJO | 300144991 | LACEN | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 80 |
| 132. | ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA | 300103822 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 133. | ELVIS KLINGES MELO DAVILA | 300149100 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 134. | ELYS SÂMIA DA SILVA MORAES | 300143255 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 30 |
| 135. | EVELYN CAROLAINE SILVEIRO DA SILVA | 300145638 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 136. | FABIOLA FERREIRA DE LIMA | 300145349 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 137. | FERNANDA TAMIOSSO | 300143595 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 138. | FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS | 300143779 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 102 |
| 139. | FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE | 300143615 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 140. | FRANCILENE AVANI BATISTA | 300143212 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 141. | FRANCINALVA AVANI BATISTA | 300143427 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 142. | FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO | 300053488 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 143. | FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA | 300099472 | JP/ HB | NM | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 30 |
| 144. | FRANCISCA FIRMINO CORDEIRO MARINHO | 300143265 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 145. | FRANCISCA PEREIRA DOS REIS | 300143529 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 146. | GABRIELE QUEIROZ RAMOS | 300142906 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 147. | GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA | 300144198 | | NM | TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA | 84 |
| 148. | GECE ROSA DA SILVA | 300143371 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 149. | GERLEIDE MONTEIRO DA COSTA | 300143315 | | NM | TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA | 96 |
| 150. | GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA | 300092993 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 151. | GESIEL FRANCISCO DE SOUZA | 300062663 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 152. | GINA GUALUO RABBI | 300052716 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 153. | GISSELE MATTIA MENDONÇA AMARAL | 300017282 | | NM | TÉC. DE SERVIÇO DE SAÚDE | 120 |
| 154. | GIZELE GONCALVES DOS SANTOS PIMENTEL | 300143370 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 155. | GLEICIANE RIBEIRO GONDIM DOS SANTOS | 300143290 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 156. | GRACIANA MARQUES LEITE | 300143292 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 157. | GRACIELE DA SILVA LEAO | 300143270 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 158. | GRACILENE SILVA MEDEIROS | 300053467 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 159. | GREICE ALVES DE OLIVEIRA SANCHES | 300142861 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 160. | HELENA MARIA DE ARAUJO | 300093023 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 84 |
| 161. | HOSANA MARIA ALVES PINTO | 300053522 | | NM | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 120 |

| | | | | | |
|------|---|-----------|----|----------------------------|-----|
| 162. | IEDA SILVA BARBOSA | 300016987 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 163. | INALVA DA SILVA TAVARES MONTEIRO DE SOUZA | 300150019 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 164. | IOLENE FAREL CORREA | 300162462 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 84 |
| 165. | IRIS REGINA PEREIRA DA SILVA | 300098700 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 166. | JACKELINE VINHA GOMES RIBEIRO | 300146674 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 167. | JANAINA CARNEIRO DA SILVA | 300143632 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 168. | JANAINA SOUSA BARBOSA VIEIRA | 300143006 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 169. | JANAINI CASTRO DE ALMEIDA | 300142930 | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 120 |
| 170. | JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO | 300138125 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 171. | JAQUELINE SOCORRO GOMES | 300143665 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 172. | JESSICA SILVA DE OLIVEIRA | 300143225 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 173. | JOSE ROBERTO PEREIRA | 300156653 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 174. | JOSIANA DOS SANTOS GOES | 300143573 | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 72 |
| 175. | JOSIANE AZEVEDO ROCHA | 300149696 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 176. | JOZIANE BARBOSA LIMA | 300052815 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 177. | JUCILENE LIMA DOS SANTOS | 300143008 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 178. | JUCILENE LOPES DA CUNHA | 300157627 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 179. | JUSSARA JULIO DE ANDRADE | 300145160 | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 120 |
| 180. | KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA | 300149418 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 181. | LAURA CARLA SANTOS MELO | 300053565 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 182. | LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO | 300073204 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 30 |
| 183. | LEA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO | 300099850 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 184. | LEANDRA MARIA BRAGA SALES | 300068568 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 84 |
| 185. | LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE | 300053236 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 72 |
| 186. | LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA | 300092801 | NM | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 108 |
| 187. | LEIDIANE DA SILVA SANTANA | 300145116 | NM | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 108 |
| 188. | LEILA DE JESUS FERREIRA | 300143425 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 72 |
| 189. | LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA | 300131808 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 190. | LEONEL GOUVEA DA SILVA | 300143031 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 72 |
| 191. | LEONOR FERREIRA DA CRUZ FRANCISCO | 300143033 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 192. | LIDIANE VERAS DA SILVA | 300143589 | NM | TÉCNICA EM LABORATÓRIO | 120 |
| 193. | LILIELEN PRADO DA SILVA | 300132378 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 194. | LINO RODRIGUES OGLIARI | 300143035 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 195. | LIVIA FERREIRA DAS NEVES | 300143335 | NM | TEC. EM NUTRI. E DIETÉTICA | 120 |

| | | | | | |
|------|---|-----------|----|----------------------------|-----|
| 196. | LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS | 300143041 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 197. | LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA | 300143704 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 198. | LUCELIA LEMOS PANTOJA | 300073361 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 199. | LUCIA BELEZA DE SOUZA | 300034956 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 200. | LUCIANA DAS GRAÇAS COSTA | 300147597 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 201. | LUCICLEIA SILVEIRA DA SILVA | 300163353 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 202. | LUCIENE DE LIMA MARQUES | 300145620 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 203. | LUIZA MARIA REGO FERREIRA | 300143610 | NM | TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA | 120 |
| 204. | MAGNO MORAES DE CARVALHO | 300143763 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 205. | MAIZE ALMEIDA LEITE | 300143336 | NM | TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA | 72 |
| 206. | MARCELA PORTELA COSTA | 300143375 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 207. | MARCELO BRAGA DOS SANTOS | 300103729 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 208. | MARCELO MENDONÇA DA SILVA | 300145191 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 209. | MARCIA MOURA RIBEIRO | 300092997 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 210. | MARIA ALCILENE DOS SANTOS | 300131868 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 211. | MARIA APARECIDA DA SILVA | 300147007 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 212. | MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES | 300053737 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 213. | MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO | 300034863 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 214. | MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA | 300143460 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 215. | MARIA DIVINA LIMA | 300099857 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 216. | MARIA DO CARMO MORAIS DE NOBREGA | 300100127 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 217. | MARIA DOS ANJOS CORREIA | 300097146 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 218. | MARIA JANILCE DA COSTA NEVES | 300034740 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 219. | MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA TRINDADE | 300145266 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 220. | MARIA LUCIA TOLEDO VIEIRA | 300146008 | NM | TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA | 96 |
| 221. | MARIA ROSINEIDE DE ALMEIDA RODRIGUES | 300145940 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 72 |
| 222. | MARIA SOLUEI DE LIMA BENEVIDES | 300147066 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 223. | MARIANA DA SILVA COELHO | 300143682 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 224. | MARILIA DE SOUZA ALVES | 300062956 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 225. | MARLENE DE CARVALHO SILVA | 300131959 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 226. | MARTINA RODRIGUES LOBATO | 300143616 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 72 |
| 227. | MAXILANE VAILANT NEVES GISBERT | 300162502 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 228. | MELICIA GOMES DA SILVA | 300155525 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |

| | | | | | |
|------|---|-----------|----|----------------------------|-----|
| 229. | MIRIAN ALVES DE LIMA BRITO | 300143214 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 230. | MIRIANE FERREIRA DA SILVA | 300143302 | NM | TEC. EM NUT. E DIETÉTICA | 96 |
| 231. | MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA | 300100136 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 232. | MONICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS | 300053512 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 233. | NEUSILENE LIMA VALE | 300062441 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 234. | NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES | 300144197 | NM | TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA | 84 |
| 235. | ODAIR FREITAS DA COSTA | 300143166 | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 96 |
| 236. | PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA | 300156270 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 237. | PATRICIA LOPES RIBEIRO | 300094014 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 238. | PATRICIA MARIA DE ARAUJO | 300055776 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 239. | PAULO CESAR DE AGUIAR MENDES | 300155302 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 240. | RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA | 300156317 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 241. | RAIANA BARBOSA DA SILVA | 300143378 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 242. | RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 300120877 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 243. | RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA | 300154863 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 244. | RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA | 300145119 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 245. | RAYANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA | 300154890 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 246. | REGILENE DE OLIVEIRA DA SILVA | 300143176 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 247. | RENIVON PEREIRA | 300143379 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 248. | ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS | 300143183 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 249. | ROSILANE COSTA DA SILVA PIETRABELLI | 300146600 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 250. | ROSILDA DA SILVA CRUZ | 300034830 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 251. | ROSILENE FIRMINO MAGNO | 300104840 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 252. | ROSINEIDE MENEZES CAMPOS | 300143381 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 253. | ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS | 300145725 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 66 |
| 254. | SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO | 300104829 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 255. | SALETE GOMES | 300160016 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 256. | SAMIA PEREIRA COSTA | 300149793 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 257. | SAMIRA STEPHANOVICHI | 300143386 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 48 |
| 258. | SAMORA BISPO SANTOS CORDEIRO | 300145088 | NM | TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA | 96 |
| 259. | SELMA ANTONIO DA SILVA | 300093384 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 260. | SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA | 300143108 | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 120 |
| 261. | SHEILA PACHECO DA SILVA | 300053478 | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|--|-----------|-------|----|--------------------------|-----|
| 262. | SILMA SENA LUCAS | 300143101 | | NM | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 12 |
| 263. | SILVANA NASCIMENTO GIOBOM | 300098929 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 264. | SILVANI DE SOUZA PINTO | 300131506 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 265. | SILVIO GONÇALVES DOS SANTOS | 300123251 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 108 |
| 266. | SIMONE ABREU DA SILVA LONCOFF | 300143104 | | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 120 |
| 267. | SIMONE DE SOUZA PRIMO | 300146775 | | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 96 |
| 268. | SIMONE NEVES VELASQUE | 300092762 | | NM | TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA | 120 |
| 269. | SIMONIA DE SOUSA MARTINS | 300131924 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 270. | SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS | 300145921 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 271. | SONHA MARIA SILVA DE AZEVEDO MAGALHAES | 300052697 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 272. | STHEFFANNY CRYSTIAN RABELO | 300143112 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 72 |
| 273. | SUELI ROSA DE SOUZA | 300131548 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 274. | TAINARA PATRICIA PORTIGO DE OLIVEIRA | 300143390 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 275. | TANIA CRISTINA CARDOSO | 300145593 | | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 120 |
| 276. | TATIANA FERREIRA BATISTA | 300143389 | | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 120 |
| 277. | TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA | 300145348 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 278. | UALACE DA SILVA COSTA | 300131602 | | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 120 |
| 279. | VALDINEIA ALVES CAMPOS | 300053742 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 24 |
| 280. | VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA | 300143786 | LACEN | NM | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 120 |
| 281. | VANDERSON BORGES DAS NEVES | 300149952 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 96 |
| 282. | VANDERSON FERREIRA DA SILVA | 300143282 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 |
| 283. | VANESSA ALVES DE OLIVEIRA SOROKA | 300104454 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 36 |
| 284. | VANESSA MORIA SOUZA BRASIL | 300143283 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 60 |
| 285. | VANEZA OLIVEIRA PANTA | 300099799 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 66 |
| 286. | VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA IRMÃO | 300145365 | | NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12 |
| 287. | VIVIAN RODRIGUES NEVES | 300143618 | | NM | TÉC. EM LABORATÓRIO | 120 |
| 288. | VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO | 300143491 | | NM | TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA | 108 |
| EFETIVOS - NÍVEL FUNDAMENTAL | | | | | | |
| 289. | ADNA GUIMARAES GOMES FERREIRA | 300034734 | | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 66 |
| 290. | CLEIA LUCIA PEREIRA | 300022750 | | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 72 |
| 291. | GENILDA PEREIRA LACERDA | 300023056 | | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 120 |
| 292. | MARCILEI RODRIGUES COELHO | 300039697 | | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 90 |
| 293. | MARIA ABADIA GARCIA | 300034763 | | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 108 |
| 294. | MAYRLA SILVA AMORIM MACIEL | 300035211 | | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 120 |

| | | | | | |
|------|------------------------------------|-----------|----|--------------------|-----|
| 295. | MESSIAS CARDOSO DA SILVA | 300028245 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 120 |
| 296. | ODENIR FERREIRA DA SILVA | 300022401 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 120 |
| 297. | OLENE BARBOSA DE JESUS DA SILVEIRA | 300023084 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 120 |
| 298. | PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO | 300012037 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 84 |
| 299. | REGIANE COZER DA SILVA | 300039737 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 120 |
| 300. | SEILA REGINA DOS SANTOS | 300046425 | NF | AUX. EM ENFERMAGEM | 120 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de Junho de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0012052305

HRB

Portaria nº 31 de 18 de junho de 2020

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício nº 333/2020/HRB-NRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0058.214394/2020-78.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao Mês de **MAIO DE 2020**, conforme relacionado abaixo:

| NOME | MATRICULA | HORAS |
|----------------------------|-----------|-------|
| ADRIEL NAGILDO DA SILVA | 300125959 | 42 |
| DANIEL FERREIRA DOS SANTOS | 300068667 | 36 |
| DANIELA DE PAULA SILVA | 300100130 | 36 |
| ELINEIA WELMER | 300102318 | 42 |
| EVERTON DOS SANTOS AMARAL | 300159332 | 12 |
| FABIA DAMIANE DA SILVA | 300095876 | 24 |
| GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA | 300103686 | 40 |
| JOÃO BATISTA MAIA | 300136372 | 42 |
| MARILZA ROCHA | 300018857 | 24 |
| MELQUISEDEQUE DE ASSIS | 300135570 | 18 |

Buritis 18 de junho de 2020.

Danyelle Maria Campos de Vasconcelos Soares

Hospital Regional de Buritis
Diretora Geral

Protocolo 0012057972

HRSF

Portaria nº 42 de 19 de junho de 2020

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 271/2020/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 0060.220955/2020-29

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2020**.

| Nível Superior | | | |
|-----------------------------------|-------------------|-----------|-----|
| Nome | Cargo | Matrícula | Hs |
| Andressa Moraes de Castro Benfica | Farmacêutico | 300150284 | 48 |
| Cristiano Ferreira da Silva | Enfermeiro | 300136454 | 120 |
| Isaque Bispo da Silva | Assistente Social | 300136369 | 120 |

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2209>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/06/20, às 12:10

| | | | |
|--|---------------------------|-----------|-----|
| Jobson Domingos Marquetti | Farmacêutico | 300137616 | 96 |
| Joice Ferreira Santana da Cruz | Enfermeiro | 300100119 | 48 |
| Lauro de Assis Andrade | Assistente Social | 300135023 | 36 |
| Sâma Gabrielle Mariano | Psicóloga | 300132317 | 66 |
| Servidores Emergênciais | | | |
| Arissandro Gomes Zetoles | Farmacêutico | 300165295 | 12 |
| Elena Lopes Dias | Téc. Enfermagem | 300164952 | 36 |
| Jaine dos Santos Furtunato | Enfermeiro | 300165469 | 48 |
| Leticia Rodrigues de Souza Leal | Enfermeiro | 300164889 | 108 |
| Nível Médio | | | |
| Adriana de Fatima Schio | Téc. Enfermagem | 300144799 | 48 |
| Andressa Ferreira Teodoro Ostrowski | Téc. Enfermagem | 300145125 | 36 |
| Dieila Mendes da Silva | Téc. Enfermagem | 300131217 | 72 |
| Edivane Costa Dias | Téc. Enfermagem | 300143258 | 24 |
| Eliane Vanessa Dias dos Santos | Téc. Enfermagem | 300144993 | 12 |
| Elisangela Barbosa da Silva Prudêncio | Téc. Enfermagem | 300143168 | 96 |
| Eva Nunes Gomes | Téc. Enfermagem | 300131247 | 72 |
| Fernanda Gomes de Paula | Téc. Laboratório | 300136912 | 120 |
| Greiciele Thaila Batista Feltz | Téc. Enfermagem | 300143516 | 102 |
| Irene Salete Valandro da Fonseca | Téc. Enfermagem | 300136089 | 24 |
| Juliana Elias Martins | Téc. Enfermagem | 300144903 | 48 |
| Patricia Saraiva de Figueiredo | Téc. Enfermagem | 300144848 | 96 |
| Rosangela da Silva Rodrigues Roca | Téc. Enfermagem | 300145071 | 24 |
| Tallyson Luan da Silva | Téc. Enfermagem | 300145073 | 96 |
| Nível Fundamental | | | |
| Ana Lucia Zagrandi Silva | Aux. Enfermagem | 300034745 | 84 |
| Cleide Amélia Longhi | Aux. de Serviços de Saúde | 300016915 | 48 |
| Maria do Socorro C. dos Santos Pansini | Aux. Enfermagem | 300034747 | 24 |

S

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretora Geral - HRSF
SESAU/RO

Protocolo 0012070009

AGEVISA

EXTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 33/2020/AGEVISA-ASJUR, de 26/05/2020, exarado no Processo Administrativo nº 0002.158018/2020-31, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.24, II e § 1º, em favor de NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, (CNPJ N. 15.897.556/0001-08), que ofertou o menor preço para a aquisição de água com e sem gás (frascos de 500ml), para atender a requisitante Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, com um valor total de **RR\$ 4.545,00 (Quatro Mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**, em conformidade com as Notas de Créditos, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho, 26 de maio de 2020.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora geral – AGEVISA/RO

Protocolo 0011709027

Portaria nº 134 de 18 de junho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019.

Considerando o Memorando nº 49/2020/AGEVISA-GTAF, processo SEI 0002.237090/2020-24,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MAIO/2020**.

| ORD | SERVIDOR | MATRICULA | HORAS |
|-----|----------|-----------|-------|
|-----|----------|-----------|-------|

| | | | |
|----|--------------------------|-----------|----|
| 01 | ANTONIO DONATO PEREIRA | 300165316 | 36 |
| 02 | APARECIDO DE MPAIVA | 300151480 | 22 |
| 03 | AURIO CEZA ARAUJO | 300139048 | 30 |
| 04 | EDMILSON CARDOSO MARQUES | 300147806 | 24 |
| 05 | EVILÁSIO COSTA SOUZA | 300165095 | 24 |
| 06 | JAIR CARMO SILVA | 300138785 | 30 |
| 07 | JOSE CORAL NOGUEIRA | 300149217 | 40 |
| 08 | LEILSON PEREIRA PORTUGAL | 300165317 | 40 |
| 09 | MARIO PAIXÃO A. VIEIRA | 300165098 | 30 |
| 10 | VALDIR ALVES DA ROCHA | 300138819 | 22 |
| 11 | VANUSA DE SOUZA CAMINHA | 300139715 | 20 |

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora Geral/ AGEVISA-RO

Protocolo 0012056968

Portaria nº 135 de 19 de junho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019.

Considerando o Memorando nº 49/2020/AGEVISA-GTAF E Memorando nº 27/2020/AGEVISA-CIEVS,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MAIO/2020**.

| ORD | NOME | MATRICULA | HORAS |
|-----|---|-----------|-------|
| 01 | DANIEL ALVES CONSTANTINO | 300076266 | 20 |
| 02 | EGNALDO DE SOUZA CAMINHA | 300077784 | 20 |
| 03 | HEGIO COELHO DE MELO | 300034317 | 40 |
| 04 | JOSE AUGUSTO DA SILVA | 00070967 | 18 |
| 05 | LOURDETE NUNES | 300014999 | 30 |
| 06 | MARIA DO PERPETUO S. DOS SANTOS BATISTA | 300016945 | 30 |
| 07 | SULAMITA ALVES DA SILVA | 300028702 | 30 |
| 08 | CIBELLE MENDES CABRAL | 300102798 | 40 |

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora Geral/ AGEVISA-RO

Protocolo 0012078509

CETAS

Portaria nº 37 de 19 de junho de 2020

Porto Velho (RO), 19 de junho de 2020.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando Portaria 142/2019/CETAS-NSE, referente Escala Anual de Férias-CETAS, Exercício 2020 (8640714),

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**, matrícula nº. 300053319, para responder no período de **1 a 15/07/2020**, pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de seus Instrutores, tutores, servidores e ainda prestadores de serviços ao CETAS, em virtude de férias regulamentares (período final ref. ao Exercício 2020) da Titular, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS

Protocolo 0012082066

SEDUC

Portaria nº 2553 de 17 de junho de 2020

Substitui membro do Comitê Estratégico das Coordenadorias Regionais de Ensino-CREs/Seduc, para atender ao Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino-

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2209>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/06/20, às 12:10

Excelência, estabelecido pela lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, no âmbito das unidades de ensino da rede pública estadual de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art.1º Substituir a Comitente Pedagógico Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino Excelência **Heloisa Lopes Maltezo**, matrícula nº300125762, pertencente à Cre de Ariquemes, designada pela Portaria nº 746, de 14 de fevereiro de 2020, pela servidora **Eliane Cristina Lemos**, matrícula 300058038.

Art.2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 746, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº32 , página 70.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012046200

Portaria nº 1863 de 07 de abril de 2020

Porto Velho, 07 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a manifestação contrária da servidora conforme adendo (8943376).

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 3422/2019/SEDUC/GFP de 10 de julho de 2019, publicada no DOE nº 175 de 18 de setembro de 2019 que Concedeu a promoção Funcional da Mudança de Nível da Servidora EULALIA GAIÃO PEREIRA E SILVA- Matrícula 300014080, ocupante o Cargo de Professora - 40 horas semanais referência 012 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professora Classe C Referência I, de acordo com o Art. 11 parágrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, através do Parecer nº 356/PCDS/PGE/2018, com a habilitação em Pedagogia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011040165

EDITAL Nº 7/2020/SEDUC-GGE

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DA PROVA OBJETIVA – GESTOR ESCOLAR (DIRETOR)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 1/2020/SEDUC-SEI, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 21 de janeiro de 2020 e Edital Nº 6/2020/SEDUC-GGE, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 15 de junho de 2020, divulga os GABARITOS das Provas Objetivas do Processo de Consulta para a Função de Gestor Escolar (Diretor) das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral do Programa Escola do Novo Tempo, que aderiram ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do Ministério da Educação-MEC, realizadas no dia 03 de fevereiro de 2020, nos municípios de Buritis, Cacoal, Espigão D'Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho e Rolim de Moura e, no dia 18 de junho de 2020, no município de Ariquemes.

1. Gabarito da Prova Objetiva aplicada nos municípios de BURITIS, CACOAL, ESPIGÃO D'OESTE, JARU, JI-PARANÁ, PORTO VELHO E ROLIM DE MOURA:

| Legislação | |
|---|----------|
| QUESTÕES | GABARITO |
| Questão 01 | C |
| Questão 02 | B |
| Questão 03 | C |
| Referencial Curricular do Ensino Médio | |
| QUESTÕES | GABARITO |
| Questão 04 | A |
| Questão 05 | C |
| Questão 06 | A |
| Projeto Pedagógico do Programa Escola do Novo Tempo | |
| QUESTÕES | GABARITO |
| Questão 07 | E |
| Questão 08 | D |
| Questão 09 | A |
| Questão 10 | D |
| Questão 11 | A |
| Questão 12 | E |
| Questão 13 | E |
| Questão 14 | D |
| Questão 15 | A |
| Questão 16 | B |
| Questão 17 | E |
| Questão 18 | C |

| | |
|------------|---------|
| Questão 19 | B |
| Questão 20 | ANULADA |

1.1 A questão número 20, foi ANULADA, todos os candidatos receberão ponto nesta questão.

2. Gabarito da Prova Objetiva aplicada no município de ARIQUEMES:

| Legislação | |
|---|----------|
| QUESTÕES | GABARITO |
| Questão 01 | C |
| Questão 02 | ANULADA |
| Questão 03 | B |
| Referencial Curricular do Ensino Médio | |
| QUESTÕES | GABARITO |
| Questão 04 | D |
| Questão 05 | D |
| Questão 06 | C |
| Projeto Pedagógico do Programa Escola do Novo Tempo | |
| QUESTÕES | GABARITO |
| Questão 07 | C |
| Questão 08 | D |
| Questão 09 | C |
| Questão 10 | D |
| Questão 11 | A |
| Questão 12 | B |
| Questão 13 | B |
| Questão 14 | B |
| Questão 15 | C |
| Questão 16 | E |
| Questão 17 | ANULADA |
| Questão 18 | C |
| Questão 19 | E |
| Questão 20 | E |

2.2 As questões nº 02 e nº 17, foram ANULADAS, todos os candidatos receberão pontos nestas questões.

Porto Velho, 19 de junho de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012069952

Portaria nº 2557 de 18 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da constituição do estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Vitória Régia Mustafá -Professora Classe C, Matrícula 30001403, pertencente ao quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo dos serviços prestados pelas Empresas contratadas por esta Secretaria para o fornecimento de Materiais de consumo, Reprodução Gráfica e Materiais de distribuição gratuita, para atender ações do Núcleo Programa Saúde na Escola- NPSE/GEB/DGE/SEDUC, ao longo do ano de 2020.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução de Contrato.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de Junho de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012055200

Portaria nº 2526 de 17 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) TEREZA MARIA LEITE ANACLETO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CI/SEDUC, matrícula nº 300015737, no período de 15/06/2020 à 29/06/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/12/2020 à 15/12/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 2527 de 17 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 20 (vinte) dias férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Agente Atividade Administrativa, lotado (a) no Controle Interno - CI/SEDUC, matrícula nº 300003105, no período de 11/07/2020 à 30/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), considerando que o servidor solicitou Abono Pecuniário no período de 01/07/2020 à 10/07/2020, ficando as mesmas para fruição de: **11/01/2021 à 30/01/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012029623

Portaria nº 2532 de 17 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 7420/2019/SEDUC-NFE (9381015) do (a) servidor (a) CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Agente Atividade Administrativa, lotado (a) no CI/SEDUC, matrícula nº 300003105, no período de 01/07/2020 à 30/07/2020, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **03/08/2020 à 17/08/2020** e o segundo de: **01/10/2020 à 15/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012030485

Portaria nº 2534 de 17 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LUCIVANIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300100444, no período de 01/07/2020 à 30/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **04/12/2020 à 02/01/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012031456

Portaria nº 2535 de 17 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ANGELA MARIA AGUIAR DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GGE/DGE/SEDUC, matrícula nº 300040468, no período de 15/06/2020 à 29/06/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **03/11/2020 à 17/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012032668

Portaria nº 2537 de 17 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 1296 de 09 de março de 2020 (0010547614) do (a) servidor (a) LENI PEREIRA FRANCO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFMMCOR/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300024403, no período de 01/06/2020 à 30/06/2020, ficando as mesmas para fruição de: **15/07/2020 à 13/08/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012033248

Portaria nº 2540 de 17 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020, constante na Portaria nº 1981 de 22 de abril de 2020 (0011225157) do (a) servidor (a) JOSE NILTON DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEEFM Juscelino Kubitschek/CRE/SEDUC Rolim de Moura, matrícula nº 300060763, no período de 01/06/2020 à 30/06/2020, ficando as mesmas para fruição em : **01/10/2020 à 30/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012033705

Portaria nº 2545 de 17 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CLEONICE TEREZINHA HUBERT SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300018465, no período de 04/05/2020 à 02/06/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/10/2020 à 30/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012037244

Portaria nº 2546 de 17 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) FRANCISMAR DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJAAR/CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300046227, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/10/2020 à 30/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012038768

Portaria nº 2549 de 17 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SANDRA CONCEICAO DE LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEFM. ANTONIO FRANCISCO LISBOA/CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300117635, no período de 03/02/2020 à 03/03/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/06/2020 à 30/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012040899

Portaria nº 2550 de 17 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) no NEJA/SEDUC, matrícula nº 300123842, no período de 20/07/2020 à 03/08/2020, conforme marcado no sistema, ficando as mesmas para fruição de: **05/10/2020 à 19/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012041257

Portaria nº 2552 de 17 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SILVIA DA SILVA ARAUJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GGE/DGE/SEDUC, matrícula nº 300063573, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/09/2020 à 30/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012041910

Portaria nº 2556 de 18 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) INGRID BARRETO ZANATA MOREY, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ASRED/SEDUC, matrícula nº 300055729, no período de 13/07/2020 à 27/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **16/11/2020 à 30/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012054632

Portaria nº 2560 de 18 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) RAQUEL VASCONCELOS LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEF. FERNANDA SOUZA DE PAULA/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300117346, no período de 01/06/2020 à 30/06/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **14/09/2020 à 28/09/2020** e o segundo de: **16/11/2020 à 30/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012057258

Portaria nº 2561 de 18 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ASRED/SEDUC, matrícula nº 300062109, nos períodos de 10/07/2020 à 24/07/2020 e 17/12/2020 à 31/12/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 01 (um) único período de: **01/12/2020 à 30/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012058457

Portaria nº 2562 de 18 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) INGRID JANAINA DA SILVA GUIMARAES, cargo ASSESSOR TECNICO, lotado (a) na SAE/SEDUC, matrícula nº 300144134, no período de 10/06/2020 à 19/06/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **22/07/2020 à 31/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012059293

Portaria nº 2564 de 18 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ALIANE MARTINS BATISTA, cargo ASSESSOR, lotado (a) na SAE/SEDUC, matrícula nº 300155133, no período de 07/07/2020 à 16/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/10/2020 à 10/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012061327

EDITAL Nº 8/2020/SEDUC-GGE

PROCESSO DE CONSULTA PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR) DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO, QUE ADERIRAM AO PROGRAMA DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS – GESTOR ESCOLAR (DIRETOR)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 1/2020/SEDUC-SEI, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 21 de janeiro de 2020 e Edital nº 6/2020/SEDUC-GGE, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 15 de junho de 2020, divulga os RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS do Processo de Consulta para a Função de Gestor Escolar (Diretor) das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral do Programa Escola do Novo Tempo, que aderiram ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do Ministério da Educação-MEC, realizadas no dia 03 de fevereiro de 2020, nos municípios de Buritis, Cacoal, Espigão D'Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho e Rolim de Moura e, no dia 18 de junho de 2020, no município de Ariquemes.

1.1 Resultado da Prova Objetiva realizada no Município de Buritis:

| ESCOLA: EEMTI MARECHAL RONDON | | | |
|-------------------------------|-------------------------|---------|----------------|
| Ord. | Nome do(a) Candidato(a) | FUNÇÃO | PROVA OBJETIVA |
| 1 | ELIANE CRISTINA PEREIRA | DIRETOR | 60 |

1.2 Resultado da Prova Objetiva realizada no Município de Cacoal:

| ESCOLA: CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA | | | |
|------------------------------------|----------------------------------|---------|----------------|
| Ord. | Nome do(a) Candidato(a) | FUNÇÃO | PROVA OBJETIVA |
| 1 | FRANCINEUDA LINS MACIEL DE SOUZA | DIRETOR | 70 |
| 2 | MARCOS BRAUNA DOS SANTOS | DIRETOR | 80 |
| 3 | MARLENE CECONI | DIRETOR | 50 |
| 4 | MARTA MARGARETE BANDURKA | DIRETOR | 55 |
| 5 | ROSECLER ALVES SANTOS | DIRETOR | 50 |

1.3 Resultado da Prova Objetiva realizada no Município de Espigão D'Oeste:

| ESCOLA: EEMTI 7 DE SETEMBRO | | | |
|-----------------------------|---------------------------------|---------|----------------|
| Ord. | Nome do(a) Candidato(a) | FUNÇÃO | PROVA OBJETIVA |
| 1 | ANDRÉIA DE FÁTIMA TEIXEIRA | DIRETOR | 85 |
| 2 | DEOSMAR JOSÉ DA COSTA | DIRETOR | 85 |
| 3 | IVANI MARIA DE OLIVEIRA | DIRETOR | 80 |
| 4 | LAUÇOENI LUÍZA SILVA | DIRETOR | 75 |
| 5 | ILCA FURTADO CAVALCANE SCHEIBEL | DIRETOR | NÃO COMPARECEU |

1.4 Resultado da Prova Objetiva realizada no Município de Jaru:

| ESCOLA: EEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS | | | |
|--|----------------------------------|---------|----------------|
| Ord. | Nome do(a) Candidato(a) | FUNÇÃO | PROVA OBJETIVA |
| 1 | CIDERLE SANTANA SOUZA | DIRETOR | 55 |
| 2 | MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA | DIRETOR | 65 |
| 3 | SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO | DIRETOR | 80 |
| 4 | TATIANE DA SILVA | DIRETOR | 85 |

1.5 Resultado da Prova Objetiva realizada no Município de Ji-Paraná:

| Escola: EEMTI - JOVEM GONÇALVES VILELA | | | |
|--|----------------------------|---------|----------------|
| Ord. | Nome do(a) Candidato(a) | FUNÇÃO | PROVA OBJETIVA |
| 1 | FÁTIMA CRISTINA PAIO | DIRETOR | 65 |
| 2 | GENIVALDO DE ANDRADE SILVA | DIRETOR | 75 |
| 3 | NORMA MARIA COELHO VIEIRA | DIRETOR | 60 |
| 4 | OSIEL PEREIRA DA SILVA | DIRETOR | 50 |

| | | | |
|---|--------------------------|---------|----------------|
| 5 | TATIANA DE OLIVEIRA VONO | DIRETOR | 85 |
| 6 | VALMIR PEREIRA DA SILA | DIRETOR | NÃO COMPARECEU |

1.6 Resultado da Prova Objetiva realizada no Município de Porto Velho:

| ESCOLA: EEEMTI LYDIA JHONSON DE MACEDO | | | |
|--|--|---------|----------------|
| Ord. | Nome do(a) Candidato(a) | FUNÇÃO | PROVA OBJETIVA |
| 1 | DÉBORA MACÊDO OLIVEIRA | DIRETOR | 35 |
| ESCOLA: EEEMTI 04 DE JANEIRO | | | |
| Ord. | Nome do(a) Candidato(a) | FUNÇÃO | PROVA OBJETIVA |
| 1 | ELCILENE NEVES DE ARAUJO RIBAS | DIRETOR | 85 |
| 2 | JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO | DIRETOR | 40 |

1.7 Resultado da Prova Objetiva realizada no Município de Rolim de Moura:

| ESCOLA: EEEMTI TANCREDO DE ALMEIDA NEVES | | | |
|--|---------------------------------|---------|----------------|
| Ord. | Nome do(a) Candidato(a) | FUNÇÃO | PROVA OBJETIVA |
| 1 | JANETE MOLINA DE OLIVEIRA | DIRETOR | 55 |
| 2 | JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA | DIRETOR | 85 |

1.8 Resultado da Prova Objetiva realizada no Município de Ariquemes:

| ESCOLA: EEEMTI CARMEM IONE DE ARAÚJO | | | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|---------|----------------|
| Ord. | Nome do(a) Candidato(a) | FUNÇÃO | PROVA OBJETIVA |
| 1 | ANDERSON RODRIGUES MOREIRA | DIRETOR | 80 |
| 2 | EDAIA NE SANA DE FREITAS | DIRETOR | 70 |
| 3 | ELIS REGINA NOBRE LISBOA | DIRETOR | 65 |
| 4 | IRACEMA FRANCISCA PEREIRA | DIRETOR | 90 |
| 5 | IZABETE BATISTA DO NASCIMENTO COTTING | DIRETOR | 60 |

Porto Velho-RO, 22 de Junho de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012093694

Portaria nº 2590 de 22 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender no exercício de 2020, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras

Presidente: Neide da Silva Lopes – Matrícula nº 300023515

Membro: Leticia Aparecida da Silva – Matrícula nº 300121927

Membro: Vilma Maria Declava – Matrícula nº 300039364

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Juracir Leigue Prata Nardino – Matrícula nº 300050671

Membro: Emelyn Vieira Bezerra – Matrícula nº 300098969

Membro: Eleilson Viana Costa – Matrícula Nova – CPF nº 015.797.682-37

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012098268

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conveniente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

CNPJ Nº: 84.722.933/0001-82

Endereço: Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro - Teixeiraópolis/RO

Convênio nº 157/PGE-2017

Valor Global: R\$ 86.878,16 (oitenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)

Processo n.º 01.2301.00430-00/2017 Vol. I e II - Migrado Processo SEI n.º 0026.512874/2019-35

Traçam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Prefeitura do município de Teixeiraópolis, para a aquisição de lixeiras.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2209>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/06/20, às 12:10

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.742/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerente Regional da Representação da SEAS em Ji-Paraná, no Relatório de Verificação “ *In loco*” Final, bem como o Parecer nº 182/2020/SEAS-GCI exarado pela Gerência de Controle Interno, os quais ratificam que o objetivo do repasse fora alcançado.

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 10, art. 10 do Decreto Federal nº 6.170/2007.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0011946297

FEASE

Portaria nº 276 de 19 de junho de 2020

Dispõe sobre nomeação de servidor para Fiscal do Contrato de Cooperação nº 005/PGE2020 celebrado entre a Fease e Funpen/Sejus.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor **IGOR GUYBSON SANTOS SOARES**, Coordenador de Infraestrutura - Fease Matrícula 300.162.306, para ser Fiscal do Contrato de Cooperação nº 005/PGE2020, celebrado entre a Fease e o Funpen/Sejus, constante no processo 0033.001425/2020-19 cujo objeto é utilização de mão-de-obra para reparos nas estruturas da Fease e a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em regime aberto e semiaberto do sistema prisional e os quais receberão auxílio financeiro pela realização de serviços braçais, nas dependências da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de junho de 2020.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE

Protocolo 0012075355

Portaria nº 277 de 19 de junho de 2020

Dispõe sobre nomeação de servidor para Fiscal do Contrato nº 069/PGE-2019 celebrado entre o Estado de Rondônia, de um lado, por intermédio da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, e, de outro, a empresa Quality Comércio de Alimentos Eireli.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora **Sônia Maria Nunes Santana**, Nutricionista CRN/RO nº 4113, Matrícula 300165008, para ser Fiscal do Contrato nº 069/PGE-2019, celebrado entre o Estado de Rondônia, de um lado, por intermédio da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, e, de outro, a empresa Quality Comércio de Alimentos Eireli, constante no processo 0065.357392/2018-69 cujo objeto é aquisição de refeição prontas para atender a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de junho de 2020.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE

Protocolo 0012079999

Portaria nº 273 de 19 de junho de 2020

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 149/2020/FEASE-CASEJIPADM e anexo 0012019366.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **FELIPE ASSUNÇÃO AGUIAR**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300117269**, para responder interinamente pela função gratificada, **FG-3**, de Chefe de Plantão em substituição ao servidor **FRANKLIM DOS SANTOS NORTE**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300093079**, no período de **01 a 30 de junho de 2020**, por motivo de gozo de férias regulamentares.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 0012071061

Portaria nº 271 de 17 de junho de 2020

Conceder Folga a servidor por motivo de Doação de Sangue, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 99/2020/FEASE-UNIFSETORADM e Requerimento 0011986841.

Resolve:

Art. 1º. Conceder, 08 (oito) dias de folga, nos dias 01.01.2021 a 08.01.2021 com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **EDIVALDO PACÍFICO DANTAS FILHO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.º **300134928**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, em razão de ter realizado 04 (quatro) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 15.05.2019, 03.08.2019, 06.02.2020 e 25.04.2020.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 0012041819

Portaria nº 269 de 17 de junho de 2020

Conceder Folga a servidor por motivo de Doação de Sangue, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 140/2020/FEASE-UIMPSETORADM e Requerimento 0012015239.

Resolve:

Art. 1º. Conceder, 08 (oito) dias de folga, nos dias **05.01.2021 a 08.01.2021 e 11/01/2021 a 14/01/2021** com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.º 300089440, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Masculina Provisória, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, em razão de ter realizado 04 (quatro) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 15.08.2017, 27.11.2017, 16.02.2018 e 19.06.2008.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 0012038272

Portaria nº 268 de 10 de junho de 2020

Conceder Folga a servidor por motivo de Doação de Sangue, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, observado o Memorando nº 123/2020/FEASE-USCACADM e requerimento ID 0011571633.

Resolve:

Art. 1º. Conceder, 08 (oito) dias de folga, a contar nos dias **28.10.2020 a 31.10.2020 e 25/02/2021 a 28/02/2021** com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **LUIZ CARLOS PARRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.º **300.093.143**, pertencente ao quadro de pessoa civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Socioeducativa de Cacoal, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, em razão de ter realizado 04 (quatro) dias de doação de sangue para a FUNDAÇÃO HEMERON, nos dias **06/08/2019; 07/11/2019; 07/02/2020 e 08/05/2020**.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 0011951478

Portaria nº 280 de 19 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA - II**, CNPJ: **21.218.970/0001-38**, 2ª Parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ **8.000,00** (Oito Mil Reais). Tendo como

responsável pela execução Diretora **LINDOMAR GOMES DE ALMEIDA** Matrícula nº 300.088.090, sob o nº de Processo nº 0065.220094/2020-39, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08122200623390000

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00202, 18.06.2020.

ELEMENTO DE DESPESA 4490-52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00201, 18.06.2020.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente da FEASE

Protocolo 0012084089

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 2º, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

| | |
|-------------------------------------|--|
| Processo | 0065.077174/ 2018-43 |
| Credor | J. F. PARTICIPAÇÕES LTDA - ME |
| CNPJ/ CPF | 10.503.926/ 0001-53 |
| Endereço | Rua Vespaziano Ramos, nº 1744 - Bairro Nossa Senhora das Graças |
| Objeto (Descrição da despesa) | Locação de imóvel para atender a Unidadesocioeducativo Feminina de Porto Velho - RO. |
| Contrato nº | 133/ PGE-2014, |
| Documento fiscal | Recibo |
| Data de emissão do documento fiscal | 16/ 06/2020 |
| Período do reconhecimento | Junho 2020 |
| Valor da despesa | R\$ 14.696,76 (quatorze mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) |

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (locação de imóvel, para atender a unidade Socioeducativa Feminina em Porto Velho;

Considerando que o objeto, (locação de imóvel,atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme notas fiscais eletrônica acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.2º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$14.696,76 (quatorze mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos)**, correspondente ao pagamento da diferença da despesa referente ao reajuste de aluguel nos período de 09/2017 A 08/2018 e 09/2018 A 08/2019, em favor da empresa: **J. F. PARTICIPAÇÕES LTDA - ME** desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 18 de JUNHO de 2020.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease

Protocolo 0012043768

Portaria nº 278 de 19 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE JI-PARANÁ, CNPJ 20.685.461/0001-52, a **1ª Parcela** do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução a **Diretora Geral: KATILIANE DANTAS FERREIRA ARAUJO** CPF: 975.765.572-49-**Matricula:** 300.093.464, sob o nº de Processo nº 0065.153294/2020-79, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08243102622730000

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00203, 18.06.2020.

ELEMENTO DE DESPESA 4490-52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00204, 18.06.2020.2020NE00204

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0012080884

SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.249080/2019-30**Conveniente:** Prefeitura de Machadinho d'Oeste**Termo de Convênio:** 259/PGE-2016**Valor:** R\$ 70.000,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 46/2020/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

Evandro César Padovani
Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 0011181503

TERMO

Processo nº 0025.397296/2019-19

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 006/SEAGRI-2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI, E O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DOADOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.682.401/0001-67, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP 76.801-470, Fone: (69) 3216-5990, neste ato representado por seu Secretário de Estado, o Sr. EVANDRO CESAR PADOVANI, inscrito no CPF/MF sob o nº 513.485.869-15.

DONATÁRIA: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar – Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, CPF nº 769.509.567-20,

Considerando o relatado no Ofício 3672 (id. 7818910) e na **JUSTIFICATIVA** de id. 8872911, bem como a Informação 194 da PGE (id 9301195),

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, que reger-se-á pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 24.041/19, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo indicado no cabeçalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, dos bens constantes no documento Relatório de id. 8849168.

Parágrafo primeiro - No documento "Relatório" citado acima constam as avaliações prévias dos bens objeto do presente termo de doação.

Parágrafo segundo - Os bens indicados no Relatório indicado acima não fazem parte de parcerias em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no documento Relatório de id. 8849168, destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, especificamente para o desempenho das atividades administrativas do Donatário relacionadas ao serviço público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Parágrafo único – O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.

E assim, por estarem de acordo após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo.

Evandro César Padovani - Secretário de Estado da Agricultura

Erasmão Meireles e Sá - Diretor Geral do DER

Vistado por:

Fábio Henrique Pedrosa Teixeira - Procurador do Estado

IDARON

Portaria nº 470 de 19 de junho de 2020

Aprovar os requisitos fitossanitários para o comércio e a produção com finalidade comercial de plantas **para uso doméstico ou ornamentação** no Estado de Rondônia.

OPRESIDENTEDAAGÊNCIADEDEFESASANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 10 de fevereiro de 2015 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº.8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII, e

Considerando a necessidade de proteger a agropecuária do Estado;

Considerando os prejuízos potenciais que podem causar pragas agrícolas de interesse econômico e social para o Estado de Rondônia;

Considerando o que estabelece o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto Federal nº24.114, de 12 de abril de 1934.

Considerando a Lei Federal nº 10.711, de 05/08/2003, em especial o artigo 5º, e o Decreto nº 5.153 de 23 de julho de 2004;

Considerando o disposto no Ofício-Circular nº 1/2017/CSM-DFIA/DFIA-SDA/SDA/MAPA, de 04/01/2017;

Considerando o que estabelece a Lei Estadual nº 2116, de 07/07/2009, regulamentada pelo Decreto nº 14653, de 27 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - As Pessoas Físicas ou Jurídicas que comercializem ou produzam plantas com finalidade de uso doméstico ou ornamentação, descaracterizado de finalidade de plantio, em sua embalagem definitiva, e que não se enquadrem como espécie hospedeira de pragas regulamentadas, ficam obrigados a obtenção de Cadastro Simplificado de Vegetais junto à IDARON.

§ 1º Entende-se por espécie hospedeira de pragas regulamentadas aquelas de interesse econômico e social para o Estado de Rondônia relacionadas em norma específica de Defesa Agropecuária Federal ou Estadual.

§ 2º Fica dispensado do Cadastro Simplificado de Vegetais junto à IDARON aqueles que produzam para uso próprio.

§ 3º Para Cadastro Simplificado de Vegetais junto a IDARON o interessado deve apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de Cadastro Simplificado, devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- CPF/CNPJ;
- Relação das espécies com que trabalha, indicando origem e procedência (ANEXO III);
- Laudo de vistoria emitido pela IDARON (ANEXO II);

§ 4º Os documentos citados no § 3º deste artigo poderão ser disponibilizados digitalmente pelo interessado por meio de sistema disponibilizado pela Agência IDARON para este fim;

§ 5º Para o Cadastro Simplificado de Vegetais não há cobrança de taxa;

§ 6º Qualquer alteração nas informações prestadas para o Cadastro Simplificado de Vegetais na IDARON, deverá ser comunicada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ocorrência;

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeita o infrator às sanções estabelecidas pelas legislações Estadual e Federal de defesa sanitária vegetal, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

Art. 3. As medidas compulsórias adotadas pela IDARON correrão às expensas dos responsáveis pelas plantas.

Art. 4. Não caberá qualquer indenização a quem sofrer as sanções desta Portaria, por motivo de aplicação de medidas fitossanitárias.

Art. 5. Cumpre ao detentor das plantas levar ao conhecimento da IDARON, por escrito, as ocorrências que possam vir a comprometer os objetivos visados nesta Portaria.

Art. 6. - É vedada a comercialização ambulante das plantas de que trata esta Portaria no Estado de Rondônia.

Art. 7 - É vedada a comercialização ambulante das plantas de que trata esta Portaria no Estado de Rondônia.

Art. 8. Esta Portaria entra em vigor 180 dias após sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CADASTRO SIMPLIFICADO DE COMERCIANTES OU PRODUTORES DE PLANTAS PARA USO DOMÉSTICO OU ORNAMENTAÇÃO

Ilmo(a) Sr(a). **FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO(A)**

O abaixo assinado, em atendimento à PORTARIA IDARON N° XX, de XX de 2020, **REQUER CADASTRO SIMPLIFICADO DE COMERCIANTE OU PRODUTOR DE PLANTAS PARA USO DOMÉSTICO OU ORNAMENTAÇÃO**, na categoria abaixo especificada e, para tanto, apresenta os seguintes dados e documentação anexa:

| TIPO DE SOLICITAÇÃO | | CATEGORIA |
|---------------------|--|------------------------|
| Novo cadastro | | Produtor de plantas |
| Alteração | | Comerciante de plantas |

| | | | |
|----------------------|--|---------|--|
| Nome/ Razão Social: | | | |
| Nº CPF/ CNPJ | | | |
| Endereço: | | | |
| Município/ distrito: | | CEP: | |
| Fone: | | e-mail: | |

Documentos anexos (marcar anexos):

Jamari/RO., com área total de 474,0628 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **0,8126 hectares** em área de Preservação Permanente mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Edgard Menezes Cardoso - Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário:

Braz José Paschoal dos Santos, CPF/nº 185.903.306-72

Protocolo 0012055964

DER

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 131/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e o

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO neste ato representado pelo senhor **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 316/PMVP/GB/2020, às fls. 475, Despacho/GECON verso da fls. 477, Parecer nº 296/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral, às fls. 478/480, e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01023-0001/2017.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 131/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (24.06.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de junho de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto/ DER-RO

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito

Protocolo 0012029220

Portaria nº 1056 de 19 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (6865275), Despacho DER-NUSEGTRAB (0011759287), LAUDO (9466953), Parecer PROJUR (9536997) nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.301260/2019-38;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 15.07.2015 a 30.12.2015, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **CHARLES NUNES DA SILVA**, matrícula nº 300108649, que exerce suas atividades laborais como Motorista, na 13ª RR de Porto Velho, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0012073204

Portaria nº 1054 de 19 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento de 27/03/2020 ID (0011317687), Despacho DER-NUSEGTRAB (0011503450) , Laudo Técnico ID (0011512505) e Parecer da Projur ID (0011981263), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.172646/2020-60;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 27.03.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **WILLIAM DA SILVA AMARAL**, matrícula nº 300162113, que exerce suas atividades laborais como Operador de Usina CBUQ, lotado na Usina de Jarú, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0012070606

Portaria nº 1025 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0011122902), Despacho DER-NUSEGTRAB (0011146634), LAUDO (0011826700) , Parecer PROJUR (0011831791) nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.156723/2020-34;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 23.04.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **BRUNO MONTEIRO MACIEL** , matrícula nº 300158977, que exerce suas atividades laborais como Operador de Maquinas Pesadas, na 5ª RR de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0012057310

Portaria nº 1020 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0011122330), Despacho DER-NUSEGTRAB (0011128751), LAUDO (0011128782) , Parecer PROJUR (0011810894) nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.156210/2020-23;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 03.02.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **RONIVON TEODORO DE SOUZA**, matrícula nº 300164623, que exerce suas atividades laborais como Operador de Maquinas Pesadas, na 5ª RR de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0012055726

Portaria nº 1032 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento de 14/04/2020 ID (0011121724), Despacho DER-NUSEGTRAB ID (0011128722) , Laudo Técnico ID (0011128796) e Parecer da Projur ID (0011803149), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.155231/2020-21;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 31.01.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **LUIZ JARIO CARVALHO DE FRANÇA**, matrícula nº 300164197, que exerce suas atividades laborais como Chefe de Operações de Usina, lotado na 5ª RR de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0012060647

Portaria nº 1060 de 19 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando os constantes no Despacho-DER-GERFPGTO ID (0011748100), Despacho DER-NUSEGTRAB ID (0011898356) , nos autos do processo eletrônico de nº 0009.150048/2020-30;

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar de 20.4.2020, da Portaria nº 547/2018/DER-CGP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 157 de 27.08.2018, que **Concedeu a contar de 01.09.2018**, o Adicional de insalubridade, 20% (vinte por cento), ao servidor **OSMAR GIMENES GOMES**, Motorista, matrícula nº 300107226.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0012077330

Portaria nº 1009 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando os constantes Requerimento ID (0010910839), Memorando ID (0010910521), Despacho DER-NUSEGTRAB ID (0010937996) e Parecer Projur ID (0011966266) , nos autos do processo eletrônico de nº 0009.138067/2020-98;

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar de 1.3.2020, da Portaria nº 547/2018/DER-CGP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 157 de 27.08.2018, que **Concedeu a contar de 01.09.2018**, o Adicional de insalubridade, 20% (vinte por cento), ao servidor **ELIO SILVEIRA ARAGON**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300029550.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0012051081

Portaria nº 1012 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento de 27/02/2020 ID (0010910839), Despacho DER-NUSEGTRAB (0010937996) , Laudo Técnico ID (0010938344) e Parecer da Projur ID (0011966266), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.138068/2020-98;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01.03.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **ELIO SILVEIRA ARAGON**, matrícula nº 300029550, Oficial Em Manutenção, que exerce suas atividades laborais como Lubrificante, lotado na Usina de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0012053111

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 099/2020.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA –

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 46.663,82**(quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso:** 100, **Programa de atividade:** 04.122.1015.2935.00.00, **Elemento de Despesa:** 33.90.30, provenientes do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 46.663,82(quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) / Atividade – 04.122.1015.2935.00.00 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00377 de 08.06.2020, (0011924343).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.180580/2020-81.

ASSINAM: Eder Andre Fernandes Dias – Diretor Adjunto/DER-RO – Jedson Rodrigues Lobo - Sócio.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto/ DER-RO

Protocolo 0012068161

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020/PJ/DER-RO.****PARTES:** O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.**DO OBJETO****CLÁUSULA PRIMEIRA -****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 099/2020.**DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS****CLÁUSULA QUINTA –****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 41.705,52** (quarenta e um mil e setecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso:** 100, **Programa de atividade:** 04.122.1015.2935, **Elemento de Despesa:** 33.90.30 provenientes do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:**R\$ 41.705,52** (quarenta e um mil e setecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) / Atividade – 04.122.1015.2935.00.00 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00372 de 08.06.2020, (0011923214).**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº** 0009.180207/2020-21.**ASSINAM:** Eder Andre Fernandes Dias – Diretor Adjunto/DER-RO – Pablo Henrique Dutra Barbosa - Sócio.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Adjunto/ DER-RO

Protocolo 0012068437

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020/PJ/DER-RO.****PARTES:** O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E L.H.C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**DO OBJETO****CLÁUSULA PRIMEIRA -****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aquisição de serviços de confecção de toucas e avental de cozinha alta temperatura a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 099/2020.**DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS****CLÁUSULA QUINTA –****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.094,70** (três mil e noventa e quatro reais e setenta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso:** 100, **Programa de atividade:** 04.122.1015.2935, **Elemento de Despesa:** 33.90.30 provenientes do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:**R\$ 3.094,70** (três mil e noventa e quatro reais e setenta centavos) / Atividade – 04.122.1015.2935.00.00 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00371 de 08.06.2020, (0011922500).**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº** 0009.179651/2020-01.**ASSINAM:** Eder Andre Fernandes Dias – Diretor Adjunto/DER-RO – Leandro Ferreira Filho - Sócio.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Adjunto/ DER-RO

Protocolo 0012068420

Portaria nº 1061 de 19 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 24 de junho de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/CPAD/CORRG/DER/2020 (SEI nº0009.100699/2020-89), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 77/2020/DER-CPAD (0012055749), bem como face a decretação de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, com consequente redução da capacidade laboral e rotina processual da comissão.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê ciência ao interessados.

Porto Velho, 19 de junho de 2020.

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Interino

Protocolo 0012078960

TERMO ADITIVO**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 090/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 01 E NOVEMBRO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2209>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/06/20, às 12:10

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor-Geral Adjunto, o **Sr. EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e o

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato representado pelo senhor **LEONILDE ALFLEN GARDA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, conforme Ofício nº 2434/GAB/PMS/2020 (fl. 352/353), declaração de disponibilidade de contrapartida (fl. 354), plano de trabalho (fl. 355/362), Parecer nº 295/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor Adjunto/DER-RO (fl. 365/366) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01.1420.01496.0000/2017.

Porto Velho, 16 de junho de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Adjunto Substituto - DER/RO
LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeito

Protocolo 0012010946

Portaria nº 1055 de 19 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0012020445) e Despacho DER-SEFREQ (0012042688), nos autos do Processo nº 0009.234705/2020-09;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **DOUGLAS CLEIR DA SILVA**, Borracheiro, matrícula nº 300122772, lotado na 4ª Residência Regional de Cacoal, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.7.2020 a 30.7.2020 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **1.9.2020 a 30.9.2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012072872

Portaria nº 1011 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Requerimento (0010827987), Planilha Programação Anual de Férias (0011005372), Planilha Prorrogação das Férias Antecipadas (0011051582), Planilha 02 Prorrogação das Férias Antecipadas (0011071721) e Despacho DER-SEFREQ (0011296538), nos autos do Processo nº 0009.131916/2020-82;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias do servidor **JULIO CESAR MOREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300159033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programadas para o período de **01.07.2020 a 30.07.2020 - 30 (trinta) dias** as quais serão usufruídas no período de **25.03.2020 a 08.04.2020**, ficando o restante dos dias para a data de **16.07.2020 a 30.07.2020**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012051975

Portaria nº 1015 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito

deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Requerimento (0010827987), Planilha Programação Anual de Férias (0011005372), Planilha Prorrogação das Férias Antecipadas (0011051582), Planilha 02 Prorrogação das Férias Antecipadas (0011071721) e Despacho DER-SEFREQ (0011296538), nos autos do Processo nº 0009.131916/2020-82;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias do servidor **VAGNER DOS REIS MARANA**, matrícula nº 300159880, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programadas para o período de **01.09.2020 a 30.09.2020 - 30 (trinta) dias** as quais serão usufruídas no período de **25.03.2020 a 08.04.2020**, ficando o restante dos dias para a data de **16.09.2020 a 30.09.2020**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012054454

Portaria nº 1016 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Requerimento (0010827987), Planilha Programação Anual de Férias (0011005372), Planilha Prorrogação das Férias Antecipadas (0011051582), Planilha 02 Prorrogação das Férias Antecipadas (0011071721) e Despacho DER-SEFREQ (0011296538), nos autos do Processo nº 0009.131916/2020-82;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias do servidor **VALDEMIR FERREIRA DE SALES**, matrícula nº 300157526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programadas para o período de **01.07.2020 a 30.07.2020 - 30 (trinta) dias** as quais serão usufruídas nos períodos de **25.03.2020 a 08.04.2020 e 09.04.2020 a 23.04.2020**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012054825

Portaria nº 1017 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Requerimento (0010827987), Planilha Programação Anual de Férias (0011005372), Planilha Prorrogação das Férias Antecipadas (0011051582), Planilha 02 Prorrogação das Férias Antecipadas (0011071721) e Despacho DER-SEFREQ (0011296538), nos autos do Processo nº 0009.131916/2020-82;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias do servidor **ROSEMIRO MARTINI**, matrícula nº 300116284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programadas para o período de **01.10.2020 a 30.10.2020 - 30 (trinta) dias** as quais serão usufruídas no período de **25.03.2020 a 08.04.2020**, ficando o restante dos dias para a data de **16.10.2020 a 30.10.2020**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012055055

Portaria nº 1018 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Requerimento (0010827987), Planilha Programação Anual de Férias (0011005372), Planilha Prorrogação das Férias Antecipadas (0011051582), Planilha 02 Prorrogação das Férias Antecipadas (0011071721) e Despacho DER-SEFREQ (0011296538), nos autos do Processo nº 0009.131916/2020-82;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias do servidor **CREJO MARTINS PEREIRA**, matrícula nº 300142156, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programadas para o período de **01.07.2020 a 30.07.2020 - 30 (trinta) dias** as quais serão usufruídas no período de **25.03.2020 a 08.04.2020**, ficando o restante dos dias para a data de **16.07.2020 a 30.07.2020**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012055244

Portaria nº 1019 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Requerimento (0010827987), Planilha Programação Anual de Férias (0011005372), Planilha Prorrogação das Férias Antecipadas (0011051582), Planilha 02 Prorrogação das Férias Antecipadas (0011071721) e Despacho DER-SEFREQ (0011296538), nos autos do Processo nº 0009.131916/2020-82;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias do servidor **JUAREZ ANTONIO STOKER**, matrícula nº 300106992, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programadas para o período de **13.11.2020 a 02.12.2020 - 20 (vinte) dias** as quais serão usufruídas no período de **25.03.2020 a 08.04.2020**, ficando o restante dos dias para a data de **28.11.2020 a 02.12.2020**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012055512

Portaria nº 1022 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Requerimento (0010827987), Planilha Programação Anual de Férias (0011005372), Planilha Prorrogação das Férias Antecipadas (0011051582), Planilha 02 Prorrogação das Férias Antecipadas (0011071721) e Despacho DER-SEFREQ (0011296538), nos autos do Processo nº 0009.131916/2020-82;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias do servidor **FRANCISCO BARRETO LIMA**, matrícula nº 300159867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programadas para o período de **11.12.2020 a 30.12.2020 - 20 (vinte) dias** as quais serão usufruídas no período de **25.03.2020 a 08.04.2020**, ficando o restante dos dias para a data de **26.12.2020 a 30.12.2020**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012055805

Portaria nº 1024 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Requerimento (0010827987), Planilha Programação Anual de Férias (0011005372), Planilha Prorrogação das Férias Antecipadas (0011051582), Planilha 02 Prorrogação das Férias Antecipadas (0011071721) e Despacho DER-SEFREQ (0011296538), nos autos do Processo nº 0009.131916/2020-82;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias do servidor **SADRAQUE COSTA DE PAULO**, matrícula nº 300110363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programadas para o período de **01.09.2020 a 30.09.2020 - 30 (trinta) dias** as quais serão usufruídas nos períodos de **25.03.2020 a 08.04.2020 e 09.04.2020 a 23.04.2020**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012056220

Portaria nº 1035 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Requerimento (0010827987), Planilha Programação Anual de Férias (0011005372), Planilha Prorrogação das Férias Antecipadas (0011051582), Planilha 02 Prorrogação das Férias Antecipadas (0011071721) e Despacho DER-SEFREQ (0011296538), nos autos do Processo nº 0009.131916/2020-82;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias do servidor **ANCELMO ALVES SANTIAGO**, matrícula nº 300106910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programadas para o período de **11.07.2020 a 30.07.2020 - 20 (vinte) dias** as quais serão usufruídas no período de **25.03.2020 a 08.04.2020**, ficando o restante dos dias para a data de **26.07.2020 a 30.07.2020**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012062573

Portaria nº 1036 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Requerimento (0010827987), Planilha Programação Anual de Férias (0011005372), Planilha Prorrogação das Férias Antecipadas (0011051582), Planilha 02 Prorrogação das Férias Antecipadas (0011071721) e Despacho DER-SEFREQ (0011296538), nos autos do Processo nº 0009.131916/2020-82;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias do servidor **JAIRO DOS SANTOS MATIAS**, matrícula nº 300139679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programadas para o período de **03.11.2020 a 02.12.2020 - 30 (trinta) dias** as quais serão usufruídas nos períodos de **25.03.2020 a 08.04.2020 e 09.04.2020 a 23.04.2020**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012062773

Portaria nº 1037 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Requerimento (0010827987), Planilha Programação Anual de Férias (0011005372), Planilha Prorrogação das Férias Antecipadas (0011051582), Planilha 02 Prorrogação das Férias Antecipadas (0011071721) e Despacho DER-SEFREQ (0011296538), nos autos do Processo nº 0009.131916/2020-82;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias do servidor **ROBERTO MACIEL MACHADO**, matrícula nº 300159915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programadas para o período de **03.11.2020 a 22.11.2020 - 20 (vinte) dias** as quais serão usufruídas no período de **25.03.2020 a 08.04.2020**, ficando o restante dos dias para a data de **18.11.2020 a 22.11.2020**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012062928

Portaria nº 1038 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Requerimento (0010827987), Planilha Programação Anual de Férias (0011005372), Planilha Prorrogação das Férias Antecipadas (0011051582), Planilha 02 Prorrogação das Férias Antecipadas (0011071721) e Despacho DER-SEFREQ (0011296538), nos autos do Processo nº 0009.131916/2020-82;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias do servidor **MIGUEL NICOLAU NOGUEIRA**, matrícula nº 300122705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programadas para o período de **01.05.2020 a 30.05.2020 - 30 (trinta) dias** as quais serão usufruídas no período de **25.03.2020 a 08.04.2020**, ficando o restante dos dias para a data de **16.05.2020 a 30.05.2020**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012063142

Portaria nº 1039 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Requerimento (0010827987), Planilha Programação Anual de Férias (0011005372), Planilha Prorrogação das Férias Antecipadas (0011051582), Planilha 02 Prorrogação das Férias Antecipadas (0011071721) e Despacho DER-SEFREQ (0011296538), nos autos do Processo nº 0009.131916/2020-82;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias do servidor **LUCENO ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº 300008727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programadas para o período de **01.07.2020 a 30.07.2020 - 30 (trinta) dias** as quais serão usufruídas nos períodos de **25.03.2020 a 08.04.2020 e 09.04.2020 a 23.04.2020**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012063251

Portaria nº 1042 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Requerimento (0010827987), Planilha Programação Anual de Férias (0011005372), Planilha Prorrogação das Férias Antecipadas (0011051582), Planilha 02 Prorrogação das Férias Antecipadas (0011071721) e Despacho DER-SEFREQ (0011296538), nos autos do Processo nº 0009.131916/2020-82;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias do servidor **MARCIO SILVA MALDONADO**, matrícula nº 300107717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programadas para o período de **11.10.2020 a 30.10.2020 - 20 (vinte) dias** as quais serão usufruídas nos períodos de **25.03.2020 a 08.04.2020 e 09.04.2020 a 23.04.2020**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012064134

Portaria nº 1043 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Requerimento (0010827987), Planilha Programação Anual de Férias (0011005372), Planilha Prorrogação das Férias Antecipadas (0011051582), Planilha 02 Prorrogação das Férias Antecipadas (0011071721) e Despacho DER-SEFREQ (0011296538), nos autos do Processo nº 0009.131916/2020-82;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias do servidor **URI RENAN PEREIRA NOVAIS**, matrícula nº 300122230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programadas para o período de **01.07.2020 a 20.07.2020 - 20 (trinta) dias** as quais serão usufruídas no período de **25.03.2020 a 08.04.2020**, ficando o restante dos dias para a data de **16.07.2020 a 20.07.2020**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012064480

Portaria nº 1044 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Requerimento (0010827987), Planilha Programação Anual de Férias (0011005372), Planilha Prorrogação das Férias

Antecipadas (0011051582), Planilha 02 Prorrogação das Férias Antecipadas (0011071721) e Despacho DER-SEFREQ (0011296538), nos autos do Processo nº 0009.131916/2020-82;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias do servidor **ALESSANDRO SEPULCHRO DA VITÓRIA**, matrícula nº 300106241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programadas para o período de **03.08.2020 a 01.09.2020 - 30 (trinta) dias** as quais serão usufruídas no período de **25.03.2020 a 08.04.2020**, ficando o restante dos dias para a data de **18.08.2020 a 01.09.2020**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012064779

Portaria nº 1045 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Requerimento (0010827987), Planilha Programação Anual de Férias (0011005372), Planilha Prorrogação das Férias Antecipadas (0011051582), Planilha 02 Prorrogação das Férias Antecipadas (0011071721) e Despacho DER-SEFREQ (0011296538), nos autos do Processo nº 0009.131916/2020-82;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias do servidor **CLEOMAR LUIZ DE ALMEIDA**, matrícula nº 300124493, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programadas para o período de **13.08.2020 a 01.09.2020 - 20 (vinte) dias** as quais serão usufruídas no período de **25.03.2020 a 08.04.2020**, ficando o restante dos dias para a data de **28.08.2020 a 01.09.2020**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012064870

Portaria nº 1046 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Requerimento (0010827987), Planilha Programação Anual de Férias (0011005372), Planilha Prorrogação das Férias Antecipadas (0011051582), Planilha 02 Prorrogação das Férias Antecipadas (0011071721) e Despacho DER-SEFREQ (0011296538), nos autos do Processo nº 0009.131916/2020-82;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias da servidora **CLAUDICEIA FERREIRA DE MELO MARINHO**, matrícula nº 300159540, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programadas para o período de **15.06.2020 a 14.07.2020 - 30 (trinta) dias** as quais serão usufruídas nos períodos de **25.03.2020 a 08.04.2020 e 09.04.2020 a 23.04.2020**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012064974

Portaria nº 1047 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detém condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Requerimento (0010827987), Planilha Programação Anual de Férias (0011005372), Planilha Prorrogação das Férias Antecipadas (0011051582), Planilha 02 Prorrogação das Férias Antecipadas (0011071721) e Despacho DER-SEFREQ (0011296538), nos autos do Processo nº 0009.131916/2020-82;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias do servidor **JORGE LUCAS**, matrícula nº 300029595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programadas para o período de **01.12.2020 a 30.12.2020 - 30 (trinta) dias** as quais serão usufruídas nos períodos de **25.03.2020 a 08.04.2020 e 09.04.2020 a 23.04.2020**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012065066

Portaria nº 1048 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detém condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detém condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Requerimento (0010827987), Planilha Programação Anual de Férias (0011005372), Planilha Prorrogação das Férias Antecipadas (0011051582), Planilha 02 Prorrogação das Férias Antecipadas (0011071721) e Despacho DER-SEFREQ (0011296538), nos autos do Processo nº 0009.131916/2020-82;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias do servidor **EZIQUEL MARCOS CASSOL SEHNEM**, matrícula nº 300156854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programadas para o período de **01.12.2020 a 20.12.2020 - 20 (vinte) dias** as quais serão usufruídas no período de **25.03.2020 a 08.04.2020**, ficando o restante dos dias para a data de **16.12.2020 a 20.12.2020**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012065138

Portaria nº 1049 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detém condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detém condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Requerimento (0010827987), Planilha Programação Anual de Férias (0011005372), Planilha Prorrogação das Férias Antecipadas (0011051582), Planilha 02 Prorrogação das Férias Antecipadas (0011071721) e Despacho DER-SEFREQ (0011296538), nos autos do Processo nº 0009.131916/2020-82;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias do servidor **FABIANO REAL PEREIRA**, matrícula nº 300122557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programadas para o período de **01.06.2020 a 30.06.2020 - 30 (trinta) dias** as quais serão usufruídas no período de **25.03.2020 a 08.04.2020**, ficando o restante dos dias para a data de **16.06.2020 a 30.06.2020**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012065224

Portaria nº 1050 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Requerimento (0010827987), Planilha Programação Anual de Férias (0011005372), Planilha Prorrogação das Férias Antecipadas (0011051582), Planilha 02 Prorrogação das Férias Antecipadas (0011071721) e Despacho DER-SEFREQ (0011296538), nos autos do Processo nº 0009.131916/2020-82;

RESOLVE:

Antecipar 15 (quinze) dias do gozo das férias do servidor **RAUL VIEIRA PAES**, matrícula nº 300137852, ocupante do cargo de Torneiro Mecânico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2021.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012065265

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-SEMFOF (0011095108)**, **Justificativa DER-SEL (0011423042)**, **Documentos de Habilitação CNPJ (0011573369)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0011878839)**, **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0011939594)**, **bem como Parecer 682 (0012054514) emitido pela Procuradoria Autárquica deste DER/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo 0009.145849/2020-83**, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de placas de tombamento, para atender a solicitação da seção de Patrimônio deste DER-RO, em favor da empresa:

1. CASA DAS PLACAS LTDA, CNPJ 07.617.529/0001-06, com proposta no valor total de **R\$ 6.750,00** (Seis mil setecentos e cinquenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃOINTERESSADOS: **DER** e **CASA DAS PLACAS LTDA**.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de placas de tombamento, para atender a solicitação da seção de Patrimônio deste DER-RO, em favor da empresa **CASA DAS PLACAS LTDA**, no valor total de **R\$ 6.750,00** (Seis mil setecentos e cinquenta reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.145849/2020-83 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Autárquica** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0012075531

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto o Sr. **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e o

MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, neste ato representado pelo senhor **ANILDO ALBERTON**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE META**, conforme Ofício nº. 606/DCONV/2019 (0011225068), Plano de Trabalho (0011225182), Declaração (0011225258), Justificativa (0011225457), Planilha orçamentária (0011225513), Memorial Descritivo (0011225575), Croqui (0011225715), ART (0011225773), Análise (0011248721), Parecer nº 290/2020/CONV/PROJUR/DER/RO e De acordo do Diretor Adjunto (0011957215) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.233553/2019-85.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a Ampliação de Meta Física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro do Convênio, que serão empregados na “Recuperação de estradas vicinais”.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O saldo do referido **CONVÊNIO** é de **R\$ 26.357,77 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto/ DER-RO

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Protocolo 0012024298

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o Sr. **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e o

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, neste ato representado pelo senhor **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 266/2020/GAB/PMMN (0011721316), Despacho/GECON (0011721324), Parecer nº 293/20/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0012000764) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.194459/2019-01.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 004/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto / DER-RO

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito

Protocolo 0012023698

DETRAN**ERRATA**

PORTO VELHO, 19 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 562 de 17 de junho de 2020, de 18.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 117, 18.06.2020, que DISPENSOU E NOMEOU servidores.

Onde se lê:

| ATO | SERVIDOR | MATRICULA | VINCULO | CARGO (Lei 846/ 2015) | CARGO (Regimento Interno) | SIMBOLOGIA |
|-----------|---------------------------|-----------|--------------------|-----------------------|--|------------|
| DISPENSAR | FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO | 300111647 | ESTATUTÁRIO DETRAN | CHEFE DE DIVISÃO | CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS | FG-05 |
| NOMEAR | JACKELINE SOARES LIMA | 300072498 | ESTATUTÁRIO DETRAN | CHEFE DE DIVISÃO | CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS | FG-05 |

Leia-se:

| ATO | SERVIDOR | MATRICULA | VINCULO | CARGO (Lei 846/ 2015) | CARGO (Regimento Interno) | SIMBOLOGIA |
|-----------|---------------------------|-----------|--------------------|-----------------------|--|------------|
| DISPENSAR | FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO | 300111647 | ESTATUTÁRIO DETRAN | CHEFE DE DIVISÃO | CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E COTAÇÃO | FG-05 |
| NOMEAR | JACKELINE SOARES LIMA | 300072498 | ESTATUTÁRIO DETRAN | CHEFE DE DIVISÃO | CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E COTAÇÃO | FG-05 |

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0012079840

Portaria nº 582 de 19 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, os servidores abaixo relacionados nos períodos descritos, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

| Nº | PROCESSO | SERVIDOR | MATRICULA | VINCULO | CARGO | PERÍODO | MOTIVO/ TITULAR |
|----|---------------------|-----------------|-----------|-------------|--|--------------------------|---|
| 1 | 0010.233645/2020-60 | ITACIR SCATOLIN | 300072394 | ESTATUTÁRIO | CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05 da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE URUPÁ | 01/ 07/2020 a 30/07/2020 | Férias do titular WILTON ROCHA DE FREITAS |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012075568

Portaria nº 581 de 19 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Parecer nº 2/2020/DETRAN-DIVAP (ID 0011904241) e Nota Técnica Nº 2203/2020/DETRAN-ASSESGAB (ID 0012005033);

Considerando os autos do Processo Administrativo 0010.209602/2020-63, e em atendimento ao disposto no Art. 17 da Lei Estadual nº. 1638/2006 e Lei nº 2778/2012;

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER**, progressão funcional dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº. 1638/2006.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

ANEXO I

| MATRÍCULA | NOME | ADMISSÃO | LOTAÇÃO | CARGO | MÉDIA DE PONTOS | % | CLASSE/REFERENCIA | |
|-----------|---------------------------------|-------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------|-----|-------------------|--------|
| | | | | | | | ATUAL | NOVA |
| 300102733 | ABRAHÃO SILVA DE CASTRO | 28/ 12/2010 | PORTO VELHO | AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS | 38 | 96 | 1/ D | 2/ A |
| 300085061 | ADALTETE DE MELO NEVES | 20/ 01/2009 | PORTO VELHO | TÉC. EM CONTABILIDADE | 37 | 92 | 2/ A | 2/ B |
| 300035694 | ADIL MIRANDA DE OLIVEIRA | 01/ 09/1995 | PORTO VELHO | MOTORISTA | 37 | 92 | ESP/ C | ESP/ D |
| 300072676 | ADONIAS RODRIGUES DE DEUS | 14/ 01/2008 | PORTO VELHO | AUX. ADMINISTRATIVO | * | * | 2/ A | 2/ B |
| 300075775 | ADRIADNE CORREA DO NASCIMENTO | 27/ 05/2008 | PORTO VELHO | AUX. EM SERV. GERAIS | 38 | 95 | 2/ A | 2/ B |
| 300035591 | ADRIANA DA SILVA SOARES | 30/ 12/1994 | PORTO VELHO | DIGITADORA | 39 | 97 | ESP/ D | ESP/ D |
| 300077672 | ADRIANA REINHEIMER | 08/ 07/2008 | PORTO VELHO | AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO | 40 | 99 | 2/ A | 2/ B |
| 300093398 | ALEX LACERDA RIBEIRO | 27/ 11/2009 | PORTO VELHO | AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO | 40 | 99 | 1/ D | 2/ A |
| 300079037 | ALINE ROBERTA FEBA | 09/ 10/2008 | ROLIM DE MOURA | AGENTE DE TRÂNSITO | 39 | 97 | 2/ A | 2/ B |
| 300103989 | ALUISIO CORDEIRO DA SILVA | 21/ 01/2011 | PORTO VELHO | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 37 | 93 | 1/ D | 2/ A |
| 300104585 | AMANCIO FERNANDES | 17/ 01/2011 | ROLIM DE MOURA | AGENTE DE TRÂNSITO | 37 | 92 | 1/ D | 2/ A |
| 300035673 | ANA PAULA LOPES COELHO | 01/ 09/1995 | PORTO VELHO | DIGITADORA | 40 | 99 | ESP/ C | ESP/ D |
| 300035620 | ANGINEA MIGUEL DE LIMA | 01/ 09/1995 | PORTO VELHO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 36 | 91 | ESP/ C | ESP/ D |
| 300035610 | ANTONIO JOSE COSTA CAMPOS | 30/ 12/1994 | OURO PRETO D'OESTE | AGENTE ADMINISTRATIVO | 37 | 92 | ESP/ D | ESP/ D |
| 300085398 | ARLY DIAS CABRAL | 16/ 02/2009 | BURITIS | AUX. EM FISCALIZAÇÃO | 39 | 98 | 2/ A | 2/ B |
| 300081984 | AROLDO MACHADO DE LIMA | 19/ 12/2008 | CHUPINGUAIA | AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO | 38 | 96 | 2/ A | 2/ B |
| 300084960 | CARLOS ANDRÉ DE S. BENEDITO | 19/ 01/2009 | PORTO VELHO | AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO | 37 | 93 | 2/ A | 2/ B |
| 300084968 | CELIANE COSTA HOLANDA | 14/ 01/2009 | GUAJARÁ MIRIM | AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO | 39 | 99 | 2/ A | 2/ B |
| 300035666 | CLAUDIA REGINA TAVARES | 01/ 09/1995 | PORTO VELHO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 39 | 98 | ESP/ C | ESP/ D |
| 300102723 | CLEO ELISOMAR ORTIZ BARROS | 21/ 12/2010 | PORTO VELHO | ELETRICISTA | 39 | 98 | 1/ D | 2/ A |
| 300103762 | CLEUSI RAMOS DE OLIVEIRA | 17/ 01/2011 | ROLIM DE MOURA | AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | 36 | 89 | 1/ D | 2/ A |
| 300082037 | CRISLEY TAVARES DE SOUZA | 12/ 01/2009 | SÃO MIGUEL DO GUAPORE | AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO | 37 | 92 | 2/ A | 2/ B |
| 300103764 | DANILO LAURENÇO DA SILVA | 17/ 01/2011 | CORUMBIARA | AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO | 38 | 95 | 1/ D | 2/ A |
| 300091496 | DIANE KELI ALVES TIAGO | 03/ 09/2009 | PORTO VELHO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 40 | 99 | 1/ D | 2/ A |
| 300138837 | DOUGLAS FABIANO DUTRA CAMARGO | 03/ 08/2016 | NOVA BRASILÂNDIA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 88 | 88 | 1/ A | 1/ B |
| 300035709 | EDNA DE ALMEIDA | 01/ 09/1995 | GUAJARÁ-MIRIM | AUX. EM SERV. GERAIS | 40 | 99 | ESP/ C | ESP/ D |
| 300035615 | ELENILDA ASSUNÇÃO | 30/ 12/1994 | PORTO VELHO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 40 | 100 | ESP/ D | ESP/ D |
| 300085053 | ELIANAI AFONSO S. CORDEIRO | 15/ 01/2009 | ARIQUEMES | AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO | 36 | 89 | 2/ A | 2/ B |
| 300035680 | ELIANE MARQUES DE MORAES | 01/ 09/1995 | PORTO VELHO | SECRETARIA | 35 | 87 | ESP/ C | ESP/ D |
| 300094345 | EMERSON LUIS GONÇALVES FERREIRA | 22/ 01/2010 | PORTO VELHO | AUX. ADMINISTRATIVO | 39 | 99 | 1/ C | 1/ D |
| 300035621 | EMILDA CARVALHO BRASIL | 01/ 09/1995 | PORTO VELHO | SECRETARIA | 30 | 75 | ESP/ B | ESP/ C |
| 300082174 | ERIKA NUNES DE OLIVEIRA | 24/ 12/2008 | CANDEIAS DO JAMARI | AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO | 36 | 91 | 2/ A | 2/ B |
| 300035606 | ESTELA DALVA BEZERRA | 30/ 12/1994 | PORTO VELHO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 40 | 100 | ESP/ D | ESP/ D |

| | | | | | | | | |
|-----------|-------------------------------------|-------------|--------------------------|-----------------------------|----|-----|--------|--------|
| 300035646 | ESTELITA FERREIRA RODRIGUES | 01/ 09/1995 | GUAJARÁ-MIRIM | AGENTE ADMINISTRATIVO | 39 | 99 | ESP/ C | ESP/ D |
| 300102600 | EUZIMAR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA | 30/ 11/2010 | EXTREMA | AUX. ADMINISTRATIVO | 38 | 94 | 1/ D | 2/ A |
| 300093951 | EVANDRO FERREIRA CARDOSO | 22/ 12/2009 | PORTO VELHO | BOMBEIRO HIDRÁULICO | 33 | 83 | 1/ D | 2/ A |
| 300104015 | FABIO ZACARIAS DE JESUS | 21/ 01/2011 | CUJUBIM | AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO | 38 | 94 | 1/ D | 2/ A |
| 300035982 | FRANCISCO ARAUJO MACHADO | 01/ 09/1995 | PORTO VELHO | MOTORISTA | 38 | 95 | ESP/ C | ESP/ D |
| 300035590 | GRAÇA LILLIANE BARROS OLIVEIRA | 30/ 12/1994 | PORTO VELHO | SECRETÁRIA | 35 | 87 | 1/ A | 2/ A |
| 300078759 | ISRAEL DA SILVA SOUSA | 22/ 09/2008 | PORTO VELHO | AUX. ADMINISTRATIVO | 40 | 99 | 2/ A | 2/ B |
| 300105073 | JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA | 28/ 02/2011 | PORTO VELHO | TELEFONISTA | 36 | 90 | 1/ D | 2/ A |
| 300035706 | JANET CANDIDA GOMES PEREIRA | 01/ 09/1995 | BURITIS | AUX. EM SERVIÇOS GERAIS | 40 | 100 | ESP/ C | ESP/ D |
| 300139781 | JEAN MAX PASSOS BRAGA | 05/ 12/2016 | PORTO VELHO | PROGRAMADOR DE COMPUTADOR | 94 | 94 | 1/ A | 1/ B |
| 300103699 | JEDSON DOUGLAS GABRIEL | 11/ 01/2011 | CEREJEIRAS | AGENTE ADMINISTRATIVO | 40 | 99 | 1/ D | 2/ A |
| 300102738 | JONATHAN DO CARMO BARBOSA | 28/ 12/2010 | PORTO VELHO | AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS | 39 | 97 | 1/ D | 2/ A |
| 300035584 | JOSE ANTONIO DA CRUZ TEIXEIRA | 30/ 12/1994 | POSTO AVANÇADO JI-PARANA | AUX. EM SERVIÇOS GERAIS | 32 | 80 | ESP/ C | ESP/ D |
| 300084964 | JOSE DOMINGOS DA SILVA | 15/ 01/2009 | NOVO HORIZONTE | AGENTE DE TRÂNSITO | 36 | 90 | 2/ A | 2/ B |
| 300104886 | JOSIMAR EVAIR VIEIRA | 31/ 01/2011 | NOVA UNIÃO | AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO | 40 | 100 | 1/ D | 2/ A |
| 300081981 | JOSINO PEREIRA LUCAS | 22/ 12/2008 | CASTANHEIRAS | AGENTE DE TRÂNSITO | 38 | 96 | 2/ A | 2/ B |
| 300035639 | LAURA IRIS SIMIZU | 01/ 09/1995 | PORTO VELHO | AGENTE DE TRÂNSITO | 40 | 100 | ESP/ C | ESP/ D |
| 300138847 | LEIDA GALDINO DA SILVA | 03/ 08/2016 | VALE DO ANARÍ | AGENTE ADMINISTRATIVO | 97 | 97 | 1/ A | 1/ B |
| 300082191 | LESLIO MENDONÇA DE SALES | 29/ 12/2008 | PORTO VELHO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 39 | 98 | 2/ A | 2/ B |
| 300035660 | LUZIE SANTOS BOTELHO | 01/ 09/1995 | PORTO VELHO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 40 | 100 | ESP/ C | ESP/ D |
| 300035643 | MARCIA ELHAGE PINHEIRO | 01/ 09/1995 | GUAJARÁ-MIRIM | AUX. ADMINISTRATIVO | 40 | 99 | ESP/ B | ESP/ C |
| 300102617 | MARCOS LIMA AGUIAR | 06/ 12/2010 | PORTO VELHO | AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO | 40 | 99 | 1/ D | 2/ A |
| 300035663 | MARIA GINA COSTA SICSU | 01/ 09/1995 | PORTO VELHO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 39 | 97 | ESP/ C | ESP/ D |
| 300035708 | MARIA SIRLEY RODRIGUES DE MATOS | 01/ 09/1995 | OURO PRETO D'OESTE | AUX. EM SERVIÇOS GERAIS | 35 | 88 | ESP/ C | ESP/ D |
| 300102754 | MARIZA ALZIRA MOREIRA | 05/ 01/2011 | OURO PRETO DO OESTE | AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO | 35 | 88 | 1/ D | 2/ A |
| 300102756 | MERCÍLIA PEREIRA SILVA | 05/ 01/2011 | PORTO VELHO | TELEFONISTA | 39 | 97 | 1/ D | 2/ A |
| 300035701 | MIRA HILDA APARECIDA BRITO | 15/ 09/1995 | POSTO AVANÇADO JI-PARANA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 32 | 81 | ESP/ C | ESP/ D |
| 300035690 | NEUZA COSTA PEREIRA | 01/ 09/1995 | PORTO VELHO | AGENTE DE TRÂNSITO | 36 | 89 | ESP/ C | ESP/ D |
| 300035612 | OBED LIMA DE ARAUJO | 01/ 03/1988 | PORTO VELHO | TEC. EM CONTABILIDADE | * | * | ESP/ D | ESP/ D |
| 300082210 | ONESIO VIANA DE OLIVEIRA | 19/ 12/2008 | PORTO VELHO | AUX. ADMINISTRATIVO | 40 | 100 | 2/ A | 2/ B |
| 300073995 | OZINETE DE SOUZA ARAUJO | 03/ 03/2008 | PORTO VELHO | TÉC. EM CONTABILIDADE | 40 | 100 | 2/ A | 2/ B |
| 300093942 | RAFAEL FERREIRA LOPES | 14/ 12/2009 | PORTO VELHO | AUX. ADMINISTRATIVO | 38 | 96 | 1/ D | 2/ A |
| 300035678 | REGINA CELIA F. MANCEBO | 01/ 09/1995 | PORTO VELHO | DIGITADORA | 39 | 99 | ESP/ C | ESP/ D |
| 300084973 | RICARDO NUNES MARINHO | 24/ 12/2008 | ALVORADA DO OESTE | AGENTE DE TRÂNSITO | 36 | 89 | 2/ A | 2/ B |
| 300103766 | ROBSON HERCULANO | 17/ 01/2011 | ROLIM DE MOURA | AGENTE DE TRÂNSITO | 38 | 95 | 1/ D | 2/ A |
| 300035710 | ROSALINA SILVA RIBEIRO | 01/ 09/1995 | PORTO VELHO | AUX. EM SERVIÇOS GERAIS | 36 | 90 | ESP/ C | ESP/ D |
| 300102650 | ROSANGELA MARIA NOGUEIRA | 30/ 11/2010 | ROLIM DE MOURA | AGENTE DE TRÂNSITO | 35 | 87 | 1/ D | 2/ A |
| 300035585 | SAMIA DANTAS DE SOUZA | 30/ 12/1994 | PORTO VELHO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 39 | 98 | ESP/ D | ESP/ D |
| 300081986 | SANDRIOMAR SILVA DE SOUZA | 18/ 12/2008 | PORTO VELHO | AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO | 36 | 91 | 2/ A | 2/ B |
| 300103767 | SEBASTIÃO REZENDE BENTO | 17/ 01/2011 | CABIXI | AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO | 40 | 99 | 1/ D | 2/ A |
| 300105075 | SIDNEY FERREIRA SILVA | 28/ 02/2011 | PORTO VELHO | ELETRICISTA | 39 | 98 | 1/ D | 2/ A |
| 300085059 | THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS | 21/ 01/2009 | PORTO VELHO | AUX. ADMINISTRATIVO | 39 | 99 | 2/ A | 2/ B |
| 300078435 | TULIO MARTINHO PAES | 01/ 09/2008 | PORTO VELHO | CARPINTEIRO | 33 | 82 | 2/ A | 2/ B |
| 300104897 | VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS | 14/ 02/2011 | MACHADINHO DO OESTE | AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO | 35 | 88 | 1/ D | 2/ A |
| 300072569 | VANESSA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA | 11/ 01/2008 | SANTA LUZIA DO OESTE | AUX. ADMINISTRATIVO | 35 | 87 | 2/ A | 2/ B |
| 300140884 | WALDECIR SAITH | 22/ 03/2017 | ARIQUEMES | AGENTE ADMINISTRATIVO | 92 | 92 | 1/ A | 1/ B |

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012075062

Portaria nº 577 de 19 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, os servidores abaixo relacionados nos períodos descritos, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei

Complementar nº 68/92:

| Nº PROCESSO | SERVIDOR | MATRICULA | VINCULO | CARGO | PERÍODO | MOTIVO/ TITULAR |
|-----------------------|---------------------------|-----------|--------------|---|-------------------------|---|
| 1 0010.235235/2020-53 | HÉRECLIS DA ROCHA ANDRADE | 300160241 | COMISSIONADO | CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA | 01/07/2020 a 30/07/2020 | gozo de férias do titular MARCELO DA SILVA BRITO , Mat. 300142327. |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0012070166

Portaria nº 576 de 19 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, os servidores abaixo relacionados nos períodos descritos, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei

Complementar nº 68/92:

| Nº PROCESSO | SERVIDOR | MATRICULA | VINCULO | CARGO | PERÍODO | MOTIVO/ TITULAR |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------|-------------|---|-------------------------|---|
| 1 0010.231964/2020-31 | CLEIA SILMARA MARINHO SILVA MARTINS | 300072605 | ESTATUTÁRIO | ASSESSOR II, CDS-05 da DIRETORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E PATRIMÔNIO | 22/06/2020 a 01/07/2020 | gozo de férias da titular NANCY TRAJANO LAURIANO DE CARVALHO , Mat. 300093922. |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0012070054

EXTRATO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2018****ADITANTES:** DETRAN/RO e Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia (CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25).**OBJETO DO CONVÊNIO:** União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de fornecimento e implantação de faixa elevada de travessia de pedestres nas vias urbanas do Município de Ji-Paraná/RO.**PROCESSO SEI nº 0010.371673/2018-60****ALTERAÇÃO:** O prazo de vigência consignado na cláusula décima do Convênio nº 003/2018, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 23.06.2020 a 21.09.2020.**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas.**ASSINAM:****NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito do Município de Ji-Paraná/RO

VISTO:**FERNANDO NUNES MADEIRA**

Procurador Geral

Protocolo 0012064066

Portaria nº 578 de 19 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, os servidores abaixo relacionados nos períodos descritos, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei

Complementar nº 68/92:

| Nº PROCESSO | SERVIDOR | MATRICULA | VINCULO | CARGO | PERÍODO | MOTIVO/ TITULAR |
|-----------------------|--------------------------|-----------|-------------|---|-------------------------|---|
| 1 0010.232688/2020-28 | TIAGO DOS SANTOS DE LIMA | 300072636 | ESTATUTÁRIO | CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA (SEÇÃO REGISTRO) | 02/07/2020 a 31/07/2020 | gozo de férias da titular KEILA RODRIGUES DE SOUSA , Mat. 300142609. |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0012070366

Portaria nº 584 de 19 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, a servidora abaixo relacionada no período descrito, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

| Nº | PROCESSO | SERVIDOR | MATRICULA | VINCULO | CARGO | PERÍODO | MOTIVO/TITULAR |
|----|----------------------|----------------------------------|-----------|-------------|--|--------------------------|---|
| 1 | 0010.237451/ 2020-33 | SIMONE ZANETTE NOVAKOWSKI | 300142339 | ESTATUTÁRIO | CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05 , concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA (SEÇÃO DE HABILITAÇÃO) . | 13/ 07/2020 a 31/07/2020 | Férias do titular GETULIO ALVES LEMES, Mat. 300102446. |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0012078181

Portaria nº 585 de 19 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, os servidores abaixo relacionados nos períodos descritos, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

| Nº | PROCESSO | SERVIDOR | MATRICULA | VINCULO | CARGO | PERÍODO | MOTIVO/TITULAR |
|----|----------------------|-----------------------------|-----------|-------------|--|--------------------------|---|
| 1 | 0010.223793/ 2020-76 | CINTIA VIANA PEREIRA | 300079056 | ESTATUTÁRIO | CHEFE DE DIVISÃO (DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS), FG-05 | 15/ 06/2020 a 19/06/2020 | folga eleitoral da titular MERCILIA PEREIRA SILVA, Mat. 300102756. |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0012079001

Portaria nº 583 de 19 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, o servidor abaixo relacionado no período descrito, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

| Nº | PROCESSO | SERVIDOR | MATRICULA | VINCULO | CARGO | PERÍODO | MOTIVO/TITULAR |
|----|----------------------|---------------------------------------|-----------|-------------|--|--------------------------|--|
| 1 | 0010.237104/ 2020-19 | JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA | 300092826 | ESTATUTÁRIO | CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05 , concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA (SEÇÃO REGISTRO) . | 01/ 07/2020 a 30/07/2020 | Férias do titular GILBERTO BARBOSA SILVA, Mat. 300159661. |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0012076123

Portaria nº 574 de 18 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, a servidora abaixo relacionada no período descrito, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

| Nº | PROCESSO | SERVIDOR | MATRICULA | VINCULO | CARGO | PERÍODO | MOTIVO/TITULAR |
|----|----------------------|---------------------------|-----------|-------------|--|--------------------------|--|
| 1 | 0010.231814/ 2020-27 | JULIANA TEIXEIRA DA SILVA | 300094921 | ESTATUTÁRIA | CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA (SEÇÃO REGISTRO). | 06/ 07/2020 a 20/07/2020 | Férias do titular LEONELSIMÕES DOS SANTOS, Mat. 300072610. |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012063760

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018/PROJUR/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e M A VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (CNPJ sob o nº 05.543.356-0001/95).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação de serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, visando atender as necessidades do DETRAN/RO.

PROCESSO Nº 0010.113002/2018-86.

ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/06/2020 a 21/06/2021, sem reajuste.

RECURSO: Notas de empenhos nºs 2020NE00118 e 2020NE00235 (IDs 10070308 10070357).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

ANA PAULA PELEGRINI

Representante da Contratada

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0012075392

EMATER

Portaria nº 211 de 19 de junho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

-Considerando o ProcessoSEI nº e 0011.238041/2020-08 e Requerimento do empregado;

- Considerando a Lei Complementar Nº 64, de 18 de Maio de 1990, que Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências; e Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei nº 13.165/2015 (Reforma Eleitoral), Resolução nº 23.609/2019 TSE e julgados do TSE;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 4 de julho de 2020 até 4 de outubro de 2020, afastamento, a pedido, das atividades laborais, a título de desincompatibilização, ao empregado **MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula: 4088, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Pimenteiras do Oeste/Território Cone Sul, por estar concorrendo a cargo eletivo municipal, no pleito eleitoral do ano de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 19 de junho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0012075704

Portaria nº 208 de 18 de junho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

-Considerando o ProcessoSEI nº 0011.234838/2020-28;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de julho de 2020, a empregada **JULIETA LUCIANA DOS SANTOS**, matrícula: 2652, cargo: Extensionista

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2209>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/06/20, às 12:10

Social Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Theobroma /Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de junho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012062321

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020/CPLMS/EMATER/RO – cujo objeto é: Aquisição em caráter emergencial, de material de consumo equipamento de proteção individual (EPI S) para o enfrentamento à pandemia corona vírus (COVID-19), a fim de atender a EMATER-RO.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 - ES INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA;
- 2 - REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI;
- 3 - CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI;
- 4 - ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI;
- 5 - LPK LTDA;
- 6 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA;
- 7 - BONIN & BONIN LTDA;
- 8 - VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI;
- 9 - DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI;
- 10 - DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVICOS EIRELI;
- 11 - 3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS;
- 12 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA;
- 13 - IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI;
- 14- HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI;
- 15 - FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO;
- 16 - ECOLIM EIRELI;
- 17- RICHARD LUCINO DE QUADROS LICITACAO E COBRANCA;
- 18 - RENATA GRAZIELLY CLEMENTE 02453596217;
- 19 - HOLANDA PAPELARIA EIRELI;
- 20 - REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGO;
- 21 - PABLO LUIS MARTINS;
- 22 - FOKUS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATIC;
- 23 - FLAVIA MILENA OLIVEIRA MARQUES 04865744150.

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 04.345.762/0001-80, vencedora do **Item 02**, com valor unitário de R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.995,48** (mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), **Item 4**, com valor unitário de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.799,90** (dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **Item 6**, com valor unitário de R\$ 1,71 (um real e setenta e um centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.889,55** (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), **Item 7**, com valor unitário de R\$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.499,40** (mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), **Item 8**, com valor unitário de R\$ 22,35 (vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.899,75** (mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), **total geral dos itens: R\$ 10.084,08 (dez mil reais e oitenta e quatro reais e oito centavos);**

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 26.950.671/0001-07, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R\$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 15.010,32** (quinze mil e dez reais e trinta e dois centavos); **item 9**, com valor unitário de R\$ 23,24 (vinte e três reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.905,68** (mil novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), **total geral dos itens: R\$ 16.916,00 (dezesesseis mil novecentos e dezesseis reais);**

DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 27.343.091/0001-14, vencedora do **Item 03**, com valor unitário de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 17.313,44 (dezesete mil trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos);**

REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGO, CNPJ Nº 29.332.265/0001-79, vencedora do **Item 05**, com valor unitário de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 858,50 (oitocentos e cinqüenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Valor total da Licitação R\$ 45.172,02 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e dois centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 22 de junho de 2020.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 22 de junho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0012099886

CAERD**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO P E Nº 011/2020/Proc. Adm. nº 178/2020 - "Menor Preço Total Anual por Item"**

Edital de Licitação Eletrônica nº011/2020/CAERD/RO. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: "Menor Preço Total Anual por Item" Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de 05 (cinco) Retroescavadeiras com Operador para atendimento das demandas das áreas operacional e comercial dos Sistemas de Abastecimento de Água das cidades de Porto Velho, Ji-Paraná e Ouro Preto/RO, por um período de 12 (doze) meses. **OBSERVAÇÃO:** de Locação de 05 (cinco) Retroescavadeiras com Operador para atendimento das demandas das áreas operacional e comercial dos Sistemas de Abastecimento de Água das cidades de Porto Velho, Ji-Paraná e Ouro Preto/RO, por um período de 12 (doze) meses. **Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16. Data de Abertura: dia 06 de julho de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br , Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes> (site alternativo). Porto Velho – RO, 19 de junho de 2020. CLERY NEUSA BRUNHOLI Pregoeiro/CAERD.**

Protocolo 0012074727

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO /PE Nº 010/2020/Proc. Adm. n. 105/2020/Menor Preço Global"**

Edital de Licitação Eletrônica nº010/2020/CAERD/RO. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada local (STFC), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), para atender a unidade central e as unidades descentralizadas da CAERD. **OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, prevalecerá às especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16. Data de Abertura: dia 09 de julho de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes> (site alternativo). Porto Velho – RO, 19 de junho de 2020. CLERY NEUSA BRUNHOLI Pregoeiro/CAERD**

Protocolo 0012081436

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO****EXTRATO DO 4ª (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PJM/2019**

Quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços no ramo de construção civil e elétrica que entre si celebram, o Município de Alto Paraíso – RO e a empresa Mano Construções e Terraplanagem – EPP, O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato realizado na Tomada de Preço nº 10/2018, pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de assinatura deste termo, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1-810/2018.

Alto Paraíso/RO, 18 de Junho de 2020.

Helma Santana Amorim
Prefeita Municipal.
Mano Construções e Terraplanagem – EPP
Contratada.
Marcos Paulo Nogueira Coitinho
Secretario Municipal.

Protocolo DO4063

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 051/2020/SEMAP****MODO DE DISPUTA ABERTO**

AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI e LOTES EXCLUSIVOS PARA EPP/ME/MEI, Processo nº 1-176/SEMOSP/2020
Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações no termo de referência". Critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor estimado para a Aquisição: **R\$ 316.453,50 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).** Fim do cadastramento de propostas: **07/07/2020 às 09h15min,** (horário de Brasília). Início da sessão pública no dia **07/07/2020 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaíso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**.

Alto Paraíso/RO, 19 de junho de 2020.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO4080

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO DE 2020

Contrato n. 051/PGM/PMJP/2020. Contratante: Município de Ji-Paraná/RO. Processo administrativo: Convênio Estado, PNATE- PA n. 1-2308/2019 (Vol. I a VIII) - SEMED. Contratada: AÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar na área rural do município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de veículos, com dois operadores por veículo, sendo um motorista e outro monitor (Grupo 4). Prazo: 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço. Valor: R\$ 1.788.632,28. Modalidade: Pregão Eletrônico n. 012/CPL/PMJP/2020. Recursos Orçamentários: GL – Global N. 3588, 3589 e 3590. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 18 de junho de 2020.

SIDNEY DUARTE BARBOSA
Procurador Geral do Município
(Assinado em 18/02/2020 às 10h00min)

Protocolo DO4062

MUNICIPIO DE CABIXI**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público o P.E.: 27/2020, exclusivo para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por lote, Processo Administrativo n.º 517/2020/SEMAS. Objeto: Confecção de camisetas. Valor estimado R\$ 5.395,12. Data de Abertura: 08 de julho de 2020, às 9h05min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 19 de junho de 2020.

Laureci Terezinha dos Santos
Pregoeira Oficial
Dec. nº 007/2020
(Assinado em 16/06/2020 às 11h45min)

Protocolo DO4061

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020/PMT**
PROCESSO Nº 054/2020/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal Nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO (OBRA) DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA SENADOR OLAVO PIRES E REVITALIZAÇÃO DO IGARAPÉ MUNICIPAL - (CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM ILUMINAÇÃO E ARBORIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO) - 1º ETAPA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO C/R N. 888309/2019/MDR/CAIXA, PROCESSO N. 402292019 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. NO VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$: 824.205,00 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.. NO DIA 07 DE JULHO DE 2020, ÀS 08:30 HORAS(LOCAL), no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 007/2020/TP, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda cpltheobroma2019@hotmail.com para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/984477888. THEOBROMA, 19 de JUNHO de 2020.**

HATANI ELIZA BIANCHI
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo DO4067

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO N. 02/2019 /Processo Nº 749/SEMAGRI/2018, PREGÃO ELETRONICO N. 064/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E UM BI TREM BASCULANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES, E VALORES DISPOSTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 877303/2018/MAPA/CAIXA E CONTRA-PARTIDA DO MUNICIPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RONDÔNIA. (CAMINHÃO CAVALO TRATOR NOVO) com as seguintes especificações mínima: cabine leito e ar condicionado; tração 6x4, 6 cilindros em linha; motor 420 CV potência liq. Max-cv (km)rpm; transmissão acionamento automatizado/eletrônico, 16 marchas a frente e 2 a ré; direção tipo hidráulica integral com esfera recicurlante; abastecimento tanque de combustível em alumínio; peso bruto total homologado (PBTC) 63.000kg; conforme manual do fabricante que acompanha o veículo no ato da entrega; entre eixo 3.300 mm + 1.360 mm 4,66 m; garantia do fabricante de 1 (um) ano; o caminhão deve possuir todos itens de segurança conforme as leis de transito e resoluções do CONTRAN. Fornecedor: BURITIS CAMINHÕES LTDA, CNPJ N. 84.652.296/0001-15, Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Theobroma/RO, 22 de Junho de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo DO4078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 003/2019/CPL-OBAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.0027/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA NA AVENIDA CALAMA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – CONVÊNIO Nº 863044/2017**, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da sessão pública de 19/06/2020 estão **HABILITADAS** as empresas: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 08.666.201/0001-34; MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.232.484/0001-80; M.S.M. INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 05.394.853/0001-79; LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 09.331.963/0001-42 e EMOT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.909.332/0001-03**, por atenderem aos requisitos de habilitação. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que, não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 19 de junho de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL OBRAS (assinado em 19/06/2020 às 12h20min)

Protocolo DO4070

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2020/CPLMS PROCESSO Nº 1763/SEMA/2019-SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO. **Objeto: Futura e eventual aquisição de camisetas**, valor prévio total R\$ 176.224,70 (cento e setenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 02/07/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 19 de junho de 2020. **Daiane Santana Fontes** - Pregoeira

Protocolo DO4065

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1363/SEMAT/2019****EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

DO OBJETO: Aquisição de Material Consumo e Permanente (spot de aleta, armário, mesa, cadeira, expositor de vidro, estofado e outros materiais) para o Museu, pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 52.378,79 (Cinquenta dois Mil trezentos setenta oito reais e setenta nove centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço UNITÁRIO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06 de julho de 2020, às 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2209>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/06/20, às 12:10

Presidente Médici, 19 de junho de 2020.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO4064

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 051/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-721/SEMUSA/2020

EXCLUSIVA PARA ME/EPP

DO OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal e Cilindro, esse produto é utilizado em situações de urgência e emergência médica em procedimentos de oxigenoterapia, inaloterapia e ventilação mecânica pulmonar (ambu ou ventilador mecânico) tanto no hospital e nas ambulâncias. **VALOR ESTIMADO** R\$ 213.450,00 (Duzentos e treze mil e quatrocentos e cinquenta reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço por LOTE. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 de julho de 2020, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 22 de junho de 2020.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO4082

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. nº 734/2020, conforme a Tomada de Preços Nº 005/2020, para a empresa **R.X. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, com o valor de R\$ 246.654,78 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), por ter atendido as exigências da **T. de P. nº 05/20** e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Recebimento Envelopes (ID-33892), Documentação da empresa vencedora (ID-33611 – 33615 – 33616 – 33617 – 33618 – 33619 – 33620 – 33621 33622 – 33623 e 33624) e Termo de Adjudicação (ID-35254), em anexo. Chupinguaia-RO, 19 de junho de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Protocolo DO4066

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/PMJ/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-4603/PMJ/2020

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 109/GP/2020), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESCRITÓRIO E BANHEIROS PARA O ATERRO SANITÁRIO**. No valor estimado de **R\$ 60.430,19 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Trinta Reais, Dezenove Centavos)**. Início da Sessão Pública: **08 de julho de 2020, às 08h10min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 19 de junho de 2020.

Warlen Pereira Barboza

Portaria nº 109/GP/2020

Diretor de Licitações

Protocolo DO4069

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 008/PMJ/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-3852/PMJ/2020

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECCEL, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 109/GP/2020), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2209>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/06/20, às 12:10

epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULAS NA ESCOLA E.M.E.I. MARIA GOMES DA COSTA GONÇALVES**. No valor estimado de **R\$ 189.096,00 (Cento e oitenta e nove mil e noventa e seis reais)**. Início da Sessão Pública: **10 de julho de 2020, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jarú, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jarú – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, segunda-feira, 22 de junho de 2020.

Warlen Pereira Barboza

Portaria nº 109/GP/2020

Diretor de Licitações

Protocolo DO4077

**EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/10001-9
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3146/SEGAP/2018**

PARTES:

1.1. MUNICÍPIO DE JARU

1.2. BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o financiamento de aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e softwares, capacitação de servidores e serviços técnicos especializados vinculados aos bens, constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos exercícios subsequentes, do Município de Jarú, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000.

DO VALOR: O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser provido Linha de Crédito com recursos próprios do FINANCIADOR.

DO DESEMBOLSO: O recurso será disponibilizado ao FINANCIADO, depois de cumpridas as condições de desembolso referidas na Cláusula Condições para Desembolso de Recursos, de acordo com as necessidades para adquirir os bens e/ou serviços financiados por este contrato.

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2020

MUNICÍPIO DE JARU
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Financiado
BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ nº 00.000.000/0001-91
S. PÚBLICO P. VELHO, prefixo 2757
Representante Sr. **WALTER DE ALMEIDA**
Financiador

Protocolo DO4079

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alfien Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 13.019/2014, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de chamamento público nº. 008/2019, resolve **HOMOLOGAR**, Processo Nº 1368/2019 Objeto: **UMA GRADE HIDRÁULICA 36 DISCOS**, Proveniente do Convênio **Nº257/PGE/2017** firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura – **SEAGRI/RO**, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MAROSAN – ASPRON**, com **CNPJ: 01.748.864/0001-56 VENCEDORA e HABILITADA** a firmar parceria com a prefeitura municipal de Seringueiras/RO.

Seringueiras, 18 de Junho de 2020.

Leonilde Alfien Garda

Prefeita Municipal

Protocolo DO4068

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alfien Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 21/CPL/2020, Processo Nº 39/2020, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM GERAL, PNEUS, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM E PINTURA, TROCA E CONserto DE PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE RODAS, LAVAGEM DE VEÍCULO E GUINCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, CNPJ **08.469.404/0001-30**, no valor total de **R\$ 1.680.000,00**.

Seringueiras, 22 de junho de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2209>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/06/20, às 12:10

Leonilde Alfien Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO4084

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020.

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve: 01 – HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: Processo nº00088/2020, Pregão eletrônico nº 012/2020, Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza Higienização, Utensílios e Material Permanente. Vencedores após realização do certame licitatório - Fornecedores: INOVACAO EIRELI ME, CNPJ 19.634.357/0001-50 valor total R\$ 638.310,79, COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI, CPNJ: 13.807.868/0001-40 valor total R\$ 39.665,52, GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ 63.615.058/0001-60 valor total R\$ 28.947,73, ECOLIM EIRELI, CNPJ 17.221.558/0001-08 valor total R\$ 18.068,11, MEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CPNJ 15.749.688/0001-84 valor total R\$ 8.265,14. 02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei. Campo Novo de Rondônia, 19 de junho de 2020.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA.
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 177, de 29 de Abril de 2020, torna público que foi considerada **DESERTA** a licitação de Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA sob o nº 017/2020, referente ao Processo Administrativo gerenciador nº 00499/2020, Órgão Gerenciador: SEMAD, e Processos Administrativos nº 072, 139, 273, 333, 430, Órgãos Participantes: SEMAS, SEAMAT, SEMEC, SEMUSA e SEMOSP, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustíveis para abastecimento na bomba na sede da empresa na sede do município de Campo Novo de Rondônia bem como no tanque de abastecimento municipal, e abastecimento na bomba nos municípios de Ariquemes, Buritis e Porto Velho, conforme descrito no Anexo 1 do edital. C. Novo de Rondônia, 16 de junho de 2020.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Protocolo DO4074

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 835/2020

A **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**, através de seu Coordenador Geral de Licitações, designado por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 137/2019 de 14/05/2019**, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob o nº 068/2020, sob o **Regime de Empreitada Por Preços Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo nº. 835/2020, **Objetivando a:** Contratação de empresa especializada em Construção Civil para executar a construção de dois banheiros com área de 15,59 m², na linha 4, 3ª para 4ª eixo, km 4, no Município de Cerejeiras – RO, conforme Plano de Trabalho, Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo, Cronograma Físico – Financeiro, Composição de Custos Unitários, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 178/2018/PJ/DER - RO, com valor estimado em **26.102,70 (vinte e seis mil, cento e dois reais, setenta centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI**. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 10:00 (dez) horas do dia 26/06/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA” será às 10:15 (dez e quinze) horas do dia 26/06/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 22 de Junho de 2020.

Leidemar Coelho Ribeiro
Coordenador Geral de Licitações
Decreto nº 137/2019

(assinado em 22/06/2020 às 08h20min)

Protocolo DO4071

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a **TOMADA DE PREÇO nº. 06/2020**, cujo objeto é contratação de empresa jurídica especializada para executar a Construção de Salas Multiuso no Complexo do Brejão, localizado na Rua Maranhão, Bairro Nova Pimenta em Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos, sendo vencedora a empresa: CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI - ME, no valor de **R\$ 296.009,19** (duzentos e noventa e seis mil, nove reais e dezenove centavos). Pimenta Bueno - RO, 22 de Junho de 2020.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo DO4081

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020

O **MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a **TOMADA DE PREÇO nº 05/2020**, cujo objeto é Contratação de empresa jurídica especializada em construção civil para executar a reforma do prédio da Associação Pimentense de Judô, localizada no Bairro BNH II em Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos, sendo vencedora: RAMOS CONSTRUTORA LTDA-ME no valor de **R\$ 92.585,15** (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos). Pimenta Bueno - RO, 22 de Junho de 2020

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo DO4085

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/CPL/2020

PROCESSO Nº 474-1/SEMAD/2020

CONVÊNIO Nº 257/DPCN/2019 SICONV 882956/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 014/GAB/PREF/2020**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015, Portaria Interministerial nº 424/2016**, para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. **DO OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente (**ônibus rodoviário 0km**), dentro do plano de trabalho conforme recursos oriundos do **convênio nº 257/DPCN/2019 SICONV 882956/2019**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Alvorada d'Oeste/RO, **valor estimado: R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) **Da sessão de abertura:**

Cadastramento de propostas até o dia: 06/07/20 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 06/07/20 às 09:00 hs.

Início do pregão: 06/07/20 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 474-1/SEMAD/2020.

d) **Da Fonte de Recursos:**

| Programação | Categ. Econômica | F. de Recursos | Ficha |
|------------------|------------------|---|-------|
| 04.122.0005.2401 | 44.90.52-99 | CONVÊNIO Nº 257/ DPCN/2019 SICONV 882956/2019 | 857 |
| 04.122.0005.2401 | 44.90.52-99 | CONVÊNIO Nº 257/ DPCN/2019 SICONV 882956/2019 | 858 |

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 22 de junho de 2020.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PREGOEIRO

Protocolo DO4083

AVULSOS**MB SERVICOS DE ASSESSORIA LTDA**

A empresa **PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 20.228.158/0001-20 localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, andar 32 - Torre Berrini One - Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, torna público que adquiriu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Rolim de Moura a **Licença de Prévia nº 0313/SEMMADU/2018 e Licença de Instalação nº 0321/SEMMADU/2018** para a atividade de **Estação de Rádio Base – ERB**, localizada na Avenida Elisa Barreto s/n, Lote 13, Quadra 008, Residencial Jequitibá, Rolim de Moura - RO. (ROP-RMM-002)

Protocolo DO4075

MAURICIO VICTOR R. QUEIROZ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO **SBA TORRES BRASIL**, portadora do CNPJ nº **16.587.135/0001-35**, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, as licenças Prévia e de Instalação, para atividade da Estação de Rádio Base – localizada no endereço Rua Gonçalves Dias Nº 288, Centro, Porto Velho/RO (**BR55103**).

Protocolo DO4072

EDITAL DE COMUNICAÇÃO **SBA TORRES BRASIL**, portadora do CNPJ nº **16.587.135/0001-35**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, as licenças Prévia e de Instalação, para atividade da Estação de Rádio Base – localizada no endereço Avenida Tancredo Neves, Esquina com Rua Dom Pedro I, Nº 2369, Centro – Santa Luzia D'oeste/RO (**BR55106**).

Protocolo DO4073